

Maquira Industria de Produtos Odontologicos S.A.
CNPJ: 05.823.205/0001-90 - I.E.: 90286644-24
AV MELVIM JONES 773 - PQ IND BANDEIRANTES
MARINGA - PR
CEP:
Telefone: (11) 95147-8115



Página 1/76

MARINGA - PR, 16 de Julho de 2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
AV. IRAPUAN COSTA JUNIOR 915 - CENTRO
CEP: 75715-000
Ouvidor - GO

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
Data de Abertura dia 16/07/2026 às 08:30
Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 90 dias (Conforme Edital)

<u>001</u>						
Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	0103003007	200	UN	ACIDO GEL FOSFORICO 37% EMBALAGEM C/ 3 X 2,5ML (AZUL) ACIDO FOSFORICO 37% - GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO.POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO.POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. Registro M.S.: 0080322400001 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244541	3,31	662,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS						
Total Item: SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS						
Total - 001: (R\$ 662,00) - SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS						
<u>003</u>						
003	0101033001	150	UN	ADESIVO BOND 21 FRASCO C/ 4 ML ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PRIMER + ADESIVO; BASE E ALC00L. ÁGUA	12,82	1.923,00

				Registro M.S.: 0080322400085 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561541550		
Preço Unitário: DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS						
Total - 003: (R\$ 1.923,00) - UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS						
017						
017	0104007001	200	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM (50 CM) FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - AÇO INOXIDÁVEL 5MM Registro M.S.: 80322400069 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244503	1,19	238,00
Preço Unitário: UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS						
Total Item: DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS						
Total - 017: (R\$ 238,00) - DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS						
018						
018	0104007002	200	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM (50 CM) FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - AÇO INOXIDÁVEL 7MM - Registro M.S.: 80322400069 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244510	1,35	270,00
Preço Unitário: UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS						
Total Item: DUZENTOS E SETENTA REAIS						
Total - 018: (R\$ 270,00) - DUZENTOS E SETENTA REAIS						
019						
019	0101022001	50	UN	MAX DAM - AZUL METALICO BARREIRA GENGIVAL MAXDAM - Registro M.S.: 0080322400050 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561540126	5,68	284,00
Preço Unitário: CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						
Total - 019: (R\$ 284,00) - DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						
021						
021	0101027001	50	UN	HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 GRAMAS) CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CÁLCIO P. A Registro M.S.: 0080322400101 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA	6,26	313,00

				Cód. Barras: 7898561540195		
Preço Unitário: SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS						
Total Item: TREZENTOS E TREZE REAIS						
Total - 021: (R\$ 313,00) - TREZENTOS E TREZE REAIS						
027						
027	0102025043	70	UN	ENDOSEALER 8G PO + 9G BISNAGA CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR SEALER 26 Registro M.S.: 80322409020 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561548078	40,26	2.818,20
Preço Unitário: QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS						
Total - 027: (R\$ 2.818,20) - DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS						
031						
031	0101040015	60	UN	HYDCAL - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA A PASTA - PASTA BASE 13 G CIMENTO FORRADOR - COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C Registro M.S.: 0080322400125 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561542182	22,00	1.320,00
Preço Unitário: VINTE E DOIS REAIS						
Total Item: UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS						
Total - 031: (R\$ 1.320,00) - UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS						
037						
037	0102025001	60	UN	HEMOSPON C/ 1 UNIDADE - COTE ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPON DE COLAGENO - COTE Registro M.S.: 80322400100 Procedência: NACIONAL Fabricante: HEMOSPON Cód. Barras: 7898254945856	59,66	3.579,60
Preço Unitário: CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
Total - 037: (R\$ 3.579,60) - TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
038						
038	0102025002	60	UN	HEMOSPON C/ 1 UNIDADE - TAPE ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPON DE COLAGENO - TAPE Registro M.S.: 80322400100 Procedência: NACIONAL Fabricante: HEMOSPON	59,66	3.579,60

				Cód. Barras: 7898254945863		
Preço Unitário: CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
Total - 038: (R\$ 3.579,60) - TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
044						
044	0101025002	20	UN	EDTA GEL 24% (2 SERINGAS C/ 3 GRAMAS) EDTA TRISSÓDICO GEL 24 % Registro M.S.: 80322400051 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561540010	15,06	301,20
Preço Unitário: QUINZE REAIS E E SEIS CENTAVOS						
Total Item: TREZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS						
Total - 044: (R\$ 301,20) - TREZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS						
045						
045	0101007001	20	UN	EUCALIPTOL 10 ML (SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA) EUCALIPTOL - INSOLÚVEL EM ÁGUA; ALTO GRAU DE PUREZA; SOLÚVEL EM ETANOL A 70% Registro M.S.: 0080322400014 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244688	56,43	1.128,60
Preço Unitário: CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
Total - 045: (R\$ 1.128,60) - UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
053						
053	0101012002	250	UN	FLUOR GEL ACIDULADO 200 ML TUTTI-FRUTTI FLUOR GEL ACIDULADO NEUTRO TUTTI-FRUTTI - FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. Registro M.S.: 80322400023 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244213	5,51	1.377,50
Preço Unitário: CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
Total - 053: (R\$ 1.377,50) - UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
061						
061	0101028001	20	UN	IODOFORMIO (10 GRAMAS) IODOFORMIO EM PÓ - 99-100% Registro M.S.: 0080322400099 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561540201	23,93	478,60

Preço Unitário: VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
Total - 061: (R\$ 478,60) - QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
068						
068	0109001001	150	UN	TIRA DE LIXA POLIESTER C/150 TAM:4MMX170MM TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4MMX170MM 1954 Registro M.S.: 0080322400058 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561540270	9,08	1.362,00
Preço Unitário: NOVE REAIS E E OITO CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS						
Total - 068: (R\$ 1.362,00) - UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS						
069						
069	0103003003	100	UN	LUBRIFICANTE MAQUIRA SPRAY 200 ML ALTA/BAIXA REFIL C/ 1 BICO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS AR E FG. Registro M.S.: ISENT0 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244060	29,99	2.999,00
Preço Unitário: VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						
Total - 069: (R\$ 2.999,00) - DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						
087						
087	0104004002	100	UN	PAPEL CARBON. ART. 12FL SUP. CARB AZ/VR PAPEL CARBONO SUPER CARBON DUPLA FACE - AZUL E VERMELHO - RECOBERTO COM FINA CAMADA DE PARAFINA - 100 MICRA Registro M.S.: 0080322400035 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244558	2,75	275,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS						
Total Item: DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						
Total - 087: (R\$ 275,00) - DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						
091						
091	0108001003	100	UN	FIBER POST N1 - PINO DE FIBRA DE VIDRO - EMB C/ 5 PINOS PINO DE FIBRA DE VIDRO N° 1 Registro M.S.: 0080322400082 Procedência: NACIONAL	16,40	1.640,00

				Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561542151		
Preço Unitário: DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS						
Total - 091: (R\$ 1.640,00) - UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS						
<u>092</u>						
092	0108001004	100	UN	FIBER POST N2 - PINO DE FIBRA DE VIDRO - EMB C/ 5 PINOS PINO DE FIBRA DE VIDRO N° 2 Registro M.S.: 0080322400082 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561542168	22,02	2.202,00
Preço Unitário: VINTE E DOIS REAIS E E DOIS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS						
Total - 092: (R\$ 2.202,00) - DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS						
<u>100</u>						
100	0101037032	150	UN	APPLIC MICRO UNIVERSAL A2 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2; Registro M.S.: 80322409030 Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898570928236	15,91	2.386,50
Preço Unitário: QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
Total - 100: (R\$ 2.386,50) - DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
<u>101</u>						
101	0101037033	150	UN	APPLIC MICRO UNIVERSAL A3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3; Registro M.S.: 80322409030 Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898570928243	15,74	2.361,00
Preço Unitário: QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS						
Total - 101: (R\$ 2.361,00) - DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS						
<u>102</u>						
102	0101037035	150	UN	APPLIC MICRO UNIVERSAL A3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3,5. Registro M.S.: 80322409030 Fabricante: MAQUIRA	17,10	2.565,00

				Cód. Barras: 7898570927901		
Preço Unitário: DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS						
Total - 102: (R\$ 2.565,00) - DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS						
<u>104</u>						
104	0101037031	100	UN	APPLIC MICRO UNIVERSAL A1 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1; Registro M.S.: 80322409030 Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898570928229	15,76	1.576,00
Preço Unitário: QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS						
Total - 104: (R\$ 1.576,00) - UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS						
<u>108</u>						
108	0101037040	50	UN	APPLIC MICRO UNIVERSAL C2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C2; Registro M.S.: 80322409030 Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898570927956	15,23	761,50
Preço Unitário: QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
Total - 108: (R\$ 761,50) - SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
<u>121</u>						
121	0102003001	60	UN	SUGADOR CIRURG DESCART CX C/20 ESTERILIZADO SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - MATERIAL: PVC. Registro M.S.: 80322400030 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244220	18,24	1.094,40
Preço Unitário: DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: UM MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Total - 121: (R\$ 1.094,40) - UM MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
<u>126</u>						
126	0103003011	30	UN	ENDO ICE SPRAY 200ML TESTES DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY Registro M.S.: 0080322400009 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244015	28,85	865,50
Preço Unitário: VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS						
Total Item: OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

Total - 126: (R\$ 865,50) - OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
<u>131</u>						
131	0101022001	30	UN	MAX DAM - AZUL METALICO BARREIRA GENGIVAL MAXDAM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. Registro M.S.: 0080322400050 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561540126	5,68	170,40
Preço Unitário: CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Total - 131: (R\$ 170,40) - CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
<u>134</u>						
134	0101045005	20	UN	FLEX SIL KIT 1KG DENS0 FLUIDO E CAT. SILICONE DE CONDESAÇÃO PERFIL Registro M.S.: 80322400127 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561546586	171,91	3.438,20
Preço Unitário: CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS						
Total - 134: (R\$ 3.438,20) - TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS						
<u>141</u>						
141	0101030001	20	UN	SILANO - AGENTE DE LIGACAO 5 ML AGENTE DE UNIÃO SILANO PROSIL Registro M.S.: 0080322400060 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561540287	10,07	201,40
Preço Unitário: DEZ REAIS E E SETE CENTAVOS						
Total Item: DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Total - 141: (R\$ 201,40) - DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
<u>145</u>						
145	0101041003	150	UN	KIT CIMENTO CIRURGICO - LIQ 20 ML + PO 50 GRS CIMENTO CIRURGICO PÓ + LÍQUIDO COM EUGENOL Registro M.S.: 0080322400119 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561546685	26,10	3.915,00
Preço Unitário: VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS						

Total - 145: (R\$ 3.915,00) - TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS						
147						
147	0101034007	100	UN	IONOMERO DE VIDRO R A3 - IONGLASS - KIT 10G PO + 8ML LIQ IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR BIOGLASS R Registro M.S.: 0080322400083 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561542137	27,09	2.709,00
Preço Unitário: VINTE E SETE REAIS E E NOVE CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS						
Total - 147: (R\$ 2.709,00) - DOIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS						
149						
149	0101034011	100	UN	IONGLASS PHOTO 2,5 G C/ 5 PONTEIRAS IONÔMERO DE VIDRO IONOFAS 2,5G Registro M.S.: 0080322409015 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561543585	25,53	2.553,00
Preço Unitário: VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS						
Total - 149: (R\$ 2.553,00) - DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 51.348,20 - CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar a proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos em pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e na possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos sob pena da lei que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, em qualquer esfera, federal, estadual e municipal, inclusive no distrito federal.

- a) Razão Social: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.;
- b) CNPJ n.º: 05.823.205/0001-90;
- c) Endereço Completo: AV MELVIM JONES 773, PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ, PARANÁ;
- d) Fone: (44) 4009-5800 ou (44) 4009-5805 setor licitação

f) E-mail: anderson.bergamin@maquira.com.br

g) Conta Bancária/Agência/Banco: 1187-8/308094-3/BANCO DO BRASIL.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'AB' followed by a stylized surname.

Anderson Bergamim

RG : 26.803779

CPF: 260.746.698-99

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	ACIDO GEL
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Condicionadores Acidos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351453097200602
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2007
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Nome Produto Acido Gel rev 09.pdf	3812001217 - 27/09/2021 09:57:58

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	BOND 2.1
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Adesivo Odontologico
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400085
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351389082201372
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/08/2014
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Bond 2.1 - Rev. 08.pdf	0864845235 - 17/08/2023 09:08:41

Modelo Produto Médico
Bond 2.1 4 mL (0101033001)
Bond 2.1 5 mL (0101033002)
Bond 2.1 6 mL (0101033003)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto				Página 13/76
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0	
Produto	BANDA MATRIZ			

Modelo Produto Médico
BANDA MATRIZ 5 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 5 mm X 1 m BANDA MATRIZ 5 mm X 3 m BANDA MATRIZ 7 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 7 mm X 1 m BANDA MATRIZ 7 mm X 3 m

Nome Técnico	Matriz Odontologica
Registro	80322400069
Processo	25351.666564/2012-38
Origem do Produto	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	MAXDAM
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Barreira Gengival Fotopolimerizavel
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400050
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351249502201108
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17/10/2011
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Maxdam - Rev. 07.pdf	0964036231 - 12/09/2023 08:36:42

Modelo Produto Médico
Maxdam (Azul - 0101022001
Verde - 0101022003)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Forradores Dentinarios
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400101
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351124063201705
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17/05/2017
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17/05/2027

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Hidroxido de Cálcio P.A._rev02.pdf	4237864219 - 26/10/2021 18:46:23

Modelo Produto Médico
Apresentação comercial: frasco plástico contendo 10g do produto (embalado em caixa tipo cartolina ou sachê)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Página 16/76

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	Endosealer
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322409020
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351278497202315
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	22/05/2023
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Endosealer - Rev. 00.pdf	0702534234 - 08/07/2023 19:17:59

Modelo Produto Médico
Endosealer pó 8 g (0102025043)
Endosealer pó 10 g
Endosealer resina 9 g (0102025043)
Endosealer resina 11 g

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	HYDCAL CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400125
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351350119201990
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	29/07/2019
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Hydcal - Rev. 03.pdf	0401926249 - 01/04/2024 13:49:16

Modelo Produto Médico
Hydcal Catalisador (0101040015)
Hydcal Base (0101040015)

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	hemospon esponja hemostática de gelatina

Modelo Produto Médico
ANAL
COTE
CUBO 1X1X1
CUBO 14X7X7
CUBO 3X2X2
CUBO 4X4X4
DIAL
FILME
PLUG
SIZE 100
SIZE 12-7
SIZE 200
SIZE 4
SPECIAL 125X80X1
SPECIAL 250X80X1
SPECIAL 70X50X1
SPECIAL 80X50X1
STANDARD 40X10X10
STANDARD 70X50X10
STANDARD 80X40X10
STANDARD 80X50X10
TAMPÃO
TAPE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Hemospon ver. 05.pdf	3767138212 - 23/09/2021 18:19:58

Registro	80322400100
Processo	25351097134201746
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	12/09/2026
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	EDTA TRISSÓDICO GEL
Nome Técnico do Dispositivo Médico	EDTA
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400051
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351093640201116
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31/10/2011
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU EDTA Trissódico Gel Rev. 05.pdf	2596633221 - 28/04/2022 07:47:46

Modelo Produto Médico
EDTA Trissódico Gel 3,0 g. Acessórios: Ponteiros plásticos ou ponteiros plásticos/metálicas.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	EUCALIPTOL
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Materiais para Endodontia
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400014
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351241097200815
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	29/09/2008
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Eucaliptol rev 05.pdf	3812666219 - 27/09/2021 10:10:06

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	FLUOR MAQUIRA
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fluido Com Fluor de Uso Odontologico
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400023
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351361006200867
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	22/12/2008
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Fluor Maquira rev 06.pdf	3813470211 - 27/09/2021 11:09:10

Modelo Produto Médico
Menta - verde.
FLÚOR MAQUIRA MORANGO - 200 mL
FLÚOR MAQUIRA TUTTI-FRUTTI - 200 mL
FLÚOR MAQUIRA CEREJA - 200 mL
FLÚOR MAQUIRA MENTA - 200 mL
FLÚOR MAQUIRA MORANGO - 500 mL
FLÚOR MAQUIRA TUTTI-FRUTTI - 500 mL
FLÚOR MAQUIRA CEREJA - 500 mL
FLÚOR MAQUIRA MENTA - 500 mL.Cores:Morango - vermelho sangue
Tutti-frutti - rosa bebê
Cereja - vermelho cereja

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	IODOFORMIO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400099
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351497470201601
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	20/02/2017
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	20/02/2027

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Iodofórmio_rev06.pdf	3686415216 - 17/09/2021 14:11:33

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	IODOFORMIO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400099
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351497470201601
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	20/02/2017
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	20/02/2027

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Iodofórmio_rev06.pdf	3686415216 - 17/09/2021 14:11:33

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Página 25/76

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER AIRON		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Lixa de Acabamento e Polimento Dental		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400058		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.089058/2012-75</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05.823.205/0001-90 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02/04/2012		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Tira de Lixa de Poliester Airon rev 07.pdf	3918471/21-7 - 04/10/2021 - 07:25

Modelo Produto Médico

TIRA DE POLIÉSTER NO TAMANHO 2,0 mm X 170 mm

TIRA DE POLIÉSTER NO TAMANHO 4,0 mm X 170mm

Página 26/76

TIRA DE POLIÉSTER NO TAMANHO 6,0 mm X 170 mm.

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

DECLARAÇÃO DE PRODUTO ISENTO DE REGISTRO

A **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, CNPJ 05.823.205/0001-90, declara que os produtos **Maqspray e Maquira Spray** são isentos de registro, uma vez que não atendem a definição de dispositivo médico, estabelecido pela RDC 751/2022 da ANVISA.

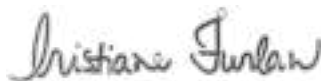
JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Uso Pretendido: Indicado para lubrificar e prevenir a oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos.

Considerando as informações acima, os produtos não podem ser classificados como dispositivo médico segundo o definido pela RDC 751/2022 da ANVISA:

“Dispositivo médico (produto médico): qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios: a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença; b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência; c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um processo ou estado fisiológico ou patológico; d) suporte ou manutenção da vida; e) controle ou apoio à concepção; ou f) fornecimento de informações por meio de exame in vitro de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos.”

Desta forma, os produtos são considerados isentos de registro.



Cristiane Furlan

Responsável Técnica

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	SUPER CARBON

Modelo Produto Médico
Super Carbon Basic (0104004001)
Super Carbon Dupla Face (0104004002)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Super Carbon - Rev. 08.pdf	0258513241 - 04/03/2024 08:54:44

Nome Técnico	Papel Para Articulacao
Registro	80322400035
Processo	25351383459201051
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	FIBER POST
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Pinos Intraradiculares Odontologicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400082
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351389050201369
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19/05/2014
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Fiber Post - Rev. 06.pdf	4623324222 - 29/08/2022 17:16:09

Modelo Produto Médico
FIBER POST Nº 0,5
1
2
3
4

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Página 30/76

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	Applic Micro
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Resina Composta Fotopolimerizável
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322409030
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351086472202559
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	09/06/2025
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Applic Micro - Rev. 00.pdf	0941963250 - 21/07/2025 14:45:49

Modelo Produto Médico
Applic Micro 4 g (A1 - 0101037031 , A2 - 0101037032 , A3 - 0101037033 , A4 - 0101037034, A3,5 - 0101037035, B1 - 0101037036, B2 - 0101037037, B3 - 0101037038, C1 - 0101037039, C2 - 0101037040 e C3 - 0101037041)
Applic Micro 4 g (D1 - 0101037043, D2 - 0101037044, D3 - 0101037045, D4 - 0101037046, OA2 - 0101037049, OA3 - 0101037050, OB1 - 0101037051, OB2 - 0101037052 e OC2 - 0101037053)
Applic Micro 4 g (Incisal - 0101037054, Bleach - 0101037048, Opaca - 0101037042 e Pink - 0101037047).

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	SUGADOR CIRÚRGICO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Suctor Odontologico de Sangue
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400030
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351567524200971
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19/04/2010
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Sugador Cirurgico rev 10.pdf	3815117216 - 27/09/2021 12:44:40

Modelo Produto Médico
SUGADOR CIRÚRGICO

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	ENDO ICE
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Testador de Polpa Dentaria
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400009
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351007274200836
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/02/2008
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Endo Ice.pdf	2401754211 - 21/06/2021 15:14:30

Modelo Produto Médico
0202053- TUBO ENDO ICE MAQUIRA 45X165MM C/VER PAM

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	ENDO ICE
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Testador de Polpa Dentaria
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400009
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351007274200836
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/02/2008
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Endo Ice.pdf	2401754211 - 21/06/2021 15:14:30

Modelo Produto Médico
0202053- TUBO ENDO ICE MAQUIRA 45X165MM C/VER PAM

Manifestação sobre Medidas de Fiscalização Vigentes no Registro ANVISA n. 80322400009

O registro ANVISA n. 80322400009, referente ao produto ENDO ICE, contém observação de “Medidas de fiscalização vigentes” devido à comprovação da terceirização de fabricação de produto para saúde, para empresa que não possui autorização de funcionamento - AFE para esta finalidade, em desacordo com o Art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Buscando a conformidade após a constatação da não conformidade, foi feita a alteração do Processo nº 25351.007274/2008-36 para inclusão de fabricante devidamente regularizado e com autorização de funcionamento – AFE, conforme evidenciado pelo Expediente nº 1662615/21-0, Protocolo nº 25352254830202129. Essa alteração foi deferida em 13/05/2021.

Apesar da regularização da não conformidade constata, o aviso de “Medidas de fiscalização vigente” permanece no site para fins de rastreabilidade das notificações envolvendo o produto. Dessa forma, todos os lotes fabricados após o deferimento em 13/05/2021 podem ser comercializados desde que não existam novas restrições impostas pela ANVISA.

Maringá, 7 de outubro de 2024



Cristiane Furlan

Responsável Técnica | CRF-PR 14.038

Resultado da Pesquisa

Produto (Lote)

ENDO ICE - Registro: 80322400009 (Todos até 01/10/2020)

Empresa

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ

05.823.205/0001-90

Endereço

AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 MARINGÁ PR

Assunto

70450 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Outras Práticas Irregulares

Número do Processo

25351.125542/2021-78

Medidas Cautelares

Expediente

1904050/21-4

Situação da Medida Cautelar

Página 36/76

Ativa**Assunto**

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Número do DOU

96

Número da Resolução

2055

Data da Publicação

24/05/2021

Data da Resolução

21/05/2021

Ações e Atividades**ATIVAS**

Proibição: Uso, Distribuição, Armazenamento
Recolhimento, Comercialização, Fabricação

Motivação

Considerando a comprovação da terceirização de fabricação de produto para saúde, para empresa que não possui autorização de funcionamento - AFE para esta finalidade, em desacordo com o Art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Voltar

Maringá, 12 de junho de 2025

DECLARAÇÃO

A **Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.** vem por meio da presente declaração esclarecer as informações sobre o produto **Endo Ice**, sob o Registro ANVISA nº 80322400009, disponibilizadas no site consultas.anvisa.gov.br.

Na página do produto Endo Ice consta a informação de “Medidas de fiscalização vigentes”, e ao consultar maiores informações da medida, há a informação de que os produtos abrangidos por essa medida são todos os Endo Ice fabricados até 01/10/2020. Considerando o prazo de validade do produto de 2 anos, conforme evidenciado no Anexo I desta declaração – no laudo de qualidade do lote 297325 –, todos os lotes fabricados já tiveram seu prazo de validade expirado, de forma que os novos lotes não fazem parte do escopo dessa medida de fiscalização.

A Maquira ainda esclarece que solicitou à Agência Nacional de Vigilância Sanitária a retirada da medida cautelar da página do consultas ANVISA, dado que a mesma já cumpriu seu efeito, mas recebeu a informação de que a medida constará na página como forma de rastreabilidade de todo o histórico do produto.

Ainda, para corroborar que o lote 297325 não é abrangido pela medida, o Anexo I evidencia no item “Data de fabricação” que o mesmo foi fabricado em 05/05/2025, quase 5 anos após o último lote que consta na medida cautelar.

Nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam vir a surgir referente a este processo.

Lais Yamada

Gerente de Assuntos Regulatórios

ANEXO I – LAUDO DE QUALIDADE DO LOTE 297325 DE ENDO ICE

CONTROLE DE QUALIDADE

Produto	0103003011	ENDO ICE 200ML
Ordem de produção	11297301001	Lote :297325
Data de Fabricação	05/05/2025	Validade :30/05/2027
Produção	5000	

CONTROLE DE QUALIDADE PRODUTO ACABADO

Itens Inspeccionados	Especificações	Resultado
Conteúdo	12 unidades na caixa de embarque	12 unidades na caixa de embarque
Código de barras	Código de barras confere com o produto (verificar cartucho e caixa de embarque)	Código de barras (17898938244015)
Rotulo/serigrafia	Endo Ice com lote e validade conforme ordem de produção	Endo ice L:297325 V:05/2027
Caixa de embarque	Etiqueta colada na caixa de embarque com código, lote e validade do produto conforme ordem de produção	Etiqueta c/L:297325 V:05/2027

Técnica analítica utilizada Técnica própria (característica organopélicas, phmetro, balança analítica e visual). (1) os dados acima foram extraídos do laudo original do fabricante

Descrição do Laudo:	APROVADO SEM RESTRICOES ***
Justificativa:	

Data: 16/05/2025

Patricia Kogler
Controle de Qualidade
Registro CRQ N° 09101757

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	FLEX-SIL SILICONE DE CONDENSAÇÃO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material de Moldagem Odontológico
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400127
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351361971201992
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	29/07/2019
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08/12/2024

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Flex-sil Silicone de Condensação_rev00.pdf	3684946214 - 17/09/2021 12:00:37

Modelo Produto Médico
KIT do sistema composto por: FLEX-SIL DENSO pote com 1Kg, FLEX-SIL FLUIDO bisnaga com 120g e FLEX-SIL CATALISADOR bisnaga com 50g. Componentes de reposição do sistema: FLEX-SIL DENSO pote contendo 1Kg, 500g ou 300g
FLEX-SIL FLUIDO bisnaga contendo 120g ou 50g
e FLEX-SIL CATALISADOR bisnaga contendo 50g.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	SILANO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Agente de Adesão/Silanização
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400060
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351787328201150
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02/04/2012
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Silano rev 04.pdf	4012403214 - 11/10/2021 10:34:45

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Página 41/76

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	CIMENTO CIRÚRGICO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400119
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351349353201974
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	29/07/2019
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso_Cimento Cirurgico.pdf	4253274218 - 27/10/2021 16:15:35

Modelo Produto Médico
1. CIMENTO CIRURGICO PÓ: Embalagem primaria: -Frasco em polietileno de alta densidade, com capacidade de 50g ou 20g, e tampa confeccionada em polietileno de alta densidade
- Frasco em vidro com capacidade de 50g ou 20g, e tampa confeccionada em polietileno de alta densidade. Embalagem secundaria: - Caixa cartonada tipo triplex confeccionada em 100% de papel cartolina, contendo cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), e 01 manual de instrução
- Embalagem plástica sachê tipo flowpack confeccionada em 100% de polietileno de baixa densidade, contendo cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), e 01 manual de instrução
Embalagem plástica tipo blister confeccionada em polietileno de alta densidade contendo cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas) e 01 manual de instrução. 2. CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO: Embalagem primaria: -Frasco em polietileno de alta densidade, com capacidade de 50ml contendo cimento cirúrgico liquido (20mL, 30mL ou 10mL), e tampa confeccionada em 100% de polietileno de alta densidade

- Frasco em vidro com capacidade de 50ml contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL), e tampa confeccionada em polietileno de alta densidade.
Embalagem secundária:
-Caixa cartonada tipo triplex confeccionada em 100% de papel cartolina contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL) e 01 manual de instrução

- Embalagem plástica sachê (tipo flowpack) confeccionada em 100% de polietileno de baixa densidade contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL) e 01 manual de instrução

Embalagem plástica tipo blister confeccionada em 100% de polietileno de alta densidade, contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL) e 01 manual de instrução.

3. KIT cimento Cirúrgico:

- Caixa cartonada tipo triplex confeccionada em 100% de papel cartolina contendo: 01 cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), 01 cimento cirúrgico líquido (20 ml ou 10ml) , e 01 manual de instrução

- Embalagem plástica sachê (tipo flowpack) confeccionada em 100% de polietileno de baixa densidade contendo: 01 cimento cirúrgico pó (20mL, 30mL ou 10mL), 01 cimento cirúrgico líquido (20 ml ou 10ml), e 01 manual de instrução

- Embalagem plástica tipo blister confeccionada em 100% de polietileno de alta densidade contendo: 01 cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), 01 cimento cirúrgico líquido (20ml ou 10ml), e 01 manual de instrução.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	IONGLASS R
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimento de Ionômero de Vidro
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322400083
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351662089201323
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/07/2014
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Ionglass R - Rev. 07.pdf	4930667224 - 11/11/2022 09:41:28

Modelo Produto Médico
IONGLASS R PÓ 5 g
IONGLASS R PÓ 10 g
IONGLASS R PÓ 20 g
IONGLASS R PÓ 30 g
IONGLASS R PÓ 40 g
IONGLASS R PÓ 50 g
IONGLASS R LÍQUIDO 4 mL
IONGLASS R LÍQUIDO 8 mL
IONGLASS R LÍQUIDO 16 mL
IONGLASS R LÍQUIDO 24 mL
IONGLASS R LÍQUIDO 32 mL
IONGLASS R LÍQUIDO 40 mL

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.823.205/0001-90
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.224-0
Nome do Dispositivo Médico	longlass Photo
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Ionometro de Vidro Modificado por Resina
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80322409015
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351418484202123
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05823205000190 - Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES 87070030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08/07/2021
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - longlass Photo - Rev. 05.pdf	1452626235 - 20/12/2023 17:54:51

Modelo Produto Médico
longlass Photo 5 g.
longlass Photo 2,5 g (0101034011, 0101034012)



ÁCIDO GEL FOSFÓRICO A 37%

O Ácido Gel Fosfórico à 37% Maquira é um condicionador para superfície do esmalte e/ou dentina, permitindo maior e melhor retenção dos materiais resinosos. Sua viscosidade permite uma aplicação segura, sem perigo de escoamento, e a presença do corante azul oferece melhor visualização da região a ser condicionada.

APLICAÇÃO

CONDICIONAMENTO ÁCIDO EM ESMALTE:

 Tempo de aplicação: 30 segundos.



CONDICIONAMENTO ÁCIDO EM DENTINA:

 Tempo de aplicação: 15 segundos.



Autor: Schneider LF, Gabriel Vianna-de-Pinho MG, Cavalcante LM.

FÁCIL DE REMOVER APÓS A APLICAÇÃO

Ótima afinidade com água.

COR AZUL

Facilita a visualização no local aplicado.

EXCELENTE VISCOSIDADE

Mantém-se no local aplicado.

APRESENTAÇÃO

3 Seringa com 2,5 mL cada | REG. ANVISA Nº 8032240001

0101005001 - QT. M 50 UN



BOND 2.1

SISTEMA ADESIVO DE DOIS PASSOS

Bond 2.1 é um adesivo total-etch de dois passos que incorpora primer e agente adesivo em um único frasco, simplificando o protocolo clínico. Possui MDP em sua composição, garantindo uma resistência adesiva superior e de longo prazo.

INDICAÇÃO

União entre material restaurador e substrato dental.

APRESENTAÇÃO

1 frasco.
Conteúdo: 4 ml, 5 ml ou 6 ml.

REG. ANVISA Nº 80322400085



**PRIMER E BOND
NO MESMO FRASCO.**



**EXCELENTE
RESISTÊNCIA
ADESIVA.**



**SOLVENTE
À BASE
DE ETANOL.**



**FOTOPOLIMERIZAÇÃO
EM 20 SEGUNDOS.**





CUNHA ANATÔMICA



Cunhas interdentais em madeira para adaptação de matrizes ou afastamento de dentes adjacentes. A Cunha Anatômica da Maquira garante uma perfeita fixação das matrizes e não necessita de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Feita em madeira, apresenta geometria simétrica e anatômica e é corada com pigmento atóxico, que não mancha as restaurações.

INDICAÇÃO

Utilização em procedimentos de restauração Classe II, Classe III e Classe IV.

APRESENTAÇÃO:

A embalagem contém 100 unidades sortidas de 5 formatos, com tamanhos, cores e espessuras diferentes.

**GEOMETRIA
SIMÉTRICA
E ANATÔMICA.**

**FÁCIL
MANUSEIO
COM A PINÇA.**

**CORADAS
COM PIGMENTO
ATÓXICO.**

**NÃO MANCHAM A
RESTAURAÇÃO.**

0104006006 - QT. M 20 UN | REG. ANVISA Nº: 80322400097

BANDA MATRIZ



A tira de aço Banda Matriz Maquira é utilizada para reconstrução do contato interproximal e proteção da estrutura dental. Fabricada em aço inox, possui uma superfície uniforme e flexível, que permite excelente adaptação.

INDICAÇÃO

■ Procedimentos de reconstrução de dentes posteriores.

APRESENTAÇÃO:

Rolo com 50 cm de fita opção 0,05 X 7 mm ou 0,05 x 5mm.



**BORDAS LISAS,
O QUE PRESERVA
OS TECIDOS MOLES.**

**TIRAS
FLEXÍVEIS:**
Melhor acomodação
ao redor do dente.

**TAMANHOS
DISPONÍVEIS**

0,05 x 7 mm
0,05 x 5 mm

0104007001 - QT. M 50 UN / 0,05 x 5mm
0104007002 - QT. M 50 UN / 0,05 x 7mm

REG. ANVISA Nº: 80322400069



BARREIRA GENGIVAL DE ALTA PERFORMANCE

Barreira indicada para a proteção do tecido gengival nos casos de risco de irritação, como em procedimentos de clareamento dental.

APRESENTAÇÃO

1 seringa com 2 g + 5 ponteiros
0101022001 - QT. M 12 UN / AZUL
0101022003 - QT. M 12 UN / VERDE

REG. ANVISA Nº 8032240050



Fotos: Acervo
Maquira



**BARREIRA
GENGIVAL
DE ALTA
PERFORMANCE.**



**EXCELENTE
VEDAÇÃO**
Não se desloca do
local aplicado.



**FÁCIL
REMOÇÃO**
Sai por inteiro na
hora da remoção.



**DISPONÍVEL
NAS CORES**
Azul e Verde.



FOTOPOLIMERIZÁVEL
30 segundos.

MAXDAM

BARREIRA
GENGIVAL

FORMOCRESOL

Indicado como agente antimicrobiano, medicação curativa intracanal e tratamentos endodônticos de dentes decíduos.

APRESENTAÇÃO

Frasco com 10mL
0101008001 - QT. M 12 UN



SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo.

REG. ANVISA Nº:
80322400017

TRICRESOL FORMALINA

Agente desinfetante usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e com preparo químico-mecânico incompleto do canal.

APRESENTAÇÃO

Frasco com 10mL
0101009001 - QT. M 12 UN



INDICADO PARA DESINFECÇÃO de canal radicular.



ALTO GRAU DE PUREZA, garantindo a eficácia máxima do produto.

REG. ANVISA Nº:
80322400018

PARAMONOCLOROFENOL

Agente antisséptico e analgésico usado como medicação intracanal (curativo de demora).

APRESENTAÇÃO

Frasco com 20 mL
0101029001 - QT. M 12 UN



POSSUI AÇÃO BACTERICIDA (inespecífica), destrói um grande espectro de micro-organismos.



VOLÁTIL (gás que se espalha dentro do canal).



NÃO TÓXICO.

REG. ANVISA Nº:
80322400103

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.

Pó para medicação intracanal e solução para irrigação de canais radiculares.

APRESENTAÇÃO

Frasco com 10 g
0101027001 - QT. M 12 UN



PRINCÍPIO ATIVO PARA PASTA OBTURADORA E CAPEAMENTO PULPAR.



Considerado ótimo para estimular a formação de dentina reparadora.



PROTEGE O TECIDO PULPAR, de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores.



PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.

REG. ANVISA Nº:
80322400101

Endosealer Selante para canal radicular

Endosealer é destinado à obturação de canais radiculares, com tempo de presa e radiopacidade adequados para aplicação clínica. Trata-se de um produto com apresentação em pó e em resina de fácil manipulação.

Indicação:

- Endosealer é um produto indicado para a obturação de canais radiculares.

Resultado final:

Demonstração da radiopacidade do material



Baixa solubilidade



Indicado para dentes posteriores



Fluidez ideal
ótima consistência para manuseio



Apresentação:

- 1 Frasco de Endosealer pó com 8 g e 1 bisnaga de Endosealer resina com 9 g

REG. ANVISA Nº: 80322409020

Endosealer Premium Selante para canal radicular

Endosealer Premium é destinado à obturação de canais radiculares, com tempo de presa e radiopacidade adequados para aplicação clínica. Sua composição sem radiopacificadores de bismuto permite procedimentos clínicos mais seguros, sem escurecimento e acinzentamento no pós-cura.

Indicação:

- Endosealer Premium é um produto indicado para a obturação de canais radiculares.

Passo a passo:



Passo 01
Dosagem do pó mais líquido.



Passo 02
Incorporação do pó ao líquido para obtenção de uma mistura lisa e homogênea.



Passo 03
Processo de homogeneização.



Passo 04
Consistência ideal para aplicação.



Passo 05
Aplicação ao cone de guta percha.



Passo 06
Imagem radiográfica do caso clínico.



Ideal para dentes anteriores



Fluidez ideal
ótima consistência para manuseio



Tempo de presa adequado



Não sofre alteração de cor no pós-cura

Apresentação:

- 1 Frasco de Endosealer Premium pó com 8 g e 1 bisnaga de Endosealer Premium resina com 9 g

REG. ANVISA Nº: 80322409021



O QUERIDINHO DOS DENTISTAS PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES

Hydcal é um cimento à base de hidróxido de cálcio indicado para capeamento pulpar, forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Com excelente consistência e ótima radiopacidade, não inibe a fotopolimerização de resinas e oferece alta resistência ao ácido fosfórico. Hydcal oferece alto rendimento e é composto a partir da reação de dois componentes: uma pasta base e uma pasta catalisadora, que devem ser misturadas na hora do uso na proporção 1:1.

INDICAÇÃO

Capeamento pulpar, forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.



FORRAMENTO PROTETOR



CAPEAMENTO PULPAR

APRESENTAÇÃO

1 bisnaga pasta base 13g + 1 bisnaga pasta catalisadora 11g

0101040015 - QT. M 25 UN | REG. ANVISA Nº 80322400125

**ALTA
RESISTÊNCIA
À DISSOLUÇÃO
PELO ÁCIDO
FOSFÓRICO.**

**COLORAÇÃO
SEMELHANTE
À DENTINA.**

**PRESA RÁPIDA
2 A 3 MINUTOS.**

RADIOPACO
Visível em exame de
raio-x, facilitando o
diagnóstico.

HYDCAL

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
PASTA A PASTA



HEMOSTASIA COM RAPIDEZ E SEGURANÇA

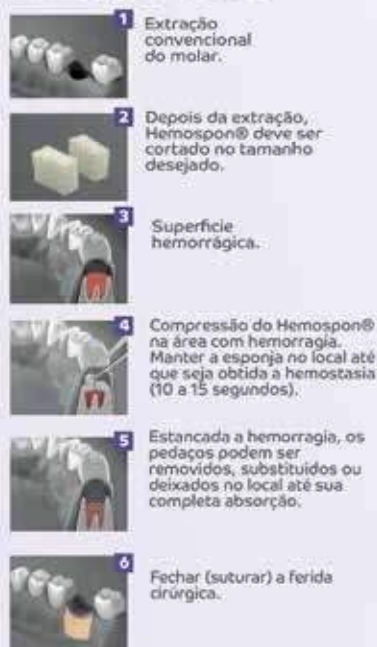
Hemospon é uma esponja hemostática de gelatina liofilizada de ação hemostática. Completamente absorvível pelo organismo em até 15 dias, promove a hemostasia da região em até 15 segundos e acelera o processo de cicatrização. Disponível nas versões Cubo, Tape & Cote, pronto para uso.

INDICAÇÃO

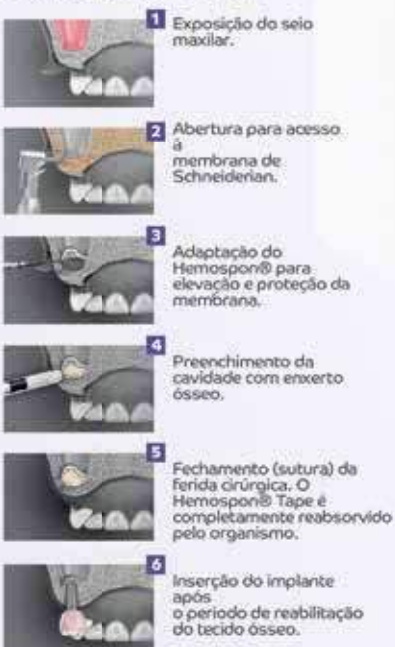
- Extração dental convencional;
- Remoção de dentes inclusos ou impactados;
- Remoção de cistos e tumores, biópsias;
- Hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é ineficaz.
- Cicatrização de regiões pós enxertia gengival.

MODO DE USO:

Hemospons® CUBO



Hemospons® TAPE



Hemospons® COTE



0102025003 QT. 10 UN
0102025004 QT. 40 UN
0102025002 QT. 1 UN - TAPE
0102025001 QT. 1 UN - COTE

REG. ANVISA nº 80322400100



**PRODUZIDA COM
100% DE COLÁGENO
(GELATINA) PORCINO
LIOFILIZADO;**



**PROTEÇÃO
DO LEITO DA FERIDA
CIRÚRGICA;**



**ACELERA A
CICATRIZAÇÃO
ESTABILIZANDO O
COÁGULO NO
ALVÉOLO;**



**POSSIBILITA ÓTIMA
VISUALIZAÇÃO DO
CAMPO CIRÚRGICO;**



**HEMOSTASIA ENTRE
10 E 15 SEGUNDOS;**



**ABSORVE 40-50 VEZES
SEU PRÓPRIO PESO EM
SANGUE TOTAL.**



HEMOSPON®

ESPONJA HEMOSTÁTICA
LINHA ODONTOLÓGICA



EDTA TRISSÓDICO



Agente quelante para limpeza (remoção da smear layer, lama dentinária) e alargamento do canal radicular para a adesão de materiais obturadores.

APRESENTAÇÃO:

0101025002 - QT. M 12 UN / EDTA SOLUÇÃO
1 frasco com 20 mL

0101025001 - QT. M 12 UN / EDTA GEL
EDTA SOLUÇÃO 2 seringas 3g cada

REG. ANVISA Nº: 80322400049



FÁCIL APLICAÇÃO,
pronto para uso.



GEL COM VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO ESCORRE.



FACILITAÇÃO DA ENTRADA DE LIMAS para instrumentação endodôntica em condutos atresiadados.

ÓLEO DE LARANJA

Óleo essencial extraído da casca da laranja doce. Indicado para dissolução de gutta-percha, cimento de óxido de zinco e eugenol, com ou sem associação.

APRESENTAÇÃO

1 frasco com 10 mL
0101015001 - QT. M 12 UN



ALTA VELOCIDADE DE DISSOLUÇÃO DA GUTA.



ODOR AGRADÁVEL de laranja.



COMPLETAMENTE INSOLÚVEL EM ÁGUA.



BIOCOMPATÍVEL, não causa danos ou rejeição no sistema biológico em que é introduzido.

REG. ANVISA Nº:
80322400025

EUCALIPTOL

Solvente à base de óleo essencial de eucalipto indicado como solvente dos cones de gutta-percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares.

APRESENTAÇÃO

1 frasco com 10 mL
0101007001 - QT. M 12 UN



AÇÃO ANTIBACTERIANA.



COMPLETAMENTE INSOLÚVEL EM ÁGUA.



ALTO GRAU DE PUREZA.

REG. ANVISA Nº:
80322400014

FLÚOR GEL MAQUIRA



Flúor em gel para prevenção da cárie dentária e remineralização dental.

APRESENTAÇÃO

Frasco com 200 mL
0101012002 - QT. M 20 UN / Acidulado tutti-frutti
0101012001 - QT. M 20 UN / Neutro menta

REG. ANVISA Nº: 80322400048 - Neutro
REG. ANVISA Nº: 80322400023 - Acidulado



**DIMINUIÇÃO DA
DESMINERALIZAÇÃO
DO ESMALTE DENTÁRIO**



GEL TIXOTRÓPICO
Penetra nas áreas
interproximais



**EXCELENTE
VISCOSIDADE,**
pode ser usado com ou sem
moldeira.



**DISPONÍVEL NOS
AROMAS:**
Acidulado: Tutti-Frutti
Neutro: Menta

VISUPLAC

Indicado para corar a placa bacteriana auxiliando na instrução de higienização.

APRESENTAÇÃO

Frasco com 10 mL
0101003001- QT. M 12 UN



**REVELA A PLACA
BACTERIANA,**
para facilitar sua
remoção.



**SOLUÇÃO PARA
USO TÓPICO.**



FÁCIL REMOÇÃO.

REG. ANVISA Nº:
80322400047

VISUCARIE

Evidenciador de dentina cariada. Indicado para a identificação entre a dentina afetada e a dentina infectada que deve ser removida, preservando assim a estrutura dental sadia.

APRESENTAÇÃO

Frasco com 10 mL
0101023001 - QT. M 12 UN



**POSSIBILITA A
REMOÇÃO
DE FORMA SELETIVA,**
do tecido cariado.



**AUXILIA AO
PROFISSIONAL
A NÃO REALIZAR
DESGASTES
DESNECESSÁRIOS**
da estrutura dental.

REG. ANVISA Nº:
80322400042



FILLCANAL



Fillcanal é um cimento para obturação de canais radiculares. Funciona através da reação básica entre seus principais componentes: Óxido de Zinco (pó) e Eugenol (líquido). Apresenta as características essenciais a um cimento endodôntico: boa tolerância dos tecidos, radiopacidade e impermeabilidade. É de finíssima granulação, proporcionando uma mistura homogênea, cremosa e sem grumos.

APRESENTAÇÃO

Fillcanal Pó - frasco com 12 g
0101042002 - QT. M 12 UN

Fillcanal Kit - Líquido + Pó
0101042003 - QT. M 12 UN

REG. ANVISA Nº: 80322400128



PRINCIPAIS COMPONENTES:
óxido de zinco (pó) +
eugenol (líquido).



TEXTURA HOMOGÊNEA, CREMOSA E SEM GRUMOS.



RADIOPACO E 100% BIOCOMPATÍVEL.

EUGENOL

Líquido incolor ou amarelo obtido do óleo de cravo. Utilizado em reação com o óxido de zinco em várias operações dentárias.

APRESENTAÇÃO

1 Frasco com 20 mL
0101006001 - QT. M 12 UN



UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS:

1. Restauração provisória
2. Forramento de cavidade
3. Cimentação provisória de peças protéticas
4. Obturação de canais radiculares.
5. Ação analgésica e antisséptica.



ALTO GRAU DE PUREZA (99%)

REG. ANVISA Nº:
80322400015

IODOFÓRMIO

Endomedicamento indicado no tratamento das lesões periapicais refratárias combatendo o E. faecalis e no reparo da lesão periapical por indução da neoformação óssea. Favorece a visualização radiográfica por ser altamente radiopaco e promove discreta analgesia.

APRESENTAÇÃO

1 Frasco com 10g
0101028001 - QT. M 12 UN



PEQUENOS CRISTAIS



INTENSAMENTE RADIOPACO,
favorecendo a visualização radiográfica.



ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR.



Alto grau de **PUREZA.**

REG. ANVISA Nº:
80322400099



FILLCANAL



Fillcanal é um cimento para obturação de canais radiculares. Funciona através da reação básica entre seus principais componentes: Óxido de Zinco (pó) e Eugenol (líquido). Apresenta as características essenciais a um cimento endodôntico: boa tolerância dos tecidos, radiopacidade e impermeabilidade. É de finíssima granulação, proporcionando uma mistura homogênea, cremosa e sem grumos.

APRESENTAÇÃO

Fillcanal Pó - frasco com 12 g
0101042002 - QT. M 12 UN

Fillcanal Kit - Líquido + Pó
0101042003 - QT. M 12 UN

REG. ANVISA Nº: 80322400128



PRINCIPAIS COMPONENTES:
óxido de zinco (pó) + eugenol (líquido).



TEXTURA HOMOGÊNEA, CREMOSA E SEM GRUMOS.



RADIOPACO E 100% BIOCOMPATÍVEL.

EUGENOL

Líquido incolor ou amarelo obtido do óleo de cravo. Utilizado em reação com o óxido de zinco em várias operações dentárias.

APRESENTAÇÃO

1 Frasco com 20 mL
0101006001 - QT. M 12 UN



UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS:

1. Restauração provisória
2. Forramento de cavidade
3. Cimentação provisória de peças protéticas
4. Obturação de canais radiculares.
5. Ação analgésica e antisséptica.



ALTO GRAU DE PUREZA (99%)

REG. ANVISA Nº:
80322400015

IODOFÓRMIO

Endomedicamento indicado no tratamento das lesões periapicais refratárias combatendo o E. faecalis e no reparo da lesão periapical por indução da neoformação óssea. Favorece a visualização radiográfica por ser altamente radiopaco e promove discreta analgesia.

APRESENTAÇÃO

1 Frasco com 10g
0101028001 - QT. M 12 UN



PEQUENOS CRISTAIS



INTENSAMENTE RADIOPACO, favorecendo a visualização radiográfica.



ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR.



Alto grau de **PUREZA.**

REG. ANVISA Nº:
80322400099

TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER AIRON



Tiras para acabamento e polimento interproximal de restaurações dentais em resina composta e profilaxia dental.

APRESENTAÇÃO

150 tiras | 0109001001 - QT. M 20 UN

REG. ANVISA Nº: 80322400058



TIRAS FLEXÍVEIS,
se adaptam ao contorno das regiões proximais.



CENTRO NEUTRO,
facilita a inserção entre os dentes.



2 ESPESSURAS DE DESGASTE,
uma parte fina e outra grossa, possibilita o desgaste da região e também acabamento e polimento.



DIMENSÕES:
170 x 3,8 mm

TIRA ABRASIVA DE AÇO AIRON



Tira de aço para acabamento e polimento das faces interproximais das restaurações e profilaxia dental.

APRESENTAÇÃO

Embalagem com 150 tiras

0112001001 - QT. M 20 UN / 125 x 4,0 x 0,12mm

0112001002 - QT. M 20 UN / 125 x 6,0 x 0,12mm

REG. ANVISA Nº: 80322400077



INDICAÇÃO:
Resina composta, resina acrílica, ionômero de vidro e amálgama.



EXCELENTE DESGASTES INTERPROXIMAIS
(entre os dentes).



DIMENSÕES:
125 x 4 mm
125 x 6 mm

3 MOTIVOS PARA UTILIZAR O LUBRIFICANTE MAQUIRA



LUBRIFICANTES



PAPEL CARBONO BASIC

Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.

APRESENTAÇÃO

Embalagem com 12 folhas
0104004001 - QT. M 50 UN



**RESISTENTES
À TRAÇÃO E À UMIDADE**



**PAPEL CARBONO
NA COR AZUL**



**ESPESSURA DE 100µm
NÃO INTERFERINDO NA
OCCLUSÃO.**



**DIMENSÕES:
10,3 X 1,8MM**

REG. ANVISA Nº:
80322400035

PAPEL CARBONO SUPER CARBON

Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.

APRESENTAÇÃO

Embalagem com 12 folhas
0104004002 - QT. M 50 UN



**RESISTENTES
À TRAÇÃO E À UMIDADE**



**AZUL E VERMELHO,
SUPER CARBON POSSUI
DUPLA FACE**



**ESPESSURA DE 100µm
NÃO INTERFERINDO NA
OCCLUSÃO**



**DIMENSÕES:
8,7 X 1,8MM**

REG. ANVISA Nº:
80322400035

MOLDEIRA PARA CLAREAMENTO

Moldeira termomoldável para clareamento

APRESENTAÇÃO

Embalagem com 1 par
0102026001 - QT. M 12 UN

REG. ANVISA Nº: 80322400117



**CONFECCIONADA EM
ETILENO VINIL ACETATO.**



**MOLDAGEM APENAS
COM ÁGUA QUENTE.**



**POSSUI UM SUPORTE
FACILITANDO O PROCESSO
DE MOLDAGEM.**



RESISTÊNCIA E ESTÉTICA EM UM ÚNICO PRODUTO

Fabricado com uma matriz resinosa a base de fibra de vidro e resina epóxi, Fiber Post garante retenção para reconstruções de dentes que sofreram tratamento endodôntico e necessitam de restauração.

MODO DE USO:



1
Instrumentação e obturação do canal do dente com comprometimento endodôntico.



2
Limpar o pino com álcool e secar. Aplicar uma camada de Silano (Maquira) sobre a superfície de todo o pino e deixar secar por um minuto. Aplicar uma camada do adesivo Bond 2.1 (Maquira).



3
Condicione o conduto radicular com gel de Ácido Gel Fosfórico 37% (Maquira) por 15 segundos.



4
Aplique uma camada do adesivo Bond 2.1 (Maquira) e fotoative por 20 segundos.



5
Insira o cimento resinoso Dual Force (Maquira) no conduto radicular.



6
Faça a inserção do pino no canal e proceda a fotopolimerização do cimento.



7
Construção do núcleo de preenchimento (core) e finalização da restauração.



0108001002 - QT. M 10 UN / Nº 0,5 0108001004 - QT. M 10 UN / Nº 2
0108001003 - QT. M 10 UN / Nº 1 0108001005 - QT. M 10 UN / Nº 3

REG. ANVISA Nº 80322400143.



ÓTIMA TRANSLUCIDEZ

Permitindo a fotopolimerização
de cimentos resinosos;



ALTA RESISTÊNCIA

Favorecendo o brilho e a
longevidade das restaurações;



EXCELENTE RADIOPACIDADE

Melhor controle nas
radiografias.

FIBER POST

PINO DE FIBRA
DE VIDRO

CE
2797



PINO MAQUIRA



Página 64/76

Pinos plásticos para moldagem intrarradicular e confecção de núcleos metálicos pela técnica direta e indireta.

APRESENTAÇÃO

PINO MAQUIRA 50 UN
0108001001 - QT. M 10 UN

REG. ANVISA Nº: 80322400126



Design diferenciado para melhor retenção do material de moldagem;



Resistência ideal;



Forte adesão mecânica e química às resinas de reembasamento.

SILANO



Agente de união química para trabalhos de cimentação adesiva. Indicado no tratamento de superfícies internas de restaurações de porcelana e pinos de fibra de vidro para cimentação com cimentos resinosos.

APRESENTAÇÃO

1 Frasco com 5ml
0101030001 - QT. M 12 UN

REG. ANVISA Nº: 80322400060



AUMENTO DE ATÉ 30% DA CAPACIDADE ADESIVA.

INDICADO PARA:

Silanização de cerâmicas, cerômeros, resinas compostas e pino de fibra de vidro.

Applic Micro

Applic Micro é uma resina composta microhíbrida, fotopolimerizável e radiopaca, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores em esmalte e dentina. Sua fórmula possui alto teor de carga inorgânica (acima de 78%), garantindo alto esculpimento e elevado brilho após a fotoativação. Possui um sistema de cores universais, com opacidade equilibrada e cores compatíveis a escala Vitta®. Applic Micro apresenta fluorescência natural e excelentes propriedades mecânicas, garantindo a longevidade das restaurações.



Restaurações diretas
do esmalte e dentina;



Facetas diretas
em resina
composta;



Confecção de núcleo
de preenchimento;



Opacificação
de fundos
cavitários;



Apresentações:

- 1 Seringa com 4 g

Disponível nas cores:

- A1, A2, A3, A4, A3,5, B1, B2, B3, C1, C2, C3, D1, D2, D3, D4, OA2, OA3, OB1, OB2, OC2, Incisal, Bleach, Opaca e Pink.





SUGADOR CIRÚRGICO



Sugador para sucção de sangue e fluidos biológicos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional quanto do paciente.

APRESENTAÇÃO

Embalagem com 20 sugadores

QT. M 0102003001

Embalagem com 40 sugadores

QT. M 0102003002

REG. ANVISA Nº 8032240030



SUCÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS EM:

1. Cirurgias orais menores
2. Procedimentos de Periodontia
3. Procedimentos de Implantodontia
4. Pequenas cirurgias médicas



EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE

Óxido de Etileno.



PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA

e saída de ar para sucção constante.

SUGADOR CIRÚRGICO COM COLETOR ÓSSEO



Sugador para sucção de sangue e fluidos biológicos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional quanto do paciente.

APRESENTAÇÃO

Embalagem com 10 sugadores +

20 coletores ósseos

QT. M 0102003005

REG. ANVISA Nº 80322409003



SUCÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS EM:

1. Cirurgia Bucomaxilofacial
2. Periodontia
3. Implantodontia



EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE

Óxido de Etileno.



PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA

e saída de ar para sucção constante.

SUGADOR CIRÚRGICO



DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL

O Endo Ice é uma solução em spray para teste de vitalidade pulpar para tratamento endodôntico.

APRESENTAÇÃO

1 Frasco com 200 mL
QT. M 0103001001

REG. ANVISA Nº 8032240009

DIAGNÓSTICOS

PULPITE AGUDA REVERSÍVEL

Respostas: Aguda imediata

Duração: Rápida alívio

PULPITE AGUDA IRREVERSÍVEL

Resposta: Aguda / imediata / intensa

Duração: Demorada / prolongada



MAIS EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO

para tratamentos
endodônticos.



SPRAY À BASE DE ÁGUA,

resfriamento de -50°C.



AROMA MENTOLADO.

ENDO ICE

SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR



DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL

O Endo Ice é uma solução em spray para teste de vitalidade pulpar para tratamento endodôntico.

APRESENTAÇÃO

1 Frasco com 200 mL
QT. M 0103001001

REG. ANVISA Nº 8032240009

DIAGNÓSTICOS

PULPITE AGUDA REVERSÍVEL

Respostas: Aguda imediata

Duração: Rápida alívio

PULPITE AGUDA IRREVERSÍVEL

Resposta: Aguda / imediata / intensa

Duração: Demorada / prolongada



MAIS EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO

para tratamentos
endodônticos.



SPRAY À BASE DE ÁGUA,

resfriamento de -50°C.



AROMA MENTOLADO.

ENDO ICE

SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR



ALTA FIDELIDADE DE IMPRESSÃO PARA MOLDAGENS DUPLAS OU SIMULTÂNEAS

A combinação de Flex-sil Putty (denso) e Flex-sil Fluido pode ser utilizada para impressões das arcadas dentárias tanto pela técnica da dupla moldagem quanto pela técnica de moldagem simultânea.

É indicada para moldagens de próteses fixas e removíveis, para ortodontia e modelos de estudo.

APRESENTAÇÃO

FLEX-SIL KIT 1 KG:
01 Pote denso 1kg
01 Bisnaga fluida 120g
01 Bisnaga catalisadora 50g
01 colher dosadora
0101045005 - QT. M 1 UN

FLEX-SIL CATALISADOR:
01 Bisnaga catalisadora 50g
0101045001 - QT. M 12 UN

FLEX-SIL DENSO:
01 Pote denso 1kg
0101045002 - QT. M 2 UN

FLEX-SIL KIT 500G:
01 Pote denso 500g
01 Bisnaga fluida 120g
01 Bisnaga catalisadora 50g
01 colher dosadora
0101045006 - QT. M 1 UN

FLEX-SIL FLUIDA:
01 Bisnaga fluida 120g
0101045004 - QT. M 12 UN

FLEX-SIL DENSO:
01 Pote denso 500g
0101045003 - QT. M 6 UN

REG. ANVISA Nº 80322400143.

INDICADO PARA MOLDAGENS

- PRÓTESES FIXAS
- PRÓTESES REMOVÍVEIS
- TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS
- MODELOS DE ESTUDO

TEMPO DE TRABALHO

DENSO + CATALISADOR

- Mistura 45 seg
- Trabalho 1 min e 30 seg
- Permanência na boca 3 min

FLUIDO + CATALISADOR

- Trabalho 1 min e 30 seg
- Permanência na boca 3 min





**EXCELENTE
COMPATIBILIDADE
COM GESSO**



**TEMPO DE PRESA
FAVORÁVEL PARA
A SUA MANIPULAÇÃO**



**ALTA
CAPACIDADE
DE IMPRESSÃO**



FLEX-SIL SILICONE DE
CONDENSAÇÃO



PINO MAQUIRA



Página 71/76

Pinos plásticos para moldagem intrarradicular e confecção de núcleos metálicos pela técnica direta e indireta.

APRESENTAÇÃO

PINO MAQUIRA 50 UN
0108001001 - QT. M 10 UN

REG. ANVISA Nº: 80322400126



Design diferenciado para melhor retenção do material de moldagem;



Resistência ideal;



Forte adesão mecânica e química às resinas de reembasamento.

SILANO



Agente de união química para trabalhos de cimentação adesiva. Indicado no tratamento de superfícies internas de restaurações de porcelana e pinos de fibra de vidro para cimentação com cimentos resinosos.

APRESENTAÇÃO

1 Frasco com 5ml
0101030001 - QT. M 12 UN

REG. ANVISA Nº: 80322400060



AUMENTO DE ATÉ 30% DA CAPACIDADE ADESIVA.

INDICADO PARA:

Silanização de cerâmicas, cerômeros, resinas compostas e pino de fibra de vidro.

BOLSA TÉRMICA



Indicada para realizar compressas frias ou quentes após procedimentos cirúrgicos ou traumas.

INDICAÇÃO

- Pós-cirúrgicos
- Tratamento de processos inflamatórios e traumáticos (abscessos)
- Controle de hemorragias.

APRESENTAÇÃO:

10 bolsas de 100 g | 0101031003 - QT. M 10 UN

REG. ANVISA Nº: 80322409010



BOLSA DE GEL FLEXÍVEL MESMO GELADA.
Freezer ou congelador (2 a 4 horas).



ÓTIMA RESISTÊNCIA AO AQUECIMENTO,
em água fervente (2 a 3 minutos) ou microondas (1 minuto).



PODE SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES,
mantém sua flexibilidade.

CIMENTO CIRÚRGICO



Indicado para revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgias periodontais.

APRESENTAÇÃO:

1 Frasco líquido com 20 mL
0101041001 - QT. M 12 UN

1 Frasco pó com 50 g
0101041002 - QT. M 12 UN

1 Kit (1 Frasco líquido 20 mL + 1 frasco pó 50 g)
0101041003 - QT. M 20 ML

REG. ANVISA Nº: 80322400119



FORTE ADESÃO E PLASTICIDADE.



PROTEÇÃO DE FERIDAS CIRÚRGICAS,
mantendo-as limpas.



COLORAÇÃO RÓSEA,
favorece o resultado estético.

BOLSA TÉRMICA



Indicada para realizar compressas frias ou quentes após procedimentos cirúrgicos ou traumas.

INDICAÇÃO

- Pós-cirúrgicos
- Tratamento de processos inflamatórios e traumáticos (abscessos)
- Controle de hemorragias.

APRESENTAÇÃO:

10 bolsas de 100 g | 0101031003 - QT. M 10 UN

REG. ANVISA Nº: 80322409010



BOLSA DE GEL FLEXÍVEL MESMO GELADA.
Freezer ou congelador (2 a 4 horas).



ÓTIMA RESISTÊNCIA AO AQUECIMENTO,
em água fervente (2 a 3 minutos) ou microondas (1 minuto).



PODE SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES,
mantém sua flexibilidade.

CIMENTO CIRÚRGICO



Indicado para revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgias periodontais.

APRESENTAÇÃO:

1 Frasco líquido com 20 mL
0101041001 - QT. M 12 UN

1 Frasco pó com 50 g
0101041002 - QT. M 12 UN

1 Kit (1 Frasco líquido 20 mL + 1 frasco pó 50 g)
0101041003 - QT. M 20 ML

REG. ANVISA Nº: 80322400119



FORTE ADESÃO E PLASTICIDADE.



PROTEÇÃO DE FERIDAS CIRÚRGICAS,
mantendo-as limpas.



COLORAÇÃO RÓSEA,
favorece o resultado estético.

ADESÃO E ESTÉTICA SUPERIOR PARA RESTAURAÇÕES

longlass R é um ionômero de vidro autopolimerizável altamente resistente, estético, com viscosidade adequada indicado para trabalhos restauradores. Pode ser usado na técnica de ART (tratamento restaurador atraumático), em todas as classes de restaurações de dentes decíduos, restaurações provisórias em dentes permanentes (classes I, II, III e IV), base de restauração definitiva, lesões não cariosas e cimentação provisória de peças protéticas.

Apresentado na forma de pó e líquido, longlass R tem uma boa adesão ao esmalte e à dentina, sendo desnecessária a criação de retenções. Apresenta excelente biocompatibilidade e radiopacidade e baixo risco de sensibilidade pós-operatória.

INDICAÇÃO

- Tratamento restaurador atraumático (ART).
- Restaurações de dentes decíduos.
- Restaurações de dentes permanentes.
- Base de restauração definitiva
- Lesões não cariosas.
- Selamento de dentes tratados endodonticamente.

APRESENTAÇÃO

1 Frasco pó 10 g + 1 Frasco líquido 8 mL
REG. ANVISA Nº 80322400083

MANIPULAÇÃO

longlass R pode ser manipulado utilizando o bloco de espatulação ou uma placa de vidro, com o auxílio da espátula plástica para ionômero IONOMIX Maquira.



TEMPO DE MISTURA:
até 1 minuto



TEMPO DE PRESA:
2 a 3 minutos



LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR.



ÓTIMO SELAMENTO MARGINAL NA CAVIDADE

Inibe a formação de fendas.



EXCELENTE ADESÃO
Ao esmalte e à dentina.



PRESA RÁPIDA
2 a 3 minutos

IONGLASS R

CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO



IONGLASS PHOTO: IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL

O cimento IONGLASS PHOTO é formado por cargas silanizadas de 55% a 60% que permitem uma interação estável entre as estruturas orgânicas e inorgânicas. Também apresenta alto desempenho em ensaios físico-químicos e mecânicos, possibilitando um trabalho preventivo mais rápido, sem necessidade de pré-tratamento com agentes ácidos.



Elevadas propriedades mecânicas com resistência à flexão, compressão e módulo de elasticidade semelhante a produtos já existentes no mercado.



Composição química que permite alta adesão em esmalte e dentina, além de dispensar a necessidade de pré-tratamento com agentes ácidos em cavidades muito profundas.



Apresentação opaca universal, possibilitando restaurações esteticamente favoráveis.

**BAIXA ALTERAÇÃO
DE COR**

**BAIXA ABSORÇÃO
E SOLUBILIDADE**

**BAIXA ELEVAÇÃO DE
TEMPERATURA DURANTE
A FOTOATIVAÇÃO**

MODO DE USO



Manter o campo operatório livre de contaminação. Lavar e secar a superfície dentária.



Aplicar longlass Photo diretamente na cavidade utilizando a ponteira aplicadora.



Se necessário, espalhar o material com o auxílio de instrumental.



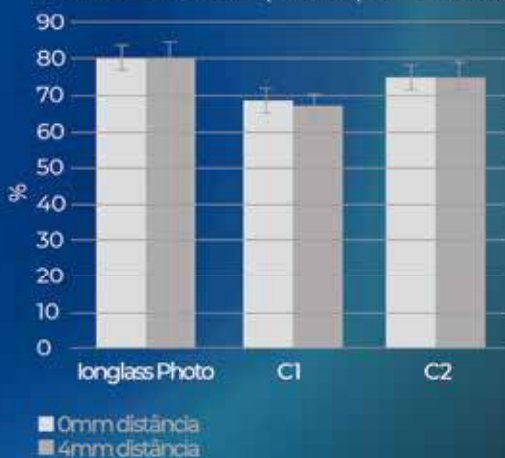
Aplicação concluída.



Fotoativar o material por 20 segundos.

Consiga resultados ainda melhores associando longlass Photo com as resinas Applic & Applic Flow.

Grau de conversão - (1 hora após a fotoativação)



Fonte: Schneider LF1, Vianna-de-Pinho MG2, Cavalcante, LM3.

1. Professor Associado, Universidade Federal Fluminense; Universidade Veiga de Almeida (RJ).
2. Doutorando em Odontologia, Universidade Veiga de Almeida (RJ)
3. Professora Associada, Universidade Federal Fluminense (RJ).

MANIPULAÇÃO

longlass Photo possui excelente capacidade de ativação, mesmo quando a fonte de luz encontra-se distante do material.

TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO:
Até 20 segundos

APRESENTAÇÃO

1 Seringa com 2,5 g cada | REG. ANVISA Nº 80322409015

CÓD. 0101034011

IONGLASS PHOTO

IONÔMERO DE VIDRO
FOTOPOLIMERIZÁVEL

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ

05.823.205/0001-90

Nome Fantasia

maquira

Endereço na Internet

www.maquira.com.br

SAC

4440095800

Endereço Completo

AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 - PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES
CEP: 87.070-030

Cidade/UF

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

CRISTIANE FURLAN

Responsável Legal

ANTONIO LEME JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.03224-0 (UW45012YHM3L)

Data da Autorização

25/09/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.150777/2006-81

Autorização

Produtos para Saúde (Correlatos)

! Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Certificado de Boas Práticas

Voltar

Resultado da Consulta de Dossiê de Fiscalização

Data da Última Medida Cautelar	Produto	Empresa	Tipo de Produto	Ações de Fiscalização
31/08/2023	HYDCAL CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - Registro: 80322400125.	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	Produtos para Saúde (Correlatos)	Recolhimento:Suspensão: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso:
24/05/2021	ENDO ICE - Registro: 80322400009.	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	Produtos para Saúde (Correlatos)	Proibição: Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso:Recolhimento:

Exportar para Excel

Voltar

Manifestação sobre Medidas de Fiscalização Vigentes no Registro ANVISA n. 80322400009

O registro ANVISA n. 80322400009, referente ao produto ENDO ICE, contém observação de “Medidas de fiscalização vigentes” devido à comprovação da terceirização de fabricação de produto para saúde, para empresa que não possui autorização de funcionamento - AFE para esta finalidade, em desacordo com o Art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Buscando a conformidade após a constatação da não conformidade, foi feita a alteração do Processo nº 25351.007274/2008-36 para inclusão de fabricante devidamente regularizado e com autorização de funcionamento – AFE, conforme evidenciado pelo Expediente nº 1662615/21-0, Protocolo nº 25352254830202129. Essa alteração foi deferida em 13/05/2021.

Apesar da regularização da não conformidade constata, o aviso de “Medidas de fiscalização vigente” permanece no site para fins de rastreabilidade das notificações envolvendo o produto. Dessa forma, todos os lotes fabricados após o deferimento em 13/05/2021 podem ser comercializados desde que não existam novas restrições impostas pela ANVISA.

Maringá, 7 de outubro de 2024



Cristiane Furlan

Responsável Técnica | CRF-PR 14.038

Consultas / Produtos Irregulares / Produtos Irregulares

Resultado da Pesquisa

Produto (Lote)

ENDO ICE - Registro: 80322400009 (Todos até 01/10/2020)

Empresa

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ

05.823.205/0001-90

Endereço

AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 MARINGÁ PR

Assunto

70450 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Outras Práticas Irregulares

Número do Processo

25351.125542/2021-78

Medidas Cautelares

Expediente

1904050/21-4

Situação da Medida Cautelar**Ativa****Assunto**

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Número do DOU

96

Número da Resolução

2055

Data da Publicação

24/05/2021

Data da Resolução

21/05/2021

Ações e Atividades**ATIVAS**

Proibição: Uso, Distribuição, Armazenamento

Recolhimento, Comercialização, Fabricação

Motivação

Considerando a comprovação da terceirização de fabricação de produto para saúde, para empresa que não possui autorização de funcionamento - AFE para esta finalidade, em desacordo com o Art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Voltar

Manifestação sobre Medidas de Fiscalização Vigentes no Registro ANVISA n. 80322400125

O registro ANVISA n. 80322400125, referente ao produto HYDCAL CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, contém observação de “Medidas de fiscalização vigentes” devido à implementação de ações cautelares motivadas por resultados insatisfatórios em Laudos de Análises do tipo amostra única, números 884.1P.0/2023, 885.1P.0/2023 e 937.1P.0/2023, emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Esses laudos apontaram inconformidades no ensaio de características organolépticas para os seguintes lotes: lote 857621 (validade 11/2024), fabricado em 2021; lote 089522 (validade 02/2025), fabricado em 2022; e lote 689922 (validade 10/2025), também fabricado em 2022.

Em conformidade com as exigências regulatórias estabelecidas no Decreto nº 8.077/2013, na Lei nº 6360/1976 e na Lei nº 6.437/1977, foram implementadas as seguintes medidas: recolhimento integral dos lotes mencionados e interrupção das atividades de distribuição, uso, comercialização e fabricação dos lotes específicos.

Após a execução das medidas de recolhimento e suspensão, a observação relacionada às medidas cautelares permanecerá registrada e será visível em futuras consultas sobre o produto, constituindo parte do seu histórico regulatório. A comercialização dos lotes citados está atualmente suspensa. Contudo, lotes subsequentes que estejam em conformidade com os requisitos regulamentares poderão ser comercializados, desde que não existam novas restrições impostas pela ANVISA.

Maringá Pr., 1 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE FURLAN**
Data: 01/08/2024 16:33:23-0800
Verifique em <https://validar16.gov.br/>

CRISTIANE FURLAN
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRF-PR: 14038

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 98805	CNPJ/CPF: 05.823.205/0001-90	Protocolo Geral: 37883/2022	29/08/2022, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA MELVIM JONES, 773 LOTE 221-221/1-221/2 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ Área Construída Utilizada: 7.326,00 m² Área de Pátio: 0,00 m² Área Total Utilizada: 7.326,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²		Zona / Quadra / Data 42 000 221 Cadastro Imobiliário 42033500	
ATIVIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 - ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.			
DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL - SEMA. PROIBIDO ATIVIDADE DE PINTURA NO LOCAL.			

Expedido em 01/09/2022

Código validador nº C6D1862B3

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, inscrita no CNPJ 05.823.205/0001-90, sediada no endereço AV MELVIN JONES 773, MARINGÁ, PARANÁ, forneceu o objeto abaixo especificado, conforme notas fiscais em anexo.

Descrição	Período
ENTREGA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	05/2022 a 05/2025

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, e que até o presente momento não há nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Maringá, de 03 de dezembro de 2025



SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E FARMACÊUTICOS S/A
CNPJ: 00.814.559/0001-55

00.814.559/0001-55
Insc. Est. 70121825-67
SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Av. Melvin Jones, 823, Pq. Ind. Bandeirantes
Fone (44) 3218-1700
CEP 87070-030 - MARINGÁ - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.823.205/0001-90
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 114.209.570,64	R\$ 200.234.068,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 47.050.019,17	R\$ 51.383.944,98
CAIXA E EQUIVALENTES		R\$ 3.943.483,96	R\$ 3.229.240,84
CAIXA		R\$ 7.647,04	R\$ 89.476,93
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.630.603,82	R\$ 2.195.454,28
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 305.233,10	R\$ 944.309,63
CREDITOS A RECEBER - CLIENTES		R\$ 15.168.482,41	R\$ 17.874.952,85
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.661.130,83	R\$ 1.669.459,46
ESTOQUES		R\$ 25.592.249,58	R\$ 24.837.647,14
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 463.790,53	R\$ 1.570.481,12
OUTROS CREDITOS		R\$ 220.881,86	R\$ 2.202.163,57
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 67.159.551,47	R\$ 148.850.123,05
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 235.255,51	R\$ 235.255,51
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 31.842,91	R\$ 31.842,91
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 203.412,60	R\$ 203.412,60
INVESTIMENTOS		R\$ 5.703.727,48	R\$ 22.936.858,17
IMOBILIZADO		R\$ 21.391.032,03	R\$ 23.927.601,16
INTANGIVEL		R\$ 39.639.647,45	R\$ 99.565.908,97
DIREITO DE USO		R\$ 189.889,00	R\$ 2.184.499,24
PASSIVO		R\$ 114.209.570,64	R\$ 200.234.068,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.303.374,80	R\$ 65.451.402,32
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.771.746,77	R\$ 3.243.988,31
FORNECEDORES		R\$ 4.741.861,08	R\$ 4.133.509,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.017.815,23	R\$ 535.656,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 9.685.050,90	R\$ 16.488.927,35
PARCELAMENTOS		R\$ 4.012.646,47	R\$ 10.957.734,99
ADIANTAMENTOS OBTIDOS		R\$ 74.254,35	R\$ 29.451.702,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 639.883,22
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 18.616.929,37	R\$ 46.837.887,40
ARRENDAMENTOS		R\$ 1.748.034,57	R\$ 2.308.660,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP		R\$ 16.868.894,80	R\$ 44.529.226,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 74.289.266,47	R\$ 87.944.778,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AE.1D.2B.E3.9C.0A.FD.CB.4C.5D.73.C3.95.07.D4.89.6F.29.A1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.823.205/0001-90
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 27.981.179,13	R\$ 42.624.480,35
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.557.679,38	R\$ 3.795.429,38
(-) ATIVO		R\$ (17.961,19)	R\$ (17.961,19)
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 56.822.847,05	R\$ 48.679.012,61
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (25.563.312,46)	R\$ (31.896.617,24)
RESULTADO DO EX EM CURSO		R\$ 12.508.834,56	R\$ 24.760.434,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AE.1D.2B.E3.9C.0A.FD.CB.4C.5D.73.C3.95.07.D4.89.6F.29.A1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.823.205/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 15.822.382,55	R\$ 9.274.547,98
FATURAMENTO BRUTO		R\$ 86.964.543,43	R\$ 89.567.525,62
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 71.789.581,56	R\$ 72.227.778,18
VENDAS MERCADO EXTERNO		R\$ 15.174.961,87	R\$ 17.339.747,44
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.842.995,71)	R\$ (2.021.537,61)
(-) (-) DEVOLUCOES		R\$ (1.327.265,25)	R\$ (640.687,93)
(-) (-) IPI ICMS ST		R\$ (1.499.353,59)	R\$ (1.357.710,43)
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (16.376,87)	R\$ (23.139,25)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 84.121.547,72	R\$ 87.545.988,01
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (6.445.377,73)	R\$ (7.722.615,88)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 77.676.169,99	R\$ 79.823.372,13
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (35.541.024,19)	R\$ (36.690.662,57)
LUCRO BRUTO		R\$ 42.135.145,80	R\$ 43.132.709,56
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINSTRATIVAS		R\$ (21.533.800,77)	R\$ (31.085.954,33)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (7.755.437,74)	R\$ (10.812.377,69)
(-) (-) DESPESAS GERAIS		R\$ (13.778.363,03)	R\$ (20.273.576,64)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 20.601.345,03	R\$ 12.046.755,23
(-) OUTRAS RECEITA E DESPESAS		R\$ (4.778.962,48)	R\$ (2.772.207,25)
EQUIVALENCIA PATROMIAL		R\$ 0,00	R\$ 9.953.392,82
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS		R\$ 265.748,19	R\$ 112.256,04
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.875.767,20)	R\$ (11.079.790,24)
(-) CSLL + IRPJ		R\$ (3.168.943,47)	R\$ (1.758.065,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AE.1D.2B.E3.9C.0A.FD.CB.4C.5D.73.C3.95.07.D4.89.6F.29.A1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.823.205/0001-90
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
------------------	--

NIRE	41205070225
------	-------------

CNPJ	05.823.205/0001-90
------	--------------------

Número de Ordem	9
-----------------	---

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
-------------------	--------------

Município	MARINGA
-----------	---------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	
---	--

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	465953
---	--------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
------------------	--

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
-------------------	--------------

Número de ordem	9
-----------------	---

Quantidade total de linhas do arquivo digital	465953
---	--------

Data de inicio	01/01/2024
----------------	------------

Data de término	31/12/2024
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AE.1D.2B.E3.9C.0A.FD.CB.4C.5D.73.C3.95.07.D4.89.6F.29.A1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205070225	CNPJ 05.823.205/0001-90	
NOME EMPRESARIAL MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.AE.1D.2B.E3.9C.0A.FD.CB.4C.5D.73.C3.95.07.D4.89.6F.29.A1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04376292958	RONALDO LUCIO DOS REIS:04376292958	4809506682430497493	26/03/2025 a 26/03/2026	Não
Diretor	03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973	6399618077182733027	16/08/2024 a 16/08/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
8E.AE.1D.2B.E3.9C.0A.FD.CB.4C.5D.
73.C3.95.07.D4.89.6F.29.A1-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2025 às 20:28:02

99.AA.63.25.DD.F4.BA.CE
C3.2A.43.21.23.D4.7C.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS
ÍNDICES REFERENTES AO BALANÇO DE 2024

RAZÃO SOCIAL: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

CNPJ: 05.823.205/00001-90

ANO DE REFERÊNCIA: 2024

Ativo Circulante = R\$ 51.383.944,98

Realizável a Longo Prazo = R\$ 235.255,51

Passivo Circulante = R\$ 35.999.700,32

Passivo Não Circulante = R\$ 46.837.887,40

Ativo Total = R\$ 200.234.068,03

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILG = 1,037

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILG = 1,427

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

ISG = 2,786

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

ISG = 0,359

Maringá, 02 de julho de 2025

RONALDO LUCIO DOS
REIS:04376292958

Assinado de forma digital por
RONALDO LUCIO DOS
REIS:04376292958
Dados: 2025.07.02 13:07:42 -03'00'

Maquira Industria de Produtos Odontológicos S.A.
Ronaldo Lucio dos Reis
Contador
CRC-PR: 063916/O-0

www.pwc.com.br

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A. e suas controladas

***Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável,



Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do



Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 13 de maio de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gabriel Perussolo', written over a circular stamp.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2PR008333/F-8



Gabriel Perussolo
Contador CRC 1PR057146/O-0

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

		Consolidado		Controladora				Consolidado		Controladora	
Ativos	Nota	2024	2023	2024	2023	Passivos	Nota	2024	2023	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	8	4.208	4.952	3.229	3.943	Fornecedores	15	4.753	4.789	4.066	4.727
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	9	41.326	19.907	21.790	17.040	Empréstimos e financiamentos	16	16.369	11.523	16.489	12.593
Pagamentos antecipados		14	121	14	11	Obrigações trabalhistas	17	4.367	2.087	3.244	1.772
Estoques	10	28.732	26.608	24.838	25.592	Obrigações tributárias	18	2.647	1.309	536	1.018
Tributos a recuperar		2.034	700	1.570	464	Parcelamentos tributários	19	1.690	342	1.690	244
Total do ativo circulante		76.314	52.288	51.441	47.050	Adiantamento de clientes		342	187	71	73
						Outras contas a pagar	21	32.994	15	32.731	15
						Dividendos a pagar		640	640	640	640
						Arrendamentos	14.2	995	546	623	546
						Total do passivo circulante		64.797	21.438	60.090	21.628
Precatórios estaduais		203	203	203	203						
Depósitos judiciais		32	39	32	32	Empréstimos e financiamentos	16	44.529	13.861	44.529	13.861
Ativo fiscal diferido		4.699	4.699	4.699	4.699	Parcelamentos tributários	19	5.984	5.475	5.984	5.475
Investimentos em controladas	11	-	-	93.880	25.340	Arrendamentos	14.2	6.660	2.047	1.686	2.047
Imobilizado	12	25.616	21.984	23.928	21.391	Total do passivo não circulante		57.173	21.383	52.199	21.383
Intangível	13	95.707	37.696	23.867	18.384						
Direito de uso	14.1	7.344	2.538	2.184	2.538	Patrimônio líquido	22				
Total do ativo não circulante		133.601	67.159	148.793	72.588	Capital social		42.607	27.963	42.607	27.963
						Reservas de lucros		45.338	48.663	45.338	48.663
						Total do patrimônio líquido		87.945	76.626	87.945	76.626
Total do ativo		209.915	119.447	200.234	119.637	Total do passivo e patrimônio líquido		209.915	119.447	200.234	119.637

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Consolidado		Controladora	
		2024	2023	2024	2023
Receita líquida de vendas	23	113.236	87.230	79.823	77.676
Custo das vendas	24	(44.664)	(41.103)	(37.832)	(37.789)
Lucro bruto		68.572	46.127	41.991	39.887
Despesas de vendas	25	(9.386)	(8.084)	(6.264)	(7.089)
Despesas gerais e administrativas	26	(35.644)	(18.683)	(19.602)	(15.286)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	9	(28)	(242)	(213)	(185)
Outras receitas operacionais		(220)	2.029	206	2.029
Equivalência patrimonial de controladas	11	-	-	5.994	1.299
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		23.294	21.147	22.112	20.655
Receitas financeiras	27	1.357	162	915	137
Despesas financeiras	27	(12.518)	(2.233)	(11.995)	(2.137)
Despesas financeiras líquidas		(11.161)	(2.071)	(11.080)	(2.000)
Resultado antes dos impostos		12.133	19.076	11.033	18.655
Imposto de renda e contribuição social	28	(2.858)	(3.590)	(1.758)	(3.169)
Lucro líquido do exercício		9.275	15.486	9.275	15.486
Lucro por ação – Básico		0,19	0,34	0,19	0,34
Lucro por ação – Diluído		0,19	0,34	0,19	0,34

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Lucro líquido do exercício	9.275	15.486	9.275	15.486
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	9.275	15.486	9.275	15.486

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Nota	Reserva de lucros				Total
		Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	
Em 31 de dezembro 2022		27.963	2.584	33.615	-	64.162
Lucro líquido do exercício					15.486	15.486
Destinações:						
Constituição de reserva legal	22- c	-	774	-	(774)	-
Distribuição de dividendos	22- b	-	-	-	(3.022)	(3.022)
Constituição de reserva de lucros	22- d	-	-	11.690	(11.690)	-
Em 31 de dezembro 2023		27.963	3.358	45.305	-	76.626
Lucro líquido do exercício					9.275	9.275
Destinações:						
Aumento de capital social	22-e	8.377	-	-	-	8.377
Constituição de reserva legal	22- c	-	464	-	(464)	-
Utilização de reserva de lucros para capitalização		6.267	-	(6.267)	-	-
Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios	22- b	-	-	-	(1.682)	(1.682)
Distribuição de dividendos	22- b	-	-	-	(4.651)	(4.651)
Constituição de reserva de lucros	22- d	-	-	2.478	(2.478)	-
Em 31 de dezembro 2024		42.607	3.822	41.516	-	87.945

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Notas	Consolidado		Controladora	
		2024	2023	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		12.133	19.076	11.033	18.655
Ajustes por:					
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	9	28	242	213	185
Depreciação do direito de uso	14.1	1.064	537	595	537
Juros de arrendamento	14.2	715	-	247	-
Depreciação	12	2.730	1.811	2.360	1.763
Amortização	13	5.471	848	1.510	848
Equivalência patrimonial	11	-	-	(5.994)	(1.299)
Outras despesas financeiras		-	399	-	402
Juros de atualização de parcela da aquisição		1.898	-	1.898	-
Variação cambial de empréstimos		907	(949)	907	(949)
Juros provisionados	27	6.772	1.846	6.772	1.846
		<u>31.717</u>	<u>23.811</u>	<u>19.540</u>	<u>21.988</u>
Variações nos ativos e passivos					
Contas a receber de clientes		(7.186)	(2.628)	(4.962)	(2.883)
Estoques		(1.229)	(333)	755	(627)
Outros créditos		175	(112)	73	(3)
Impostos a recuperar		(1.334)	(29)	(1.107)	(49)
Fornecedores		(37)	(297)	322	(327)
Obrigações tributárias		2.036	127	440	156
Obrigações trabalhistas		2.281	309	1.472	212
Parcelamentos		1.856	2.426	1.955	2.328
Adiantamento de clientes		157	(156)	(1)	(110)
Outras contas a pagar		3.600	(1.766)	3.337	(1.766)
		<u>32.036</u>	<u>21.350</u>	<u>21.824</u>	<u>18.918</u>
Caixa gerado nas atividades operacionais					
Juros pagos sobre empréstimos	16	(2.728)	(1.846)	(2.728)	(1.846)
Impostos de renda e contribuição social pagos		<u>(3.556)</u>	<u>(3.410)</u>	<u>(2.681)</u>	<u>(3.056)</u>
Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais		<u>25.752</u>	<u>16.094</u>	<u>16.416</u>	<u>14.017</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Dividendos recebidos		-	-	8.855	-
Earn-out Makertech		-	(3.000)	-	(3.000)
Aquisição empresa Criteria, líquida do caixa adquirido		(39.821)	-	(40.006)	-
Aquisição de imobilizado	12	(5.301)	(2.716)	(4.961)	(2.620)
Aquisição de intangível	13	<u>(4.083)</u>	<u>(3.381)</u>	<u>(3.949)</u>	<u>(3.361)</u>
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		<u>(49.205)</u>	<u>(9.097)</u>	<u>(40.061)</u>	<u>(8.981)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Captações de empréstimos e financiamentos	16	46.383	16.244	55.730	17.514
Liquidações de financiamentos e empréstimos	16	(15.818)	(17.325)	(25.693)	(17.515)
Pagamento de arrendamento	14.1	(1.522)	(735)	(772)	(735)
Dividendos pagos	22.b	(6.333)	(2.382)	(6.333)	(2.382)
Fluxo de caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamentos		<u>22.710</u>	<u>(4.198)</u>	<u>22.932</u>	<u>(3.118)</u>
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa		<u>(743)</u>	<u>2.800</u>	<u>(713)</u>	<u>1.918</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		4.952	2.152	3.943	2.025
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		<u>4.208</u>	<u>4.952</u>	<u>3.229</u>	<u>3.943</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é Av. Melvin Jones, 773, AB Maringá-PR. As demonstrações financeiras da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como “Grupo”). O Grupo está envolvido primariamente na fabricação de produtos de dentística e estética odontológica, para uso exclusivo de dentistas.

Aquisição da Controlada Criteria

Em 09 de fevereiro de 2024, a Companhia adquiriu 100% (cem por cento) do capital social da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda. A Criteria é uma empresa brasileira localizada em São Carlos, estado de São Paulo e conta com um escritório comercial e centro de treinamento na cidade de São Paulo. Especializada na fabricação de biomateriais, a Criteria foca em soluções para a reconstrução óssea, principalmente no campo odontológico. Seus produtos, como telas e biomateriais prototipados são desenvolvidos a partir de pesquisas, utilizando matéria-prima de gado australiano, atendendo o mercado interno de odontologia. A Criteria colabora com instituições como a Unicamp e publica artigos científicos regularmente.

A contraprestação pela aquisição foi determinada em R\$ 75.865, conforme abaixo. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo registrado no passivo é de R\$ 27.481.

Preço de Aquisição

Valor	Descrição	Índice Correção
40.006	À vista	-
20.003	Vencimento em 31 de dezembro de 2024	CDI
8.377	Transferência de ações da Compradora equivalente a 5% do capital social (i)	
3.714	Earn Out com vencimento em 31 de dezembro de 2024	CDI
3.765	Earn Out com vencimento em 31 de dezembro de 2025	CDI
75.865		

- (i) O valor justo do acordo da contraprestação paga foi estimado aplicando-se o método de fluxo de caixa descontado.

Contraprestações

O passivo em 31 de dezembro de 2024 referente a aquisição da Criteria era de R\$ 21.901. Adicionalmente à parcela fixa, o passivo contingente referente a parcela de earn-out 1 é de R\$ 3.714 com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2024 e earn-out 2 R\$ 3.765 com vencimento em 31 de dezembro de 2025, valores esses corrigidos pela variação do CDI entre a data de fechamento e a data do efetivo pagamento. As duas parcelas de earn-out estão condicionadas ao atingimento de metas de receita, sendo o target mínimo estabelecido para pagamento de R\$ 33.700. O pagamento da parcela contingente e da primeira parcela do earn-out foi postergado, em comum acordo entre as partes, uma vez que o valor final ainda está em fase de apuração.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Mensuração do Valor Justo

As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos significativos adquiridos foram as seguintes:

- **Método With or Without (WoW):** Este método avalia dois cenários de fluxo de caixa, e a diferença entre esses cenários resulta na estimativa do valor justo dos ativos intangíveis (licenças).
- **Método Multi-period Excess Earnings Method (MPEEM):** Presume que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis ao bem analisado (carteira de clientes).

Os cálculos dos valores justos dos ativos intangíveis identificados na data de fechamento da transação estão apresentados abaixo, juntamente com a composição do preço de aquisição da empresa.

Alocação do Preço de Aquisição	Valor contábil (100%)	Ajuste a valor justo	Valor justo (100%)
Ativos operacionais	17.410		17.410
Caixa e equivalentes de caixa	185		185
Contas a receber e outros recebíveis	14.446		14.446
Outros créditos	501		501
Estoques	896		896
Imobilizado	1.220		1.220
Impostos a recuperar	162		162
Ativos Intangíveis	-	27.536	27.536
Carteira de clientes	-	8.295	8.295
Licença - Lumina Bone	-	8.240	8.240
Licença - Lumina Coat	-	9.819	9.819
Licença - Lumina PTFE	-	1.182	1.182
Total de Ativos	17.410	27.536	44.946
Passivos operacionais	(846)		(846)
Fornecedores	(455)		(455)
Outras obrigações	(391)		(391)
Patrimônio Líquido	16.564	27.536	44.100
Parcela alocada			44.100
Parcela não alocada Ágio (goodwill)			31.765
Contraprestação			75.865

O objetivo principal da aquisição pela Maquira é a obtenção das licenças necessárias para a produção e pesquisa de novos produtos fabricados pela Criteria, ampliando, assim, seu portfólio voltado para o mercado de serviços odontológicos. A base de clientes da Criteria agrega valor estratégico à Maquira, permitindo a oferta de seus produtos a uma parcela mais ampla do mercado odontológico.

A Companhia espera incorporar a adquirida no próximo exercício, a fim de se beneficiar fiscalmente com a amortização do ágio.

Se a Criteria tivesse sido consolidada a partir de 1º de janeiro de 2024, a demonstração consolidada do resultado apresentaria uma receita líquida *pro forma* de R\$ 119.461 e lucro *pro forma* de R\$ 13.851. Essa informação de receita líquida e resultado foi obtida mediante simples agregação dos valores das empresas adquirida e adquirente e não representa os valores reais consolidados para o ano.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Incorporação da Controlada BM4

Em 18 de outubro de 2024, a Empresa incorporou o acervo líquido da BM4 - Brasil Materiais e Instrumentais Ltda que foi instinta nesse ato. O montante do acervo líquido da BM4, cindido e incorporado por seus valores contábeis com data base 30 de setembro de 2024, pela Empresa pode ser sumariado como segue:

Ativos		Passivos	
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	1.395	Empréstimos e financiamentos	11
Total ativo circulante	1.395	Total do passivo circulante	11
		Patrimônio líquido	
		Capital social	1.133
		Reserva de lucros	251
		Total do patrimônio líquido	1.384
Total do ativo	1.395	Total do passivo e patrimônio líquido	1.395

O objetivo da transação foi trazer sinergia das duas operações em uma única estrutura, a fim de reduzir os custos operacionais e melhorar o atendimento aos clientes do Grupo. A referida operação não resultou em qualquer ganho ou perda contábil nas demonstrações financeiras da Empresa.

Reforma Tributária sobre o consumo

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional (“EC”) no 132, que estabelece a Reforma Tributária (“Reforma”) sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido (“IVA dual”) em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PIS e a COFINS, e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o ISS.

Foi também criado um Imposto Seletivo (“IS”) – de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar.

Em 17 de dezembro de 2024, foi concluída a aprovação, pelo Congresso Nacional, do primeiro projeto de lei complementar (PLP) 68/2024, que regulamentou parte da Reforma. O PLP 68/2024 foi sancionado com vetos pelo presidente da República em 16 de janeiro de 2025, tornando-se a Lei Complementar nº 214/2025.

Embora a regulamentação e instituição do Comitê Gestor do IBS) tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como acima mencionado que, entre outras previsões, determinou a instituição, até 31 de dezembro de 2025, do referido Comitê, responsável pela administração do referido imposto.

Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários – antigo e novo – coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Relação de entidades controladas

	País	Participação acionária %	
		2024	2023
BM4 - Brasil Materiais e Instrumentais Ltda. (a)	Brasil	-	100%
Makertech - BF Tecnologia 3D Ltda. (b)	Brasil	100%	100%
Criteria (c)	Brasil	100%	-

(a) BM4 - Brasil Materiais e Instrumentais Ltda. (“BM4”)

A BM4 é uma indústria de produtos odontológicos, especializada em clareadores, que iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2008. Empresa incorporada pela Companhia em 2024.

(b) Makertech - BF Tecnologia 3D Ltda. (“Makertech”)

A Makertech é uma indústria de insumos para impressoras 3D, especializada em resinas voltadas para segmento odontológico, que iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2004.

(c) Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda. (“Criteria”)

A Criteria é uma indústria especializada na fabricação de biomateriais (osso e membrana) para o mercado nacional e internacional, que iniciou suas atividades em 18 de julho de 2006.

3 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho em 13 de maio de 2025.

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 7.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados passivos financeiros, tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 5 e/ou respectivas notas explicativas.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Grupo.

Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas.

Nota explicativa nº 14 - direito de uso e passivos de arrendamentos: classificação e determinação se um contrato contém um arrendamento.

(ii) Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2024 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota 9 - mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda;

Nota 12 - Determinação da vida útil, valor residual dos ativos imobilizados;

Nota 13 – Determinação do valor justo das mais valias adquiridas em combinação de negócios e ágio (goodwill), bem como teste de redução ao valor recuperável - *impairment*;

Nota 20 - Reconhecimento e mensuração de contingências, principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Mudança nas políticas contábeis materiais

As políticas contábeis aplicadas nestas demonstrações financeiras são as mesmas aplicadas nas últimas demonstrações financeiras anuais.

7 Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário.

a. Base de consolidação

(i) Combinações de negócios

Combinações de negócios são registradas utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para a Companhia. A contraprestação é mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável.

(ii) Controlada

O Grupo controla duas entidades quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seus envolvimento com as entidades e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre as entidades. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obteve o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras das controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

(iii) Transações eliminadas na consolidação

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com a companhia investida registrado por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Investimentos

O investimento em controlada é avaliado pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da controladora. As distribuições recebidas de investida registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demais investimentos são avaliados ao custo de aquisição e reduzidos por provisão para ajuste ao valor de mercado, quando aplicável.

c. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados.

d. Receita de vendas de bens

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos, descontos e ajuste a valor presente.

Venda de mercadorias

O Grupo industrializa produtos de dentística e estética odontológica, para uso exclusivo de dentistas.

A receita proveniente da venda de bens é reconhecida quando a entidade satisfizer à obrigação de performance ao transferir o bem prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando o cliente obtiver o controle desse ativo. Os indicadores da transferência de controle, os quais incluem:

- (a) A entidade possui um direito presente a pagamento pelo ativo
- (b) O cliente possui a titularidade legal do ativo;
- (c) A entidade transferiu a posse física do ativo;
- (d) O cliente possui os riscos e os benefícios significativos da propriedade do ativo; e
- (e) O cliente aceitou o ativo - o aceite do ativo pelo cliente pode indicar que ele obteve a capacidade de direcionar o uso do ativo e de obter substancialmente a totalidade dos benefícios restantes desse ativo.

Os clientes obtêm o controle da mercadoria quando as mercadorias são entregues no local especificado pelo cliente. As faturas são emitidas e a receita é reconhecida naquele momento. Elas devem ser pagas, normalmente, entre 30 e 90 dias. Nenhum desconto é concedido para produtos. Alguns contratos permitem ao cliente devolver os produtos. As mercadorias devolvidas são trocadas somente por novas mercadorias - não há devolução de dinheiro.

e. Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros reconhecidos no resultado, através do método dos juros efetivos e ganhos e cambiais de ativos e passivos financeiros.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Além disso, há o reconhecimento de perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros.

g. Imposto de renda e contribuição social

O sistema de apuração de imposto de renda e contribuição social é o lucro real (presumido para 2023), apurado trimestralmente, calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre a receita tributável excedente de R\$ 60 trimestralmente para imposto de renda e 9% sobre receita tributável para contribuição social sobre receita tributável.

A base de cálculo para o imposto de renda do lucro presumido é determinada mediante a aplicação do percentual de 8% e 12% sobre a receita bruta recebida no período, para apuração do imposto de renda e contribuição social, respectivamente.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

h. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

i. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Benfeitorias em imóveis de terceiros	13 - 25 anos
Computadores e periféricos	1 - 9 anos
Máquinas e equipamentos	1 - 18 anos
Veículos	5 anos
Ferramentas	9 - 10 anos
Móveis e utensílios	1- 15 anos
Instalações	1 - 12 anos

j. Ativos intangíveis

(i) Ágio

Os ágios reconhecidos no intangível tem origem no resultado da aquisição de combinação de negócios, conforme determinado pelos laudos de *Purchase Price Allocation* (PPA). Os ágios por expectativa de rentabilidade futura não são amortizados e testes de redução ao valor recuperável anuais são realizados de acordo com as práticas contábeis existentes.

(ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

(iii) Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.

As vidas úteis estimadas são as seguintes:

Marcas e patentes	3-20 anos
Carteira de clientes	5-13 anos
Softwares	5 anos
Licenças	2-11 anos

k. Instrumentos financeiros

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(i) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros

O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração.

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso do Grupo a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Atualmente, o Grupo possui ativos financeiros classificados a custo amortizado. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Desreconhecimento

Ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Passivos financeiros

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

I. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Ativos financeiros não-derivativos

O Grupo reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados a custo amortizado.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

O Grupo considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma);

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

O reconhecimento de redução ao valor recuperável é realizado com base na avaliação global dos atrasos, ajustado pela análise individual dos principais clientes nessa situação, levando-se em consideração o conhecimento da administração do mercado de atuação do Grupo o histórico de inadimplência e as perspectivas futuras, considerando, por exemplo:

- dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; ou
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando o Grupo não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. O Grupo não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos do Grupo para a recuperação dos valores devidos.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado

m. Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definidos em estatuto são reconhecidos como passivo.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Arrendamentos

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo utiliza a definição de arrendamento no CPC 06 (R2).

(i) Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, o Grupo optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente,

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

que é determinada na mesma base que a do ativo direito de uso. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental do Grupo. Geralmente, o Grupo usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

O Grupo determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

O Grupo optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo. O Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

p. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

(i) Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2024:

- **Alteração ao CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** de acordo com o IAS 1 – “Presentation of financial statements”, para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 “Classification of liabilities as current or non-current”, cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Essa alteração não teve impacto material para o Grupo.

- **Alteração ao CPC 06(R2) – Arrendamentos:** a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (“sale and leaseback”). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os “pagamentos da locação” e os “pagamentos da locação revistos” de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa.

Essa alteração não teve impacto material para o Grupo.

- **Alterações ao CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e CPC 40 - Instrumentos Financeiros:**
Evidenciação: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (“supplier finance arrangements – SFAs”) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

8 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Conta corrente	3.256	4.629	2.285	3.638
Aplicações financeiras	952	323	944	305
	<u>4.208</u>	<u>4.952</u>	<u>3.229</u>	<u>3.943</u>

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas junto às instituições financeiras que operam no mercado financeiro nacional e possuem risco baixo de crédito, são remunerados em condições e taxas normais de mercado até 100% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI (100% em 2023) e estão disponíveis para utilização das operações da Companhia, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Contas a receber de clientes	44.844	20.067	19.995	17.076
Outros recebíveis	2.431	1.876	1.713	1.650
Partes relacionadas	-	-	2.202	221
Perda por redução ao valor recuperável	(5.949)	(2.036)	(2.120)	(1.907)
	<u>41.326</u>	<u>19.907</u>	<u>21.790</u>	<u>17.040</u>

A composição das contas a receber por vencimento (*aging list*) em 31 de dezembro é a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
A vencer	32.860	15.190	14.110	13.903
Vencido de 01 a 30 dias	1.731	893	1.350	537
Vencido de 31 a 60 dias	366	134	274	50
Vencido de 61 a 90 dias	242	617	194	592
Vencido de 91 a 180 dias	307	766	227	95
Vencido de 181 a 360 dias	1.873	658	984	185
Vencido acima de 360 dias	7.465	1.809	2.856	1.714
	<u>44.844</u>	<u>20.067</u>	<u>19.995</u>	<u>17.076</u>

Redução ao valor recuperável

Com base na análise da administração sobre prováveis perdas dos créditos a vencer e vencidas nos quais são estabelecidas quando existe uma evidência objetiva de que os clientes não serão capazes de liquidar os valores devidos com os prazos originais de contas a receber. Com base no histórico de comportamento de pagamento e em análises detalhadas do risco de crédito dos respectivos clientes, foi provisionado um percentual de 13,27% como perda esperada dos títulos que estão a vencer e vencidos. Em 2023 representava 10,14%

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Saldo em 1º de janeiro	2.036	1.794	1.907	1.722
Saldo aquisição Critería	3.885	-	-	-
Complemento de provisão	28	242	213	185
Saldo em 31 de dezembro	<u>5.949</u>	<u>2.036</u>	<u>2.120</u>	<u>1.907</u>

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Estoques

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Matérias primas e materiais de consumo	9.622	12.179	8.284	11.728
Produtos acabados	11.513	10.131	10.073	9.728
Produtos em elaboração	6.111	3.296	5.153	3.181
Mercadoria para revenda	501	797	397	751
Adiantamento a fornecedores	985	205	931	204
	<u>28.732</u>	<u>26.608</u>	<u>24.838</u>	<u>25.592</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administração não possuía expectativa de perda em seus estoques, sendo assim nenhuma provisão de perda foi constituída.

11 Investimentos (controladora)

	2024	2023
Participação em controladas	<u>93.880</u>	<u>25.340</u>
	<u>93.880</u>	<u>25.340</u>

(i) Informações das controladas

	País	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita líquida	Resultado	Participação em %
Em 31 de dezembro de 2024							
Makertech	Brasil	5.340	1.902	861	14.718	2.577	100
Criteria	Brasil	28.865	9.780	11.709	25.993	7.376	100
Em 31 de dezembro de 2023							
BM4	Brasil	1.628	152	1.477	-	(1)	100
Makertech	Brasil	5.809	947	3.561	11.260	1.301	100

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Movimentação do investimento

	2024		2023	
	Makertech	Criteria	Makertech	BM4
(a) Participação no capital				
% Participação	100%	100%	100%	100%
Quantidade total de ações:	1.118.100	17.751.910	1.118.100	1.132.660
Quantidade de quotas possuídas:	1.118.100	17.751.910	1.118.100	1.132.660
(b) Informação das controladas				
Capital social	1.118	17.752	1.118	1.133
Patrimônio líquido	861	11.709	3.561	1.477
Resultado do exercício	2.577	7.376	1.301	(1)
(c) Movimentação				
Saldo no início do exercício	20.877	75.865	19.576	4.464
Distribuição de lucros	(4.000)	(4.855)	-	-
Equivalência patrimonial	2.577	7.376	1.301	(1)
Amortização – mais valia	-	(3.959)	-	-
Saldo do investimento em controlada	19.454	74.426	20.877	4.463
Composição do investimento				
Custo do investimento (i)	10.072	42.662	11.496	1.860
Ágio - nota explicativa 13	9.381	31.764	9.381	2.603
Saldo do investimento por controlada	19.454	74.426	20.877	4.463
Saldo do investimento no exercício	93.880		25.340	

(i) Ajustado por equivalência patrimonial incluindo a mais valia dos ativos identificados.

12 Ativo imobilizado

a. Reconciliação do valor contábil

	Consolidado			
	Custo Corrigido	Depreciação acumulada	2024	2023
Benfeitorias em imóveis de terceiros	16.524	(2.803)	13.721	11.881
Máquinas e equipamentos	17.853	(7.785)	10.068	6.839
Construção em andamento	-	-	-	1.721
Moldes e ferramentas	1.272	(940)	333	446
Computadores e periféricos	1.590	(954)	635	363
Instalações	1.331	(935)	396	415
Móveis e utensílios	1.608	(1.149)	459	305
Veículos	200	(197)	4	14
	40.379	(14.763)	25.616	21.984

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Controladora				
	Custo Corrigido	Depreciação acumulada	2024	2023
Benfeitorias em imóveis de terceiros	16.406	(2.802)	13.604	11.881
Máquinas e equipamentos	15.825	(7.012)	8.814	6.593
Construção em andamento	-	-	-	1.433
Moldes e ferramentas	1.272	(940)	333	446
Computadores e periféricos	1.475	(926)	549	338
Instalações	1.002	(693)	309	385
Móveis e utensílios	746	(430)	316	302
Veículos	200	(197)	4	13
	36.926	(12.999)	23.928	21.391

b. Movimentação do exercício

	Consolidado						
	2023	Aquisição controlada	Aquisições	Depreciação	Baixas	Transf. (a)	2024
Benfeitorias em imóveis de terceiros	11.881	-	-	(629)	-	2.469	13.721
Máquinas e equipamentos	6.839	798	3	(1.456)	(2)	3.886	10.068
Construção em andamento	1.721	-	5.298	-	-	(7.019)	-
Moldes e ferramentas	446	-	-	(114)	-	-	333
Computadores e periféricos	363	-	-	(204)	-	476	635
Instalações	415	89	-	(108)	-	-	396
Móveis e utensílios	305	333	-	(209)	(60)	91	459
Veículos	14	-	-	(9)	-	-	4
	21.984	1.220	5.301	(2.730)	(62)	(97)	25.616

Consolidado					
	2022	Aquisições	Depreciação	Transf. (a)	2023
Benfeitorias em imóveis de terceiros	9.230	-	(472)	3.123	11.881
Máquinas e equipamentos	5.087	2	(912)	2.663	6.839
Construção em andamento	4.844	2.709	-	(5.832)	1.721
Moldes e ferramentas	566	-	(120)	-	446
Computadores e periféricos	482	5	(160)	36	363
Instalações	498	-	(83)	-	415
Móveis e utensílios	349	-	(55)	10	305
Veículos	22	-	(9)	-	14
	21.078	2.716	(1.811)	-	21.984

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Controladora						
	2023	Aquisições	Depreciação	Baixas	Transf. (a)	2024
Benfeitorias em imóveis de terceiros	11.881	-	(629)	-	2.352	13.604
Máquinas e equipamentos	6.593	-	(1.282)	(2)	3.505	8.814
Construção em andamento	1.433	4.961	-	-	(6.394)	-
Moldes e ferramentas	446	-	(114)	-	-	333
Computadores e periféricos	338	-	(192)	-	402	549
Instalações	385	-	(76)	-	0	309
Móveis e utensílios	302	-	(59)	-	72	316
Veículos	13	-	(9)	-	-	4
	<u>21.391</u>	<u>4.961</u>	<u>(2.360)</u>	<u>(2)</u>	<u>(63)</u>	<u>23.928</u>

Controladora					
	2022	Aquisições	Depreciação	Transf. (a)	2023
Benfeitorias em imóveis de terceiros	9.230	-	(472)	3.123	11.881
Máquinas e equipamentos	4.807	-	(876)	2.663	6.593
Construção em andamento	4.645	2.620	-	(5.832)	1.433
Moldes e ferramentas	566	-	(120)	-	446
Computadores e periféricos	455	-	(153)	36	338
Instalações	464	-	(79)	-	385
Móveis e utensílios	346	-	(54)	10	302
Veículos	22	-	(9)	-	13
	<u>20.535</u>	<u>2.620</u>	<u>(1.763)</u>	<u>-</u>	<u>21.391</u>

(a) As transferências são entre o grupo de imobilizado e intangível.

Garantias

Existiam bens do ativo imobilizado oferecidos a terceiros como garantias relacionadas aos empréstimos e financiamentos no valor total R\$ 2.210 em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 individual e consolidado, conforme detalhado na nota explicativa 16.

Valor recuperável do ativo imobilizado (impairment)

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente, sendo que para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Administração não identificou indicadores de que o ativo imobilizado poderia apresentar perdas por *impairment*.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Intangível

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Carteira de clientes				
Hemospon	312	312	312	312
Makertech (a)	3.389	3.389	-	-
Criteria (b)	8.295	-	-	-
Ágio				
BM4	2.982	2.982	2.982	-
Makertech (a)	9.565	9.565	-	-
Criteria (b)	31.764	-	-	-
Licenças				
Criteria (b)	19.241	-	-	-
Marcas e patentes	26.593	19.232	23.856	16.527
Desenvolvimento de produtos	5.125	8.773	4.320	8.097
Softwares	3.057	2.587	3.055	2.586
Total intangível	110.323	46.840	34.524	27.522
(-) Amortização marcas e patentes	(8.284)	(7.793)	(8.284)	(7.793)
(-) Amortização carteira de clientes	(882)	(260)	(312)	(260)
(-) Amortização software	(762)	(371)	(762)	(370)
(-) Amortização mais valia licenças	(3.389)	-	-	-
(-) Amortização desenvolvimento de produtos	(1.299)	(720)	(1.299)	(715)
Amortização acumulada	(14.617)	(9.144)	(10.657)	(9.138)
Valor líquido do intangível	95.707	37.696	23.867	18.384

- (a) Em 27 de novembro de 2020, a Companhia adquiriu 100% da Makertech - BF Tecnologia 3D Ltda. A vida útil da carteira de clientes será de 10 anos e a vida útil da marca em média 21 anos.
- (b) Em 09 de fevereiro de 2024 a companhia adquiriu 100% da Criteria Indústria de Produtos Odontológicos. A vida útil da carteira de clientes será de 13 anos. A compra também contemplou as licenças de operação, desta forma ao adquirir a Criteria, a Companhia terá uma vantagem em relação a um participante de mercado que iniciasse suas operações através de uma solicitação inicial de licenciamento. A vida útil de cada licença de acordo com o seu prazo de revalidação é a seguinte: 11 anos (Lumina Bone), 4 anos (Lumina Coat) e 2 anos (Lumina PTFE).

	Consolidado				
	2023	Aquisições	Aquis.de controladas	Amortização	Transferências de (a)
Marcas e patentes	11.604	-		(1.075)	7.361
Ágio Makertech	9.565	-		-	-
Desenvolvimento de produtos	8.772	3.651		-	(7.294)
Carteira de clientes	2.557		8.295	(622)	-
Ágio BM4	2.982	-		-	-
Softwares	2.216	432		(383)	30
Ágio Criteria	-		31.764	-	-
Licenças Criteria	-		19.241	(3.390)	-
	37.696	4.083	59.300	(5.470)	97

95.707

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado					
	2022	Aquisições	Amortização	Transferências	2023	
Marcas e patentes	12.079	73	(548)	-	11.604	
Ágio Makertech	9.565	-	-	-	9.565	
Desenvolvimento de produtos	5.926	2.965	(119)	-	8.772	
Carteira de clientes	2.609	-	(52)	-	2.557	
Ágio BM4	2.982	-	-	-	2.982	
Softwares em andamento	1.704	-	-	(1.704)	-	
Software	298	341	(129)	1.704	2.216	
	<u>35.163</u>	<u>3.381</u>	<u>(848)</u>	<u>-</u>	<u>37.696</u>	
	Controladora					
	2023	Incorporação	Aquisições	Amortização	Transferências (a)	2024
Marcas e patentes	8.436	-	-	(551)	7.328	15.213
Desenvolvimento de produtos	7.680	-	3.517	(524)	(7.294)	3.379
Ágio BM4	-	2.982	-	-	-	2.982
Software	2.216	-	432	(383)	28	2.293
Carteira de clientes	52	-	-	(52)	-	-
	<u>18.384</u>	<u>2.982</u>	<u>3.949</u>	<u>(1.510)</u>	<u>63</u>	<u>23.867</u>
	Controladora					
	2022	Aquisições	Amortização	Transferências	2023	
Marcas e patentes	8.914	70	(548)	-	8.436	
Desenvolvimento de produtos	4.898	2.901	(119)	-	7.680	
Softwares em andamento	1.704	-	-	(1.704)	-	
Software	251	389	(129)	1.704	2.216	
Carteira de clientes	104	-	(52)	-	52	
	<u>15.871</u>	<u>3.361</u>	<u>(848)</u>	<u>-</u>	<u>18.384</u>	

(a) As transferências são entre o grupo de imobilizado e intangível.

a. Teste de redução ao valor recuperável

(i) Ágio de expectativa de realidade futura

Para fins do teste de redução ao valor recuperável, o ágio foi alocado ao nível da Unidade Geradora de Caixa – UGC, correspondente às operações através da correspondente às linhas de produtos da BM4 - Brasil Materiais e Instrumentais Ltda. (“BM4”), BF Tecnologia 3D Ltda. (“Makertech”) e Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda. (“Criteria”). Os valores recuperáveis destas UGC foram baseados no valor em uso, determinado através dos fluxos de caixa futuros descontados a serem gerados pelo uso contínuo das UGCs. As projeções dos fluxos de caixa incluíram estimativas específicas para dez anos e uma taxa de crescimento na perpetuidade após este período. A taxa de desconto foi estimada com base na taxa média ponderada histórica do custo de capital em que as UGCs operam. O valor recuperável estimado para as UGCs foi superior aos seus valores contábeis e, por esse motivo, nenhuma provisão para redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis foi contabilizada.

As principais premissas utilizadas para estimar o valor recuperável estão definidas a seguir. Os valores atribuídos às principais premissas representam a avaliação de tendências futuras da Administração em setores relevantes e foram baseadas em dados históricos de fontes internas e externas.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em percentual	2024	2023
Taxa de desconto ao ano	17,60%	18,29%
Taxa de crescimento perpetuidade ao ano	3,50%	3,50%
Taxa de crescimento estimado para o LAJIDA (média próximos cinco anos)	3,50%	3,50%

A taxa de desconto foi estimada após impostos com base na taxa média ponderada histórica do custo de capital em que a UGC opera.

As projeções do fluxo de caixa incluíram estimativas específicas para cinco anos e uma taxa de crescimento na perpetuidade após este período. A taxa de crescimento na perpetuidade foi determinada com base na estimativa da taxa anual composta de crescimento de longo prazo do LAJIDA, a qual a Administração acredita estar consistente com a premissa que um participante de mercado utilizaria. O LAJIDA projetado foi estimado levando em consideração a experiência passada, ajustado pelos seguintes fatores:

Receitas: projetadas de 2024 a 2028 considerando crescimento de 3%, de acordo com o histórico de crescimento, bem como fatores conhecidos de mercado;

Custos e despesas: projetados no mesmo exercício das receitas buscando sinergia das despesas nos itens possíveis;

A taxa de desconto é uma taxa antes dos impostos baseada nos títulos públicos de 10 anos emitidos no mercado relevante e na mesma moeda que os fluxos de caixa projetados, ajustada por um prêmio de risco que reflete os riscos adicionais de investimentos em ações e o risco sistemático específicos da UGC.

Cinco anos de fluxos de caixa foram incluídos no modelo de fluxo de caixa descontado. Uma taxa de crescimento na perpetuidade foi determinada pelo menor entre o produto interno bruto (PIB) nominal dos países onde as UGCs operam e a taxa composta anual de longo prazo de crescimento do LAJIDA projetada pela Administração.

O LAJIDA projetado está baseado em expectativas de resultados futuros, levando em consideração a experiência passada, ajustado para o crescimento previsto da receita. O crescimento da receita foi projetado levando-se em consideração os níveis de crescimento médio experimentados ao longo dos últimos cinco anos, o volume de vendas estimado e o aumento dos preços para os próximos cinco anos.

Presume-se que os preços de venda aumentem a uma margem constante acima da inflação prevista para os próximos cinco anos, em linha com informações obtidas a partir de corretores externos que publicam uma análise estatística das tendências de mercado de longo prazo.

14 Direito de uso e passivos de arrendamentos

14.1 Direitos de uso de ativo

Rubrica	Taxa de amortização %	Consolidado			
		Custo	Amortização acumulada	2024	2023
Direito de uso imóveis	20%	9.704	(2.360)	7.344	2.538
		9.704	(2.360)	7.344	2.538

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Rubrica	Taxa de amortização %	Controladora			
		Custo	Amortização acumulada	2024	2023
Direito de uso imóveis	20%	4.075	(1.891)	2.184	2.538
		4.075	(1.891)	2.184	2.538
				Consolidado	Controladora
Saldo em 31 de dezembro de 2022				190	190
(+) Adição contrato				2.884	2.884
(-) Depreciação				(537)	(537)
Saldo em 31 de dezembro de 2023				2.538	2.538
(+) Adição contrato				5.869	241
(-) Depreciação				(1.064)	(595)
Saldo em 31 de dezembro de 2024				7.344	2.184

14.2 Arrendamentos

A movimentação dos passivos de arrendamento, mensurado de acordo com os critérios do CPC 06 (R2), foi a seguinte:

	Consolidado	Controladora
Saldo em 31 de dezembro de 2022	42	42
(+) Adição contrato	2.884	2.884
(+) Ajuste de contrato	401	401
(-) Pagamentos	(735)	(735)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.593	2.593
(+) Adição contrato	5.869	241
(+) Juros	715	247
(-) Pagamentos	(1.522)	(772)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7.655	2.309
Não circulante	6.660	1.686
Circulante	995	623
	7.655	2.309

15 Fornecedores

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Fornecedores nacionais	4.647	4.787	3.962	4.727
Fornecedores estrangeiros	106	2	104	-
	4.753	4.789	4.066	4.727

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

16 Empréstimos e financiamentos

	Taxas anuais	Moeda	Consolidado		Controladora	
			2024	2023	2024	2023
ACC	5%	Euro	1.357	8.505	1.357	8.505
Financiamento BNDES	11%	R\$	8.052	8.917	8.052	8.917
Empréstimo NCE	15%	R\$	1.812	2.952	1.812	2.952
Empréstimo FGI	14%	R\$	4.484	5.000	4.484	5.000
Empréstimo Giro Itaú	13%	R\$	45.043	-	45.043	-
Partes relacionadas - nota 28		R\$	-	-	119	1.070
Outros		R\$	150	10	150	10
			60.899	25.384	61.018	26.454
Não circulante			44.529	13.861	44.529	13.861
Circulante			16.369	11.523	16.489	12.593
			60.899	25.384	61.018	26.454

A composição dos ‘Empréstimos e financiamentos’ por vencimento é a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Vencimento				
2024	-	11.523	-	12.593
2025	16.369	3.441	16.489	3.441
2026	10.923	2.031	10.923	2.031
2027	10.923	2.031	10.923	2.031
2028	10.923	1.937	10.923	1.937
2029 a 2033	11.761	4.421	11.760	4.421
	60.899	25.384	61.018	26.454

A movimentação dos empréstimos e financiamentos durante os exercícios de 2024 e 2023 é a seguinte:

Produto	Consolidado						Saldo em 31/12/2024
	Saldo em 01/01/2024	Novas captações	Pagto. de principal	Pagto. de juros	Provisão de juros	Variação cambial	
ACC	8.505	4.420	(12.475)	-	-	907	1.357
Financiamento BNDES	8.917	-	(864)	(949)	949	-	8.053
Empréstimo NCE	2.952	-	(1.140)	(514)	514	-	1.811
Empréstimo FGI	5.000	-	(516)	(422)	422	-	4.484
Empréstimo Giro Itaú	-	41.000	-	(842)	4.885	-	45.043
Conta Garantida	-	963	(818)	-	-	-	145
Outros	10	-	(5)	-	-	-	5
	25.384	46.383	(15.818)	(2.728)	6.772	907	60.899

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Produto	Consolidado						Saldo em 31/12/2023
	Saldo em 01/01/2023	Novas captações	Pagto. de principal	Pagto. de juros	Provisão de juros	Variação cambial	
ACC	12.785	11.226	(14.557)	(660)	660	(949)	8.505
Financiamento BNDES	9.816	-	(899)	(1.019)	1.019	-	8.917
Empréstimo NCE	4.500	-	(1.548)	(167)	167	-	2.952
Empréstimo FGI	-	5.000	-	-	-	-	5.000
Partes relacionadas	311	-	(311)	-	-	-	-
Outros	2	18	(10)	-	-	-	10
	<u>27.414</u>	<u>16.244</u>	<u>(17.325)</u>	<u>(1.846)</u>	<u>1.846</u>	<u>(949)</u>	<u>25.384</u>

Produto	Controladora							Saldo em 31/12/2024
	Saldo em 01/01/2024	Novas captações	Pagto. de principal	Pagto. de juros	Provisão de juros	Variação cambial	Transf.	
ACC	8.505	4.420	(12.475)	-	-	907	-	1.357
Financiamento BNDES	8.917	-	(864)	(949)	949	-	-	8.053
Empréstimo NCE	2.952	-	(1.140)	(514)	514	-	-	1.811
Empréstimo FGI	5.000	-	(516)	(422)	422	-	-	4.484
Empréstimo Giro Itaú	-	41.000	-	(842)	4.885	-	-	45.043
Conta Garantida	-	963	(818)	-	-	-	-	145
Partes relacionadas	1.070	9.348	(9.875)	-	-	-	(423)	120
Outros	10	-	(5)	-	-	-	-	5
	<u>26.454</u>	<u>55.730</u>	<u>(25.693)</u>	<u>(2.728)</u>	<u>6.772</u>	<u>907</u>	<u>(423)</u>	<u>61.018</u>

Produto	Controladora							Saldo em 31/12/2023
	Saldo em 01/01/2023	Novas captações	Pagto. de principal	Pagto. de juros	Provisão de juros	Variação cambial		
ACC	12.785	11.226	(14.557)	(660)	660	(949)		8.505
Financiamento BNDES	9.816	-	(899)	(1.019)	1.019	-		8.917
Empréstimo NCE	4.500	-	(1.548)	(167)	167	-		2.952
Empréstimo FGI	-	5.000	-	-	-	-		5.000
Partes relacionadas	300	1.281	(511)	-	-	-		1.070
Outros	3	7	-	-	-	-		10
	<u>27.403</u>	<u>17.514</u>	<u>(17.515)</u>	<u>(1.846)</u>	<u>1.846</u>	<u>(949)</u>		<u>26.454</u>

A exposição do Grupo para os riscos de moeda e de crédito relacionados a empréstimos e financiamentos encontram-se divulgados na nota explicativa 29.

Compromissos (“covenants”)

Sob os termos da linha de crédito de Giro do Itaú, o Grupo é obrigado a cumprir com a seguinte cláusula financeiras:

(a) Limitação do índice de (Dívida Líquida/EBITDA), sendo a limitação de menor ou igual a 2,5x (dois vírgula cinco vezes).

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O Grupo cumpriu com esse covenants durante o exercício de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, a proporção da dívida líquida em relação ao EBITDA foi de 1,4x.

Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios pessoa física. No caso dos financiamentos de ativo, a alienação do bem financiado é dado em garantia. Nas datas de levantamento das demonstrações financeiras, existiam bens do ativo imobilizado oferecidos a terceiros como garantias relacionadas aos empréstimos e financiamentos no valor total R\$ 2.210 em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, individual e consolidado, conforme detalhado na nota explicativa 12.

17 Obrigações trabalhistas

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Provisão para férias	1.430	1.197	1.102	1.049
Salários e ordenados	980	396	776	351
INSS a recolher	898	249	729	198
IRRF a recolher	844	156	497	87
FGTS a recolher	169	89	140	87
Outras obrigações trabalhistas	46	-	-	-
	<u>4.367</u>	<u>2.087</u>	<u>3.244</u>	<u>1.772</u>

18 Obrigações tributárias

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
ICMS a recolher	1.426	271	194	140
COFINS a recolher	469	93	109	103
Outras obrigações tributárias	347	26	233	37
IRPJ a recolher	259	527	-	421
CSLL a recolher	145	356	-	282
IRRF a recolher	1	36	-	35
	<u>2.647</u>	<u>1.309</u>	<u>536</u>	<u>1.018</u>

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Parcelamentos tributários

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Estadual - ICMS	7.474	5.475	7.474	5.475
Estadual	200	342	200	244
	7.674	5.817	7.674	5.719
Não Circulante	5.984	5.475	5.984	5.475
Circulante	1.690	342	1.690	244
	7.674	5.817	7.674	5.719

A Companhia participa do programa Paraná Competitivo, fazendo uso do benefício de postergação de ICMS incremental. O ICMS incremental é o valor do ICMS apurado superior a R\$111 do valor mensal apurado como ICMS incremental 10% são recolhidos no mês subsequente e 90% postergado para uma parcela a ser paga no término da validade do benefício. A validade deste benefício é 31 de março de 2025.

20 Contingências

Com base em parecer dos assessores jurídicos do Grupo, as ações com possibilidade possível de perda somam R\$ 10 em 31 de dezembro 2024 (R\$ 10 em 2023) de natureza cível e trabalhista onde, com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, não foram provisionadas como passivo. Não existem ações com risco provável de perda.

21 Outras contas a pagar (consolidado e controladora)

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Dívida de aquisição de controlada (a)	27.481	-	27.481	-
Juros sobre parcela em aberto da aquisição de controlada	1.898	-	1.898	-
Subvenção Finep (b)	3.284	-	3.284	-
Outras contas a pagar	331	15	68	15
	32.994	15	32.731	15

- (a) Saldo a pagar referente a aquisição da controlada Critéria descrita na nota explicativa 2.c.
- (b) Montante referente a contemplação no edital do Finep para execução do projeto “Processo de obtenção de cimento biocerâmico, e uso como dispositivos médicos”. O projeto prevê recursos a serem disponibilizados pelo Finep no montante de R\$ 3.284, sendo necessária a participação da Companhia nos custos de execução no montante de R\$ 896. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 29 meses, a partir da assinatura, ocorrida em 27 de novembro de 2023, resultando na compra de equipamentos e realização de testes, necessários para a transferência produtiva do processo descrito na patente. À medida que os recursos forem utilizados, serão incorporados ao imobilizado em andamento, onde ficará até a finalização do projeto. A receita diferida será baixada na mesma proporção do reconhecimento da depreciação do ativo.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

22 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social totalizava R\$ 42.624 dividido em 47.486 ações (R\$ 27.981 dividido em 45.454 ações em 2023), conforme demonstrado a seguir.

Sócios	2024			2023		
	Número de ações	Valor das ações	Percentual capital social	Número de ações	Valor das ações	Percentual capital social
Antonio Leme Junior	20.364	18.142	42,56%	20.364	12.536	44,80%
José Bezerra De Menezes	-	-	-	5.880	3.621	12,94%
GBM Private Equity	5.880	5.238	12,29%	-	-	-
Outros acionistas minoritários	21.577	19.223	45,10%	19.185	11.810	42,21%
Ações em Tesouraria	25	22	0,05%	25	14	0,05%
Capital subscrito	47.846	42.624	100,00%	45.454	27.981	100,00%
(-) Ações em tesouraria		(18)			(18)	
Capital social		42.607			27.963	

b. Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do resultado líquido do exercício, calculado após as seguintes destinações:
A seguir é apresentado o detalhamento do cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios conforme estatuto social vigente no exercício de 2024:

- Constituição de 5% à reserva legal, limitada à 20% do capital social;
- Pagamento dos dividendos fixos prioritários correspondentes às ações preferenciais Classe A e Classe B; e
- Constituição obrigatória de reserva de lucros à razão de 10% sobre o lucro líquido do exercício após as destinações acima.

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	9.275	15.486
(-) Reserva legal (5%)	464	774
(-) Dividendos fixos prioritários nos termos do estatuto social – (a)	1.336	1.281
(-) Destinação obrigatória à reserva de lucros (10%)	747	1.343
Valor para a distribuição	6.727	12.088
Dividendos mínimos obrigatórios (25%) – (b)	1.682	3.022
Dividendos calculados sobre o lucro líquido do exercício (c) = (a) + (b)	3.018	4.303
Distribuição de dividendos intercalares (f) = (d) + (e)	6.333	2.382
(-) referente às ações ordinárias da Companhia (d)	4.997	1.101
(-) referente às ações preferenciais da Companhia (e)	1.336	1.281

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de lucros

Nos termos dos artigos 197 e 202 da Lei nº 10.303/01, a Administração da Companhia propõe a destinação do saldo remanescente de lucros acumulados à constituição de reserva de lucros.
O Art. 199 da Lei nº 6.404/76 prevê que o saldo da reserva de retenção de lucros não poderá ultrapassar o montante do capital social, devendo ser deliberado em assembleia sobre a destinação do excesso para aumento do capital social ou distribuição de dividendos. Em conformidade com a lei citada, em 20 de setembro de 2024, a Companhia integralizou em capital social o montante de R\$ 6.266 da sua reserva de lucros. Uma vez que há este excesso em 31 de dezembro de 2024, a administração espera deliberar, em sua próxima assembleia, sobre a destinação das reservas de lucros, como aumento de capital ou distribuição de lucros.

e. Aumento de capital social

Em 09 de fevereiro de 2024, a Companhia realizou uma transação de aquisição da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos, cujo preço total foi estabelecido em R\$ 75.865. Além das parcelas fixas e variáveis já mencionadas na Nota 1, o preço de aquisição referente a transação inclui um aumento de capital social no montante de R\$ 8.377 em forma de 2.392 ações representando um aumento de 5% do capital social da Companhia que foram assim distribuídas:

Sócios	Número de ações	Percentual capital social
Felipe Braga	957	2,00%
André Braga	957	2,00%
Giovana Prado	239	0,50%
Camila de Meira	239	0,50%
	2.392	5,00%

23 Receita líquida de vendas

a. Fluxos de receitas

O Grupo gera receita principalmente da venda de produtos (produtos de dentística e estética odontológica) para clientes no mercado externo e interno. Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração do resultado do exercício:

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Venda no mercado interno	110.454	81.113	72.192	71.839
Venda no mercado externo	21.656	18.353	17.340	15.176
(-) Impostos sobre venda	(16.789)	(9.925)	(9.081)	(7.945)
(-) Devolução de vendas	(2.085)	(2.311)	(628)	(1.394)
	113.236	87.230	79.823	77.676

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Desagregação da receita de contratos com clientes

O Grupo atua em sua preponderância no mercado interno. No consolidado, aproximadamente 84% (oitenta e quatro por cento) da receita é para o mercado interno (substancialmente Estados de MG, PR, SP e SC) e o mercado externo com os principais países Chile, Colômbia, Peru, Argentina, Argélia, Equador e Guatemala que representam 18% (dezoito por cento) do faturamento do mercado externo.

24 Custos das vendas

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Matéria-prima e insumos	36.579	33.906	30.533	30.759
Custos com pessoal	5.970	5.677	5.363	5.550
Depreciação	2.016	1.482	1.875	1.445
Custos com manutenção	99	38	61	35
	<u>44.664</u>	<u>41.103</u>	<u>37.832</u>	<u>37.789</u>

25 Despesas de vendas

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Descontos comerciais	3.988	2.925	3.166	2.618
Despesas com fretes	2.915	2.784	2.277	2.440
Despesas com propaganda	2.483	2.375	821	2.031
	<u>9.386</u>	<u>8.084</u>	<u>6.264</u>	<u>7.089</u>

26 Despesas gerais e administrativas

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Despesas com pessoal	16.327	9.755	9.173	7.843
Serviços prestados	4.482	2.900	2.008	2.297
Depreciação	714	329	485	318
Amortização	5.471	848	1.510	861
Despesas de uso e consumo	1.422	1.019	1.471	848
Despesas com consultoria	1.276	843	878	813
Despesas de viagens	2.535	838	2.105	698
Outras despesas gerais e administrativas	1.000	686	342	168
Depreciação direito de uso	1.064	537	595	537
Despesas com regulatórios	852	467	666	466
Despesas advocatícias	187	287	139	267
Despesas com energia elétrica	175	98	147	98
Despesas com seguros	77	50	56	50
Despesas com água e esgoto	16	20	14	20
Despesas com manutenção	46	6	13	2
	<u>35.644</u>	<u>18.683</u>	<u>19.602</u>	<u>15.286</u>

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

27 Receitas financeiras e despesas financeiras

	Consolidado		Controladora	
	2024	2023	2024	2023
Variação cambial ativa	1.015	-	666	-
Receita com juros	190	32	158	30
Rendimento de aplicações	91	40	74	38
Outras receitas financeiras	61	90	17	69
Total das receitas financeiras	1.357	162	915	137
Juros sobre empréstimos	(8.906)	(1.846)	(8.906)	(1.846)
Juros sobre aquisições	(1.898)	-	(1.898)	-
Outras despesas financeiras	(914)	(38)	(870)	(21)
Juros de arrendamentos	(715)	(196)	(247)	(196)
Juros sobre outras obrigações	(85)	(73)	(74)	(56)
Variação cambial passiva	-	(80)	-	(18)
Total das despesas financeiras	(12.518)	(2.233)	(11.995)	(2.137)
	(11.161)	(2.071)	(11.080)	(2.000)

28 Imposto de renda e contribuição social

	Consolidado			
	2024		2023	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Receita competência mercadorias e produtos	47.304	47.304	99.466	99.466
(-) Devoluções e cancelamentos	(1.030)	(1.030)	(3.720)	(3.720)
Outras receitas	556	556	1.899	1.899
Base de cálculo				
Alíquota presunção mercadorias e produtos	8%	12%	8%	12%
Alíquota receita financeira	100%	100%	100%	100%
Presunção mercadorias e produtos	3.702	5.553	7.660	11.490
Presunção outras receitas	556	556	1.899	1.899
Imposto de renda e contribuição social ativo				
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Adicional do imposto de renda	10%		10%	
Total do imposto de renda e contribuição social Lucro Presumido	684	415	2.385	1.205
Lucro antes do Imposto de Renda	12.133	12.133	-	-
(+) Adições	249	249	-	-
(-) Exclusões	(3.494)	(3.494)	-	-
(-) Resultado da equivalência patrimonial	(9.953)	(9.953)		
Lucro Tributável	5.224	5.224	-	-
Alíquota	15%	9%	-	-
Adicional do imposto de renda	10%		-	-
Total imposto de renda e contribuição social Lucro Real	1.288	470	-	-
Total dos impostos em conjunto	2.858		3.590	

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora			
	2024		2023	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Receita competência mercadorias e produtos	-	-	87.015	87.015
(-) Devoluções e cancelamentos	-	-	(2.827)	(2.827)
Outras receitas	-	-	1.701	1.701
Base de cálculo				
Alíquota presunção mercadorias e produtos	-	-	8%	12%
Alíquota receita financeira	-	-	100%	100%
Presunção mercadorias e produtos	-	-	6.735	10.103
Presunção receita financeira	-	-	1.701	1.701
Imposto de renda e contribuição social ativo				
Alíquota	-	-	15%	9%
Adicional do imposto de renda	-	-	10%	
Total do imposto de renda e contribuição social			2.107	1.062
Lucro antes do Imposto de Renda	11.033	11.033	-	-
(+) Adições	249	249	-	-
(-) Exclusões	(3.494)	(3.494)	-	-
(-) Resultado de equivalência patrimonial	(9.953)	(9.953)		
Lucro Tributável	5.224	5.224	-	-
Alíquota	15%	9%	-	-
Adicional do imposto de renda	10%			
Total imposto de renda e contribuição social Lucro Real	1.288	470	-	-
Total dos impostos em conjunto	1.758		3.169	

29 Partes relacionadas

Operações entre partes relacionadas

	Nota	Controladora	
		2024	2023
Outras contas a receber			
Empréstimos a controlada Makertech		956	210
Empréstimos a controlada Criteria		1.246	-
Empréstimos a controlada BM4		-	11
Total empréstimos a receber de partes relacionadas	9	2.202	221

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora	
		2024	2023
Empréstimos a pagar			
Makertech - BF Tecnologia 3D Ltda		119	675
BM4 - Brasil Materiais e Instrumentais Ltda.		-	395
Total empréstimos de partes relacionadas	16	119	1.070

O saldo refere-se a empréstimo efetuado junto a partes relacionadas e não possui vencimento ou remuneração de juros.

Remuneração do pessoal chave da Administração

A remuneração paga ou a pagar ao pessoal-chave da administração, por serviços na qualidade de empregados e membros da diretoria, está apresentada a seguir:

	2024	2023
Pró-labore dos diretores	1.104	1.176

30 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Consolidado 31 de dezembro de 2024		Valor contábil		
Em milhares de Reais	Nota	Custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total
Ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo				
Caixa e equivalentes de caixa	8	4.208		4.208
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	9	41.326		41.326
Fornecedores e outras contas a pagar	15		(4.753)	(4.753)
Empréstimos e financiamentos	16		(60.899)	(60.899)
Passivo de arrendamento	14.2		(7.655)	(7.655)
Outras contas a pagar	21		(32.994)	(32.994)

Consolidado 31 de dezembro de 2023		Valor contábil		
Em milhares de Reais	Nota	Custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total
Ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo				
Caixa e equivalentes de caixa	8	4.952	-	4.952
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	9	19.907	-	19.907
Fornecedores	15	-	(4.789)	(4.789)
Empréstimos e financiamentos	16	-	(25.384)	(25.384)
Passivo de arrendamento	14.2	-	(2.593)	(2.593)
Outras contas a pagar	21	-	(15)	(15)

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Controladora		Valor contábil		
31 de dezembro de 2024				
Em milhares de Reais	Nota	Custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total
Ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo				
Caixa e equivalentes de caixa	8	3.229		3.229
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	9	21.790		21.790
Fornecedores e outras contas a pagar	15		(4.066)	(4.066)
Empréstimos e financiamentos	16		(61.018)	(61.018)
Passivo de arrendamento	14.2		(2.309)	(2.309)
Outras contas a pagar	21		(32.731)	(32.731)

Controladora		Valor contábil		
31 de dezembro de 2023				
Em milhares de Reais	Nota	Custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total
Ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo				
Caixa e equivalentes de caixa	8	3.943	-	3.943
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	9	17.040	-	17.040
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	(4.727)	(4.727)
Empréstimos e financiamentos	16	-	(26.454)	(26.454)
Passivo de arrendamento	14.2	-	(2.593)	(2.593)
Outras contas a pagar	21	-	(15)	(15)

Contas a receber e outros recebíveis e fornecedores e outras contas a pagar - Decorrem diretamente das operações do Grupo, sendo mensurados pelo custo amortizado e estão registrados pelo seu valor original, deduzido de provisão para perdas e ajuste a valor presente quando aplicável. O valor contábil se equivale ao valor justo tendo em vista o curtíssimo prazo de liquidação dessas operações.

Empréstimos e financiamentos - São classificados como passivos financeiros não mensurados ao valor justo e estão registrados pelo método do custo amortizado de acordo com as condições contratuais. Esta definição foi adotada, pois os valores não são mantidos para negociação que de acordo com entendimento da Administração reflete a informação contábil mais relevante. Os valores justos destes financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis, por se tratarem de instrumentos financeiros com taxas que se equivalem às taxas de mercado e por possuírem características exclusivas, oriundas de fontes de financiamento específicas para financiamento.

b. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

O Grupo possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez e
- Risco de mercado.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de o Grupo incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

Caixa e equivalente de caixa

No que tange às instituições financeiras, o Grupo somente realiza operações com instituições financeiras consideradas de baixo risco.

Contas a receber e outros recebíveis

A exposição do Grupo a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente.

Perdas por redução ao valor recuperável

A composição por vencimento dos empréstimos e recebíveis no final do período de relatório para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável estão demonstrados na nota explicativa 9.

Risco de liquidez e estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que o Grupo faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, o Grupo monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos sócios ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras empresas do setor, o Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas. O capital total é apurado pela soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Consolidado	Até um ano	Entre um e dois anos	Acima de dois anos
Fornecedores	4.753	-	-
Empréstimos e financiamentos	16.369	10.923	33.606
Passivo de arrendamento	995	1.101	5.559
	22.117	12.024	39.165
Controladora	Até um ano	Entre um e dois anos	Acima de dois anos
Fornecedores	4.066		
Empréstimos e financiamentos	16.489	10.922	33.606
Passivo de arrendamento	623	690	996
	21.178	11.612	34.602

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado - tais como taxas e câmbio e taxas de juros - irão afetar os ganhos do Grupo ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco cambial

O Grupo está exposto ao risco cambial decorrente de diferenças entre as moedas nas quais alguns empréstimos são denominados, e a moeda funcional da entidade. A moeda funcional do Grupo é o Real (R\$). As moedas nas quais essas transações são primariamente denominadas são: R\$ e USD.

Exposição ao risco cambial

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição de risco cambial do Grupo, conforme reportado à Administração do Grupo estão apresentados abaixo:

Em dólar americano	2024	2023
Contas a receber de clientes	1.563	3.815
Empréstimos e financiamentos	-	(1.283)
Exposição líquida do balanço patrimonial	1.563	2.532
Em euro	2024	2023
Contas a receber de clientes	79	510
Empréstimos e financiamentos	(252)	(10.175)
Exposição líquida do balanço patrimonial	(173)	(9.665)

Gestão de capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, o Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 podem ser assim sumariados:

	Consolidado	
	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	(4.208)	(4.952)
Empréstimos e financiamentos	60.899	25.384
Dívida líquida	56.690	20.432
Total do patrimônio líquido	87.945	76.626
Capital total	144.635	97.058
Índice de alavancagem financeira - %	39%	21%

31 Novas normas que não entraram em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2024. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- . **Alteração ao IAS 21 - Falta de conversibilidade:** em agosto de 2023, o IASB alterou o IAS 21 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, adicionando novos requisitos com o objetivo de ajudar as entidades a determinar se uma moeda é conversível em outra moeda e, quando não for, qual a taxa de câmbio à vista a ser utilizada. Antes dessas alterações, o IAS 21 somente estabelecia a taxa de câmbio a ser utilizada quando a falta de conversibilidade fosse temporária. A referida alteração têm vigência a partir de 1º. de janeiro de 2025. A Companhia não espera que essas alterações tenham um impacto material em suas operações ou demonstrações financeiras.
- . **Alterações ao IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros:** em 30 de maio de 2024, o IASB emitiu alterações ao IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação para responder a questões práticas recentes, melhorar o entendimento, bem como incluir novos requisitos aplicáveis à empresas em geral e não apenas à instituições financeiras.

As alterações:

- (a) esclarecem a data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, com uma nova exceção para alguns passivos financeiros liquidados por meio de um sistema de transferência eletrônica de caixa;
- (b) esclarecem e adicionam orientação para avaliar se um ativo financeiro atende ao critério de somente pagamento de principal e juros (“SPPI test”), incluindo situações de ocorrência de um evento contingente;
- (c) adicionam novas divulgações para certos instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa (como alguns instrumentos financeiros com características vinculadas ao cumprimento de metas ESG); e
- (d) atualizam as divulgações para instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“FVOCI”).

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As referidas alterações têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. A Companhia não espera que essas alterações tenham um impacto material em suas operações ou demonstrações financeiras.

• **Alterações ao IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza:** em dezembro de 2024, o IASB alterou os requisitos de aplicação de own use e hedge accounting previstos no IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, bem como adicionou certos requerimentos de divulgações do IFRS 7 - Instrumentos Financeiros - Evidenciação, com o objetivo de assegurar que as demonstrações financeiras apresentem de forma adequada os efeitos de contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza (ex.: energia eólica, energia solar, etc.), descritos como ‘contracts referencing nature-dependent electricity’. Portanto, se aplicam somente a contratos que expõem uma entidade a variabilidade em função da volatilidade na geração de energia que dependa de condições da natureza.

As alterações trazem: (i) orientações para a determinação pela entidade se os contratos de energia, que dependem de condições da natureza, devem ser tratados contabilmente como contratos de ‘own use’, (ii) condições a serem consideradas para aplicação de hedge accounting (cash flow hedge) e (iii) divulgações sobre características contratuais que expõem a entidade a variabilidades, compromissos contratuais ainda não reconhecidos (fluxos de caixa estimados) e efeitos dos contratos na performance da entidade durante o exercício.

As referidas alterações são aplicáveis a exercícios/períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2026. O Grupo está em processo inicial de análise dos efeitos dessas alterações em suas demonstrações financeiras, porém não espera que resultem em impactos materiais.

• **IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** essa nova norma contábil substituirá o IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, introduzindo novos requisitos que ajudarão a alcançar a comparabilidade do desempenho financeiro de entidades semelhantes e fornecerão informações mais relevantes e transparência aos usuários. Embora o IFRS 18 não tenha impacto no reconhecimento ou mensuração de itens nas demonstrações financeiras, espera-se que seus impactos na apresentação e divulgação sejam generalizados, em particular aqueles relacionados à demonstração do desempenho financeiro e ao fornecimento de medidas de desempenho definidas pela administração dentro das demonstrações financeiras. A administração está atualmente avaliando as implicações detalhadas da aplicação da nova norma nas demonstrações financeiras da Companhia. A partir de uma avaliação preliminar realizada, os seguintes impactos potenciais foram identificados:

- Embora a adoção do IFRS 18 não tenha impacto no lucro líquido do Grupo, espera-se que o agrupamento de itens de receitas e despesas na demonstração do resultado nas novas categorias tenha impacto em como o resultado operacional é calculado e divulgado.
- Os itens de linha apresentados nas demonstrações financeiras primárias podem mudar como resultado da aplicação dos princípios aprimorados sobre agregação e desagregação. Além disso, como o ágio deverá ser apresentado separadamente no balanço patrimonial, o Grupo desagregará o ágio e outros ativos intangíveis e os apresentará separadamente no balanço patrimonial.
- O Grupo não espera que haja mudança significativa nas informações que são atualmente divulgadas nas notas explicativas, uma vez que o requisito de divulgação de informações materiais permanece inalterado; no

Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

entanto, a maneira como as informações são agrupadas pode mudar como resultado dos princípios de agregação/desagregação. Além disso, haverá novas divulgações significativas necessárias para: (i) medidas de desempenho definidas pela administração; (ii) abertura da natureza de determinadas linhas de despesas apresentados por função na categoria operacional da demonstração de resultado; e (iii) para o primeiro ano de aplicação do IFRS 18, uma reconciliação para cada linha da demonstração de resultado entre os valores reapresentados pela aplicação do IFRS 18 e os valores apresentados anteriormente pela aplicação do IAS 1.

- No que se refere à demonstração dos fluxos de caixa, haverá mudanças em como os juros recebidos e pagos são apresentados. Os juros pagos serão apresentados como fluxos de caixa de financiamento e os juros recebidos como fluxos de caixa de investimento.

A nova norma tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva, isto é as informações comparativas para o exercício social de 31 de dezembro de 2026 serão reapresentadas de acordo com o IFRS 18.

. **IFRS 19 - Subsidiárias sem Obrigação Pública de Prestação de Contas: Divulgações:** emitida em maio de 2024, essa nova norma permite que certas subsidiárias elegíveis de entidades controladoras que reportam sob IFRS apliquem requisitos de divulgação reduzidos. A nova norma IFRS 19 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras.

* * *

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 357B4E51-32EA-431F-99E1-50CC0B78B392

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: MAQUIRAINDPRODUTOSODONTOLOGICOS24.DEZ.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 49

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wellington Oliveira

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

wellington.oliveira@pwc.com

Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wellington Oliveira

Local: DocuSign

13 de maio de 2025 | 15:23

wellington.oliveira@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

13 de maio de 2025 | 16:11

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Gabriel Perussolo

DocuSigned by:

657031334C09473...

Enviado: 13 de maio de 2025 | 15:29

gabriel.perussolo@pwc.com

Visualizado: 13 de maio de 2025 | 16:09

PwC BR

Assinado: 13 de maio de 2025 | 16:11

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Detalhes do provedor de assinatura:

Usando endereço IP: 201.56.5.228

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Wellington Oliveira

Copiado

Enviado: 13 de maio de 2025 | 16:11

wellington.oliveira@pwc.com

Visualizado: 13 de maio de 2025 | 16:11

Manager

Assinado: 13 de maio de 2025 | 16:11

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13 de maio de 2025 15:29
Entrega certificada	Segurança verificada	13 de maio de 2025 16:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	13 de maio de 2025 16:11
Concluído	Segurança verificada	13 de maio de 2025 16:11
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 05.823.205/0001-90
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.234.068,03	R\$ 206.634.407,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 51.383.944,98	R\$ 54.087.565,25
CAIXA E EQUIVALENTES		R\$ 3.229.240,84	R\$ 4.238.980,68
CAIXA		R\$ 89.476,93	R\$ 15.037,64
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.195.454,28	R\$ 3.492.001,03
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 944.309,63	R\$ 731.942,01
CREDITOS A RECEBER - CLIENTES		R\$ 17.874.952,85	R\$ 20.869.006,34
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.669.459,46	R\$ 1.712.340,19
ESTOQUES		R\$ 24.837.647,14	R\$ 23.012.660,11
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.570.481,12	R\$ 651.093,67
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.202.163,57	R\$ 3.603.484,26
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 148.850.123,05	R\$ 152.546.842,57
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 235.255,51	R\$ 5.511.710,04
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 31.842,91	R\$ 5.131.152,49
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 203.412,60	R\$ 380.557,55
INVESTIMENTOS		R\$ 22.936.858,17	R\$ 24.050.591,10
IMOBILIZADO		R\$ 23.927.601,16	R\$ 24.092.762,60
INTANGIVEL		R\$ 99.565.908,97	R\$ 97.374.295,89
DIREITO DE USO		R\$ 2.184.499,24	R\$ 1.517.482,94
PASSIVO		R\$ 200.234.068,03	R\$ 206.634.407,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 65.451.402,32	R\$ 67.236.172,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.243.988,31	R\$ 2.045.219,82
FORNECEDORES		R\$ 4.133.509,77	R\$ 3.257.707,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 535.656,68	R\$ 648.494,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 16.488.927,35	R\$ 26.744.352,50
PARCELAMENTOS		R\$ 10.957.734,99	R\$ 10.798.159,59
ADIANTAMENTOS OBTIDOS		R\$ 29.451.702,00	R\$ 1.102.356,15
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 639.883,22	R\$ 22.639.883,22
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 46.837.887,40	R\$ 58.516.573,35
ARRENDAMENTOS		R\$ 2.308.660,96	R\$ 1.698.231,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP		R\$ 44.529.226,44	R\$ 56.818.342,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 87.944.778,31	R\$ 80.881.661,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 42.624.480,35	R\$ 37.620.242,35
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.795.429,38	R\$ 10.226.417,38
(-) ATIVO		R\$ (17.961,19)	R\$ (17.961,19)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 48.679.012,61	R\$ 43.848.302,63
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (31.896.617,24)	R\$ (64.090.432,71)
RESULTADO DO EX EM CURSO		R\$ 24.760.434,40	R\$ 53.295.093,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.B4.0B.D9.67.A7.9C.A2.BA.FA.28.CA.29.B2.79.A1.E1.90.AA.5C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 05.823.205/0001-90
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 9.274.547,98	R\$ 28.534.658,92
FATURAMENTO BRUTO		R\$ 89.567.525,62	R\$ 91.133.056,30
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 72.227.778,18	R\$ 74.451.855,47
VENDAS MERCADO EXTERNO		R\$ 17.339.747,44	R\$ 16.681.200,83
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.021.537,61)	R\$ (2.831.366,05)
(-) (-) DEVOLUCOES		R\$ (640.687,93)	R\$ (1.427.114,41)
(-) (-) IPI ICMS ST		R\$ (1.357.710,43)	R\$ (1.378.463,60)
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (23.139,25)	R\$ (25.788,04)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 87.545.988,01	R\$ 88.301.690,25
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (7.722.615,88)	R\$ (8.182.190,56)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 79.823.372,13	R\$ 80.119.499,69
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (36.690.662,57)	R\$ (39.044.509,55)
LUCRO BRUTO		R\$ 43.132.709,56	R\$ 41.074.990,14
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINSTRATIVAS		R\$ (31.085.954,33)	R\$ (10.747.558,77)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (10.812.377,69)	R\$ (10.675.290,18)
(-) (-) DESPESAS GERAIS		R\$ (20.273.576,64)	R\$ (72.268,59)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 12.046.755,23	R\$ 30.327.431,37
(-) OUTRAS RECEITA E DESPESAS		R\$ (2.772.207,25)	R\$ (1.792.772,45)
EQUIVALENCIA PATROMIAL		R\$ 9.953.392,82	R\$ 3.811.481,91
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS		R\$ 112.256,04	R\$ 143.792,81
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (11.079.790,24)	R\$ (5.748.047,17)
CSLL + IRPJ		R\$ (1.758.065,87)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.B4.0B.D9.67.A7.9C.A2.BA.FA.28.CA.29.B2.79.A1.E1.90.AA.5C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	05.823.205/0001-90
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
NIRE	41205070225
CNPJ	05.823.205/0001-90
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	495261

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	495261
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.B4.0B.D9.67.A7.9C.A2.BA.FA.28.CA.29.B2.79.A1.E1.90.AA.5C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205070225	CNPJ 05.823.205/0001-90	
NOME EMPRESARIAL MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 81.B4.0B.D9.67.A7.9C.A2.BA.FA.28.CA.29.B2.79.A1.E1.90.AA.5C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	04376292958	RONALDO LUCIO DOS REIS:04376292958	7296943722651809053	17/04/2026 a 17/04/2027	Não
PESSOA JURIDICA	05823205000190	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A: 05823205000190	6664459463869850341	05/03/2026 a 05/03/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

81.B4.0B.D9.67.A7.9C.A2.BA.FA.28.
CA.29.B2.79.A1.E1.90.AA.5C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2026 às 11:50:37

E4.11.66.F8.B7.CE.D8.FD
D7.63.BF.18.74.64.B4.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS
ÍNDICES REFERENTES AO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2025**

RAZÃO SOCIAL: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ: 05.823.205/00001-90

ANO DE REFERÊNCIA: 2025

Ativo Circulante = R\$151.461.861,14
Ativo Realizável a Longo Prazo = R\$5.511.710,04
Ativo Não Circulante = R\$55.172.546,68
Passivo Circulante = R\$43.493.933,32
Passivo Não Circulante = R\$163.140.474,50
Ativo Total = R\$206.634.407,82

Índice de liquidez geral (ILG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILG = 1,539

Índice de liquidez corrente (ILC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILC = 3,482

Índice de solvência geral (ISG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante Exigível}}$
ISG = 2,026

Grau de endividamento (GE) = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante Exigível}}{\text{Ativo Total}}$
GE = 0,494

Maringá/PR, 27 de julho de 2026.

MARCELO LUIZ

TROFINO:04348387990

Assinado de forma digital por

MARCELO LUIZ

TROFINO:04348387990

Dados: 2026.07.27 11:12:27 -03'00'

Maquira Industria de Produtos Odontológicos S.A.

Marcelo Luiz Trofino

Contador CRC PR 060108/O-1 PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 40160390-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.823.205/0001-90**

Nome: **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202608211412432163721

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A

CNPJ: 05.823.205/0001-90

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR: R\$ 48,00 - ITEM 2, TAB VIII LEI ESTADUAL 22956/2025 *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 21 de agosto de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
CNPJ: 05.823.205/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:49:17 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **7AE0.0387.7C31.AA4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.823.205/0001-90
Razão social: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Endereço: AV MELVIM JONES 773 A/B/ PARQUE INDUSTRIAL B / MARINGÁ / PR / 87070-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080503321288117880

Informação obtida em 06/08/2026 15:21:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 240764/2026

Certificamos, conforme requerido por **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A**, CPF/CNPJ nº **05.823.205/0001-90**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**, CPF/CNPJ nº **05.823.205/0001-90**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/08/2026**

Válida até: **18/11/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A7529E76842037EA54336FF343877819**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.823.205/0001-90

Certidão nº: 13625544/2026

Expedição: 03/03/2026, às 17:42:21

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.823.205/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[illegible]

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRAD19083275<546<<<<<<<<<<<<
8301105M3304064BRA<<<<<<<<<<<<O
RAFAEL<<PILOTTO<GONCALEZ<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ANTONIO CARNE JUNIOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL: 19416756-8000-PR

CPF: 035.066.759-73 DATA NASCIMENTO: 13/08/1982

PLACAO: ANTONIO CARNE

RENHEIDE APARECIDA (INTERNOE TO CARNE)

PERMISSÃO: ACC: OKT HAB: 00

Nº REGISTRO: 014920160732 VALIDEZ: 01/12/2023 26/08/2026

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 2182160732

DESAFIO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 01/02/2021

SERVIÇO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

53020158080 70912904816

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2249667559

NOME
MARCOS PEDRO ANTONI

DOC. IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL
4199344-227-SP

CRI
419.286.086-17

DATA NASCIMENTO
13/03/1983

RESIDÊNCIA
MARCOO RUCKER BRAD

MARCA VERONICA SANTOS PEDRO

PERMISSÃO
ACC
COT. HAB.
S

Nº REGISTRO
0221022002

VALIDADEZ
23/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/03/2011

DESCRIÇÕES

SERPRO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
23/07/2021

SERVIÇO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

48022504000
0000121021

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RUISE SAVANTEL DE BARRIOS

DOC. IDENTIFICAÇÃO CATEGORIA
R5941956 R22P PE

CPF
007.488.379-18

DATA NASCIMENTO
20/04/1983

PLACAÇÃO
CARLOS DE BARRIOS JIMENEZ

QUELTI TERCEIRA SAVANTEL DE BA
RUISE

PERMISSÃO
ACD
COT. HAB.
8

Nº REGISTRO
DCE32853488

VALIDADE
29/09/2028

PROROGAÇÃO
27/01/1999

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2135817860

DESAFIO

DESIGNAÇÕES
A.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
29/08/2028

SERVIÇO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

60444403704
70010445440

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2135817860

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
DANIEL RODRIGUE DOS SANTOS MATA

DOC. IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL
34634494-229-SP

CRI
310.906.310-98

DATA NASCIMENTO
16/02/1985

PLACAÇÃO
MARIO DOMSCETTI MAER

ARLITE ALVES DOS SANTOS MATA

PERMISSÃO
ACC
COT. HAB.
30

Nº REGISTRO
2222555895

VALIDADE
24/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/06/2004

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2222555895

DESPACHOS

SERPRO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARILIA, SP

DATA EMISSÃO
18/06/2021

SERVIÇO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

2222555895

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.823.205/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2003
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV MELVIM JONES

NUMERO
773

COMPLEMENTO
A/B

CEP
87.070-030

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL
BANDEIRANTES

MUNICIPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CFO@MAQUIRA.COM.BR

TELEFONE
(44) 4009-5800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 14:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.823.205/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$37.620.242,35 (Trinta e sete milhões, seiscentos e vinte mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MAIA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANNE DAVANTEL DE BARROS MOLLES E SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO LEME JUNIOR
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:	GABRIEL PESSOA AWAD
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL PILOTTO GONCALEZ
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO BERNARDES CAIADO DE CASTRO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2026 às 14:27 (data e hora de Brasília).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RONALDO LUCIO DOS REIS
REGISTRO.....	: PR-063916/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.762.929-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 10/08/2026 as 19:33:45.

Válido até: 08/11/2026.

Código de Controle: 2678217.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



Consulte via leitor de QRCode



254455

CADASTRO NO CRF SOB O 15811	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO CC4B02E0766239E1D41DA9DFF0DF5DE5
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A		
NOME FANTASIA INDÚSTRIA MAQUIRA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO INDÚSTRIAS DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE INDUSTRIA DE CORRELATOS	
ENDEREÇO AVENIDA MELVIM JONES 773 A/B		CNPJ 05.823.205/0001-90
LOCALIDADE PQ IND BANDEIRANTES	CIDADE - UF MARINGA -I-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESERVAS TÉCNICAS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	14038	CRISTIANE FURLAN			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 15 de Junho de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DADOS DE SUPORTE PARA CONTRATAÇÃO

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

CIDADE: MARINGÁ - PARANÁ

Nº DA AGÊNCIA: 1187-8

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 308094-3

NOME DA CONTA CORRENTE: MAQUIRA IND PROD ODONT LT

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO: ANDERSON BERGAMIM

CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR LEGAL

IDENTIDADE Nº : 26803777

CPF Nº: 26074669899

TELEFONE PARA CONTATO: 11 951478115

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA Declaramos que os domicílios eletrônicos (e-mails) da empresa para recebimento dos documentos abaixo, são:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA: anderson.bergamin@maquira.com.br

ORDEM DE COMPRA: anderson.bergamin@maquira.com.br COMUNICADO DE

IRREGULARIDADE: anderson.bergamin@maquira.com.br

ADVERTÊNCIA/SANÇÕES/PENALIDADES: anderson.bergamin@maquira.com.br

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital

Maringá Pr., 05 de janeiro de 2026

**ANDERSON
BERGAMIM:2
6074669899**

Assinado de forma
digital por ANDERSON
BERGAMIM:2607466989

Dados: 2026.01.06
12:06:40 -03'00'

**Anderson Bergamim
CPF: 260.746.698-99
Procurador**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A inscrita no CNPJ sob nº. 05.823.205/0001-90 com sede na AV MELVIM JONES 773, PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ, PARANÁ, Telefone: (44) 40095800 e-mail: anderson.bergamin@maquira.com.br por intermédio do seu representante legal, ANDERSON BERGAMIN portador do CPF nº. 260.746.698-99, DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado pelo art. 1º do Decreto n. 8.538/2015;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previsto em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213/1991;
- g) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;
- h) que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- i) de que está ciente que a declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e ao cumprimento de qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas demais cominações legais.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Maringá Pr., 05 de janeiro de 2026

ANDERSON
BERGAMIM:26074669899

Assinado de forma digital por
ANDERSON
BERGAMIM:26074669899
Dados: 2026.01.06 12:07:20 -03'00'

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90

NIRE 41.300.294.526

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: aos 9 dias de fevereiro de 2024, às 10h, na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: edital de convocação publicado no "Jornal do Povo", nas edições de 31 de janeiro, 1º de fevereiro e 2 de fevereiro de 2024, todas na respectiva página B-2, simultaneamente em versão impressa e digital, conforme o artigo 124 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Presença de acionistas representando mais de ¼ (um quarto) da totalidade das ações com direito a voto emitidas pela Companhia, conforme determinado pelo artigo 125 da Lei das S.A., foi verificada conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA**: Presidente: Antônio Leme Junior; Secretário: Rafael Pilotto Gonzalez.
4. **ORDEM DO DIA**: discutir e deliberar sobre: **(i)** a ratificação da nomeação e contratação dos peritos como responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação contábil ("Laudo de Avaliação") das quotas representativas de 19% (dezenove por cento) do capital social da **CRITERIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Alameda Sinlioku Tanaka, 170, unidade 44, Parque Tecnológico Damha I, CEP 13565-261, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.444.319/0001-18 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35220804477 ("Quotas Contribuídas"), a serem contribuídas para integralização do aumento do capital social da Companhia ora aprovado; **(ii)** o Laudo de Avaliação, anexo ao presente instrumento como **Anexo A**; **(iii)** aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.372.862,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), mediante a emissão de **(1)** 2.392 (duas mil, trezentas e noventa e duas) novas ações, as quais são integralizadas mediante contribuição das Quotas Contribuídas detidas pelos subscritores; e **(2)** 8 (oito) bônus de subscrição, emitidos como vantagem adicional a referida subscrição de ações, com a consignação da renúncia aos direitos de preferência dos atuais acionistas na subscrição das ações e dos bônus emitidos no aumento de capital; **(iv)** inclusão da figura de um observador do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** eleição do observador para o Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** as

condições do novo programa de stock option da Companhia, anexas ao presente instrumento como **Anexo B** ("**Programa de Stock Option**"); **(vii)** a alteração do objeto social da Companhia para ajustar a atividade principal **de** fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios **para** fabricação de materiais para medicina e odontologia; **(viii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações ora aprovadas; e **(ix)** autorização aos membros da Diretoria para que tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas.

5. DELIBERAÇÕES: preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os acionistas, de forma unânime e sem ressalvas, deliberaram, observado que o acionista **Rafael Pilotto Gonzalez** votou com suas ações e com aquelas detidas pelos demais membros do Bloco Concept (conforme termo definido constante do Acordo de Acionistas da Companhia), nos termos do artigo 118, §9º, da Lei das S.A. e conforme orientação de voto vinculante resultada de reunião prévia realizada entre referidos membros nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia:

- (i)** ratificar a nomeação e a contratação de **(1) PAULO ROBERTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Cesar, 502, casa 6, Bairro Santana, CEP 02013-002, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.184.613 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 923.796.728-49 e no CRC sob o nº 1SP116.497/O-9; **(2) ELIANA SANTA ROSA SILVA**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Schmidt Júnior, 36, Interlagos, CEP 04789-060, portadora da Carteira de Identidade RG nº 18.892.582-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 118.591.278-94 e no CRC/SP sob o nº 1SP216039/O-5; e **(3) LORIVALDO CARDOSO NEVES**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Schmidt Júnior, 36, Interlagos, CEP 04789-060, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.617.955-4-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.772.678-72 e no CRC/SP sob o nº 1SP303.100/O-1, como responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação;
- (ii)** aprovar o Laudo de Avaliação, a valor contábil, elaborado em 29 de janeiro de 2024 e anexo ao presente instrumento como **Anexo A**, o qual indica que o valor correspondente à totalidade das Quotas Contribuídas é de R\$ 3.372.862,90 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos);
- (iii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia **de** R\$ 27.981.179,13 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e treze centavos) **para** R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 3.372.862,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), correspondente ao valor apurado para as Quotas Contribuídas no Laudo de Avaliação, descontados os centavos, mediante a emissão de **(1) 2.392** (duas mil,

trezentas e noventa e duas) novas ações, sendo 2.360 (duas mil, trezentas e sessenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 32 (trinta e duas) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal de Classe B, representando, em conjunto, 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade, pelo preço de emissão de R\$ 1.410,059365 cada uma, valor esse estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, inciso I, da Lei das S.A. (em conjunto, as "Novas Ações"); e **(2)** 8 (oito) bônus de subscrição emitidos como vantagem adicional à subscrição das Novas Ações (em conjunto, os "Bônus de Subscrição").

Todos os acionistas – considerando que o acionista Rafael Pilotto Gonzalez votou com as ações pertencentes aos demais membros do Bloco Concept, conforme detalhado no caput do item 5 – renunciaram expressa e inequivocadamente, em caráter irrevogável e irretratável, aos respectivos direitos de preferência na subscrição das Novas Ações e dos Bônus de Subscrição, bem como aos respectivos prazos para seu exercício.

As Novas Ações são totalmente subscritas nos termos do boletins de subscrição constantes do **Anexo C**.

Os Bônus de Subscrição serão das séries A e B, cada qual numerada de 1 a 4, e serão exercíveis nos termos e condições estabelecidos nos seus respectivos certificados que constituem o **Anexo D** desta ata, emitidos neste ato conforme o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei das S.A.

Em decorrência da deliberação aprovada neste item (iii), o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 (duzentas e setenta e oito) ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal e com prioridade no recebimento de dividendos fixos cumulativos; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal e com prioridade no recebimento de dividendos fixos cumulativos."

- (iv) aprovar a inclusão da figura do observador do Conselho de Administração da Companhia, em decorrência da qual o Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia é alterado mediante inclusão de novo Parágrafo 11:

"Artigo 16. (...)

"Parágrafo 4º. Os acionistas André Hamar Braga e Felipe Hamar Braga, enquanto forem acionistas da Companhia, terão, em conjunto, o direito de indicar 1 (um) observador para o Conselho de Administração da Companhia que será,

*obrigatoriamente, um deles e terá o direito de participar (porém, sem direito a voto) de todas as reuniões do Conselho de Administração da Companhia ("Observador"). Os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia deverão (i) convocar o Observador para todas e quaisquer reuniões do Conselho de Administração, no mesmo formato em que referidas convocações forem enviadas aos conselheiros; (ii) permitir que o Observador participe de todas as reuniões do Conselho de Administração (sem que sua presença seja computada para fins de verificação do quórum de instalação das reuniões), podendo nelas se manifestar, sem direito a voto; e (iii) enviar ao Observador todos os documentos de apoio e informações fornecidas aos demais participantes das reuniões do Conselho de Administração. A ausência do Observador não obstará a realização de uma reunião do Conselho de Administração para a qual tenha sido devidamente convocado nos termos deste Estatuto Social. O Observador não terá mandato, não será eleito e poderá ser substituído a qualquer momento por indicação dos acionistas **André Hamar Braga e Felipe Hamar Braga** (observado o requisito de que seja sempre um deles) desde que seja avisado com antecedência de, pelo menos, 2 (dois) Dias Úteis da data de realização de qualquer reunião do Conselho de Administração. O Observador estará sujeito a obrigações de confidencialidade e sigilo a respeito dos documentos e informações recebidos e do teor de cada reunião do Conselho de Administração em que participe."*

- (v) aprovar a eleição de **André Hamar Braga** como observador do Conselho de Administração;
- (vi) aprovar as condições do novo Programa de Stock Option;
- (vii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para ajustar a atividade principal (i.e., o CNAE principal perante a Receita Federal) **de** fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (ora excluído do cadastro da Companhia perante a Receita Federal) **para** fabricação de materiais para medicina e odontologia (ora incluído, como atividade principal, no cadastro da Companhia perante a Receita Federal). Em decorrência desta deliberação, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de fabricação e comércio de materiais para medicina e odontologia, bem como a importação e exportação de referidos instrumentos e utensílios."*

- (viii) consolidar o Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo E** desta ata, refletindo as alterações aprovadas acima;

- (ix)** autorizar os membros da Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem a tanto se limitar, levar esta ata a registro nos órgãos competentes.

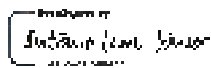
[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A. realizada em 9 de fevereiro de 2024]

6. **ENCERRAMENTO**: nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Antônio Leme Junior – Presidente; Rafael Pilotto Gonçalves – Secretário. **Acionistas presentes**: Antônio Leme Júnior, Anne Davantel de Barros Leme, Rafael Pilotto Gonçalves, André Hamar Braga, Felipe Hamar Braga, Camila Roberta de Meira e Giovana Gabriel Prado.

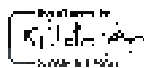
Confere com a original lavrada em livro próprio.

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

Mesa:



Antônio Leme Junior
Presidente



Rafael Pilotto Gonçalves
Secretário

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90

NIRE 41.300.294.526

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

Anexo A

Laudos de Avaliação

[documento anexo]

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90

NIRE 41.300.294.526

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2024****Anexo B****Condições do Programa de Stock Option**

Características	Termos e Condições
Objeto do Programa	Ações virtuais de emissão da Companhia
Percentual máximo de participação no capital social da Companhia sendo aprovado nesta data	Até 3,50% de emissão de ações virtuais em relação ao total de ações da Companhia, sujeito à diluição proporcional em caso de qualquer reorganização societária como desdobramentos e grupamentos de ações ocorrido após a Data de Início do programa
Vesting (Carência)	5 anos a contar do Início do Programa, divididos em lotes de 20% ao ano
Cliff (Período de Aquisição Inicial)	3º aniversário do Início do Programa
Preço de exercício por ação virtual	R\$3.300,00
Data de Exercício	Data de um Evento de Liquidez
Condições de elegibilidade	• Beneficiário deve ser empregado ou prestador de serviços da Companhia • Cargo mínimo: Diretoria • Aprovação individual do potencial Beneficiário em reunião do Conselho de Administração da Companhia
Implicações fiscais	Todos os tributos incorridos no momento da concessão, exercício e liquidação das ações virtuais serão de responsabilidade do Beneficiário

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90

NIRE 41.300.294.526

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

Anexo C

Boletins de Subscrição

DATA: 09/02/2024	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº 01/2024
Boletim de subscrição de ações emitidas pela MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. , sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526 (" <u>Companhia</u> "), conforme assembleia geral extraordinária realizada na presente data.		
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR		
Nome do subscritor: André Hamar Braga		CPF/MF: 297.322.928-65
Endereço: Rua Gararau, 202, apto. 53, CEP 04513-060, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP		
AÇÕES SUBSCRITAS		
Quantidade de Ações	Preço por Ação	Valor Subscrito
944 ações ordinárias 13 ações preferenciais de Classe B	R\$ 1.410,059365	R\$ 1.349.426,81
FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		
A totalidade das ações subscritas nos termos deste Boletim de Subscrição é integralizada, nesta data, mediante a contribuição de 1.349.145 (um milhão, trezentas e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco) quotas de titularidade do subscritor representativas de 7,6% (sete vírgula seis por cento) do capital social da CRITERIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA. , sociedade empresária limitada com sede na Alameda Sinlioku Tanaka, 170, unidade 44, Parque Tecnológico Damha I, CEP 13565-261, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.444.319/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.804.477, avaliadas em R\$ 1.349.145,16 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com Laudo de Avaliação constante do <u>Anexo A</u> desta ata, sendo dispensados os centavos para fins da integralização.		

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

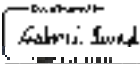


ANDRÉ HAMAR BRAGA

Companhia:



Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

DATA: 09/02/2024	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº 02/2024
Boletim de subscrição de ações emitidas pela MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. , sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526 (" <u>Companhia</u> "), conforme assembleia geral extraordinária realizada na presente data.		
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR		
Nome do subscritor: Felipe Hamar Braga		CPF/MF: 297.355.298-23
Endereço: Rua Pirandello, 254, Campo Belo, CEP 04623-000, São Paulo/SP		
AÇÕES SUBSCRITAS		
Quantidade de Ações	Preço por Ação	Valor Subscrito
944 ações ordinárias 13 ações preferenciais de Classe B	R\$ 1.410,059365	R\$ 1.349.426,81
FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		
A totalidade das ações subscritas nos termos deste Boletim de Subscrição é integralizada, nesta data, mediante a contribuição de 1.349.145 (um milhão, trezentas e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco) quotas de titularidade do subscritor representativas de 7,6% (sete vírgula seis por cento) do capital social da CRITERIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA. , sociedade empresária limitada com sede na Alameda Sinlioku Tanaka, 170, unidade 44, Parque Tecnológico Damha I, CEP 13565-261, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.444.319/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.804.477, avaliadas em R\$ 1.349.145,16 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com Laudo de Avaliação constante do <u>Anexo A</u> desta ata, sendo dispensados os centavos para fins da integralização.		

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

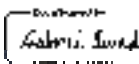


FELIPE HAMAR BRAGA

Companhia:



Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

DATA: 09/02/2024	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº 03/2024
Boletim de subscrição de ações emitidas pela MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. , sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526 (" <u>Companhia</u> "), conforme assembleia geral extraordinária realizada na presente data.		
QUALIFICAÇÃO DA SUBSCRITORA		
Nome da subscritora: Camila Roberta de Meira		CPF/MF: 221.084.528-93
Endereço: Rua Ray Wesley Herrick, 1501, casa 243, Jardim Jockey Clube, CEP 13565-090, São Carlos/SP		
AÇÕES SUBSCRITAS		
Quantidade de Ações	Preço por Ação	Valor Subscrito
236 ações ordinárias 3 ações preferenciais de Classe B	R\$ 1.410,059365	R\$ 337.004,19
FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		
A totalidade das ações subscritas nos termos deste Boletim de Subscrição é integralizada, nesta data, mediante a contribuição de 337.286 (trezentas e trinta e sete mil, duzentas e oitenta e seis) quotas de titularidade da subscritora representativas de 1,9% (um vírgula nove por cento) do capital social da CRITERIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA. , sociedade empresária limitada com sede na Alameda Sinlioku Tanaka, 170, unidade 44, Parque Tecnológico Damha I, CEP 13565-261, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.444.319/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.804.477, avaliadas em R\$ 337.286,29 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com Laudo de Avaliação constante do <u>Anexo A</u> desta ata, sendo dispensados os centavos para fins da integralização.		

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

Camila Roberta de Meira

CAMILA ROBERTA DE MEIRA

Companhia:

Antônio Leme Júnior

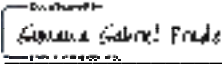
Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente

Gabriel Pessoa Awad

Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

DATA: 09/02/2024	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº 04/2024
Boletim de subscrição de ações emitidas pela MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. , sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526 (" <u>Companhia</u> "), conforme assembleia geral extraordinária realizada na presente data.		
QUALIFICAÇÃO DA SUBSCRITORA		
Nome da subscritora: Giovana Gabriel Prado		CPF/MF: 214.506.248-39
Endereço: Rua Ray Wesley Herrick, 1501, casa 253, Jardim Jockey Clube, CEP 13565-090, São Carlos/SP		
AÇÕES SUBSCRITAS		
Quantidade de Ações	Preço por Ação	Valor Subscrito
236 ações ordinárias 3 ações preferenciais de Classe B	R\$ 1.410,059365	R\$ 337.004,19
FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		
A totalidade das ações subscritas nos termos deste Boletim de Subscrição é integralizada, nesta data, mediante a contribuição de 337.286 (trezentas e trinta e sete mil, duzentas e oitenta e seis) quotas de titularidade da subscritora representativas de 1,9% (um vírgula nove por cento) do capital social da CRITERIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA. , sociedade empresária limitada com sede na Alameda Sinlioku Tanaka, 170, unidade 44, Parque Tecnológico Damha I, CEP 13565-261, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.444.319/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.804.477, avaliadas em R\$ 337.286,29 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com Laudo de Avaliação constante do <u>Anexo A</u> desta ata, sendo dispensados os centavos para fins da integralização.		

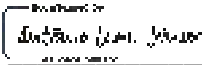
Maringá, 9 de fevereiro de 2024.



Giovana Gabriel Prado

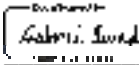
GIOVANA GABRIEL PRADO

Companhia:



Antônio Leme Júnior

Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad

Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90

NIRE 41.300.294.526

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Anexo D

Certificados dos Bônus de Subscrição

Certificado de Bônus de Subscrição
Série A – Nº 1

Certificamos que **ANDRÉ HAMAR BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.376.848-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 297.322.928-65, residente e domiciliado na Rua Gararau, 202, apto. 53, CEP 04513-060, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Subscritor"), é titular de 1 (um) bônus de subscrição da Série "A", emitido dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme estabelecido nos artigos 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Bônus de Subscrição"), emitido pela Companhia (abaixo qualificada) na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2024 ("AGE de Emissão"), cabendo-lhe todos os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável em vigor.

1. Denominação Social, Endereço e Prazo de Duração da Companhia. **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526, com prazo de duração indeterminado ("Companhia").

2. Capital Social, Capital Social Autorizado e Ações. O capital social da Companhia, após aumento de capital aprovado na AGE de Emissão, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal. Todas as ações de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito a 1 (um) voto, por ação, nas deliberações sociais. Conforme aprovado na AGE de Emissão, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme o Parágrafo 1º do Artigo 5º do seu estatuto social.

3. Características do Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição terá as seguintes características:

(a) Número de Série e Ordem: Bônus de Subscrição de número de ordem 1, da Série "A".

- (b) Objeto: este Bônus de Subscrição confere ao Subscritor o direito à subscrição de ações de emissão da Companhia que lhe atribuam uma participação na Companhia a ser calculada da seguinte forma, observada a proporção aproximada de 98,64% (noventa e oito vírgula sessenta e quatro por cento) em ações ordinárias e 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) em ações preferenciais de Classe B ("Ações do Bônus"):

$$PF = \frac{(VBs + VAs) \times 0,19}{VBc + VAc + [(VBs + VAs) \times 0,19]} \times 0,40$$

Onde:

PF: significa a Participação Final, não levando em consideração possível participação incremental em razão do exercício do Bônus de Subscrição – Parcela Contingente, e estando sujeito a ajustes para refletir eventuais grupamentos, desdobramentos, conversões, aumentos ou reduções de capital social, nos termos do QPA (conforme abaixo definido).

VBs: significa o Valor Base da Sociedade.

VAs: significa o Valor do Ajuste de Avaliação da Sociedade.

VBc: significa o Valor Base da Compradora.

VAc: significa o Valor do Ajuste de Avaliação da Compradora.

Todos os termos em maiúscula acima terão os significados atribuídos no QPA.

- (c) Prazo de Exercício: o Bônus de Subscrição poderá ser exercido na forma da Cláusula 4.5.2 do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 27 de dezembro de 2023 pelo Subscritor e Felipe Hamar Braga, Camila Roberta de Meira e Giovana Gabriel Prado, de um lado, e a Companhia, de outro, com a interveniência e anuência da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda., Antônio Leme Júnior, Anne Davantel de Barros e Rafael Pilotto Gonzalez ("QPA").

- (d) Preço de Emissão e Integralização das Ações do Bônus: as Ações do Bônus serão emitidas pelo preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão deverá ser pago em moeda corrente nacional, mediante TED pelo Subscritor para a conta corrente de titularidade da Companhia.

4. Renúncias e Declarações dos Acionistas. Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, na AGE de Emissão, aos respectivos direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, bem como ao prazo para seu exercício.

5. Certificado Substituto. No caso de perda, roubo ou destruição deste Certificado, a Companhia é obrigada a emitir outro para substituí-lo, sem encargos, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da entrega de uma solicitação por escrito pelo Subscritor.

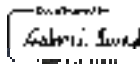
6. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Todas e quaisquer questões oriundas deste Certificado de Bônus de Subscrição serão dirimidas na forma da Cláusula 14.2 do QPA.

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.



Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

Certificado de Bônus de Subscrição
Série A – Nº 2

Certificamos que **FELIPE HAMAR BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.678.370-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 297.355.298-23, residente e domiciliado na Rua Pirandello, 254, Campo Belo, CEP 04623-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Subscritor"), é titular de 1 (um) bônus de subscrição da Série "A", emitido dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme estabelecido nos artigos 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Bônus de Subscrição"), emitido pela Companhia (abaixo qualificada) na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2024 ("AGE de Emissão"), cabendo-lhe todos os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável em vigor.

1. Denominação Social, Endereço e Prazo de Duração da Companhia. **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526, com prazo de duração indeterminado ("Companhia").

2. Capital Social, Capital Social Autorizado e Ações. O capital social da Companhia, após aumento de capital aprovado na AGE de Emissão, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal. Todas as ações de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito a 1 (um) voto, por ação, nas deliberações sociais. Conforme aprovado na AGE de Emissão, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme o Parágrafo 1º do Artigo 5º do seu estatuto social.

3. Características do Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição terá as seguintes características:

(a) Número de Série e Ordem: Bônus de Subscrição de número de ordem 2, da Série "A".

- (b) **Objeto:** este Bônus de Subscrição confere ao Subscritor o direito à subscrição de ações de emissão da Companhia que lhe atribua uma participação na Companhia a ser calculada da seguinte forma, observada a proporção aproximada de 98,64% (noventa e oito vírgula sessenta e quatro por cento) em ações ordinárias e 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) em ações preferenciais de Classe B ("Ações do Bônus"):

$$PF = \frac{(VBs + VAs) \times 0,19}{VBc + VAc + [(VBs + VAs) \times 0,19]} \times 0,40$$

Onde:

PF: significa a Participação Final, não levando em consideração possível participação incremental em razão do exercício do Bônus de Subscrição – Parcela Contingente, e estando sujeito a ajustes para refletir eventuais grupamentos, desdobramentos, conversões, aumentos ou reduções de capital social, nos termos do QPA (conforme abaixo definido).

VBs: significa o Valor Base da Sociedade.

VAs: significa o Valor do Ajuste de Avaliação da Sociedade.

VBc: significa o Valor Base da Compradora.

VAc: significa o Valor do Ajuste de Avaliação da Compradora.

Todos os termos em maiúscula acima terão os significados atribuídos no QPA.

- (c) **Prazo de Exercício:** o Bônus de Subscrição poderá ser exercido na forma da Cláusula 4.5.2 do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 27 de dezembro de 2023 pelo Subscritor e André Hamar Braga, Camila Roberta de Meira e Giovana Gabriel Prado, de um lado, e a Companhia, de outro, com a interveniência e anuência da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda., Antônio Leme Júnior, Anne Davantel de Barros e Rafael Pilotto Gonzalez ("QPA").

- (d) **Preço de Emissão e Integralização das Ações do Bônus:** as Ações do Bônus serão emitidas pelo preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão deverá ser pago em moeda corrente nacional, mediante TED pelo Subscritor para a conta corrente de titularidade da Companhia.

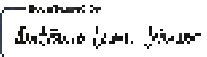
4. **Renúncias e Declarações dos Acionistas.** Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, na AGE de Emissão, aos respectivos direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, bem como ao prazo para seu exercício.

5. **Certificado Substituto.** No caso de perda, roubo ou destruição deste Certificado, a Companhia é obrigada a emitir outro para substituí-lo, sem encargos, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da entrega de uma solicitação por escrito pelo Subscritor.

6. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Todas e quaisquer questões oriundas deste Certificado de Bônus de Subscrição serão dirimidas na forma da Cláusula 14.2 do QPA.

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

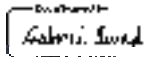
MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.



ANTÔNIO LEME JÚNIOR

Antônio Leme Júnior

Diretor Presidente



GABRIEL PESSOA AWAD

Gabriel Pessoa Awad

Diretor Administrativo Financeiro

Certificado de Bônus de Subscrição
Série A – Nº 3

Certificamos que **CAMILA ROBERTA DE MEIRA**, brasileira, casada, química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.708.451-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 221.084.528-93, residente e domiciliada na Rua Ray Wesley Herrick, 1501, casa 243, Jardim Jockey Clube, CEP 13565-090, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo ("Subscritora"), é titular de 1 (um) bônus de subscrição da Série "A", emitido dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme estabelecido nos artigos 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Bônus de Subscrição"), emitido pela Companhia (abaixo qualificada) na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2024 ("AGE de Emissão"), cabendo-lhe todos os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável em vigor.

1. Denominação Social, Endereço e Prazo de Duração da Companhia. **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526, com prazo de duração indeterminado ("Companhia").

2. Capital Social, Capital Social Autorizado e Ações. O capital social da Companhia, após aumento de capital aprovado na AGE de Emissão, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal. Todas as ações de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito a 1 (um) voto, por ação, nas deliberações sociais. Conforme aprovado na AGE de Emissão, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme o Parágrafo 1º do Artigo 5º do seu estatuto social.

3. Características do Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição terá as seguintes características:

(a) Número de Série e Ordem: Bônus de Subscrição de número de ordem 3, da Série "A".

- (b) Objeto: este Bônus de Subscrição confere ao Subscritor o direito à subscrição de ações de emissão da Companhia que lhe atribua uma participação na Companhia a ser calculada da seguinte forma, observada a proporção aproximada de 98,64% (noventa e oito vírgula sessenta e quatro por cento) em ações ordinárias e 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) em ações preferenciais de Classe B ("Ações do Bônus"):

$$PF = \frac{(VBs + VAs) \times 0,19}{VBc + VAc + [(VBs + VAs) \times 0,19]} \times 0,10$$

Onde:

PF: significa a Participação Final, não levando em consideração possível participação incremental em razão do exercício do Bônus de Subscrição – Parcela Contingente, e estando sujeito a ajustes para refletir eventuais grupamentos, desdobramentos, conversões, aumentos ou reduções de capital social, nos termos do QPA (conforme abaixo definido).

VBs: significa o Valor Base da Sociedade.

VAs: significa o Valor do Ajuste de Avaliação da Sociedade.

VBc: significa o Valor Base da Compradora.

VAc: significa o Valor do Ajuste de Avaliação da Compradora.

Todos os termos em maiúscula acima terão os significados atribuídos no QPA.

- (c) Prazo de Exercício: o Bônus de Subscrição poderá ser exercido na forma da Cláusula 4.5.2 do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 27 de dezembro de 2023 pela Subscritora e André Hamar Braga, Felipe Hamar Braga e Giovana Gabriel Prado, de um lado, e a Companhia, de outro, com a interveniência e anuência da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda., Antônio Leme Júnior, Anne Davantel de Barros e Rafael Pilotto Gonzalez ("QPA").

- (d) Preço de Emissão e Integralização das Ações do Bônus: as Ações do Bônus serão emitidas pelo preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão deverá ser pago em moeda corrente nacional, mediante TED pela Subscritora para a conta corrente de titularidade da Companhia.

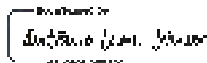
4. Renúncias e Declarações dos Acionistas. Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, na AGE de Emissão, aos respectivos direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, bem como ao prazo para seu exercício.

5. Certificado Substituto. No caso de perda, roubo ou destruição deste Certificado, a Companhia é obrigada a emitir outro para substituí-lo, sem encargos, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da entrega de uma solicitação por escrito pela Subscritora.

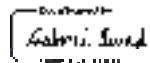
6. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Todas e quaisquer questões oriundas deste Certificado de Bônus de Subscrição serão dirimidas na forma da Cláusula 14.2 do QPA.

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.



Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

Certificado de Bônus de Subscrição
Série A – Nº 4

Certificamos que **GIOVANA GABRIEL PRADO**, brasileira, casada, química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.710.417-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 214.506.248-39, residente e domiciliada na Rua Ray Wesley Herrick, 1501, casa 253, Jardim Jockey Clube, CEP 13565-090, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo ("Subscritora"), é titular de 1 (um) bônus de subscrição da Série "A", emitido dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme estabelecido nos artigos 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Bônus de Subscrição"), emitido pela Companhia (abaixo qualificada) na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2024 ("AGE de Emissão"), cabendo-lhe todos os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável em vigor.

1. Denominação Social, Endereço e Prazo de Duração da Companhia. **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526, com prazo de duração indeterminado ("Companhia").

2. Capital Social, Capital Social Autorizado e Ações. O capital social da Companhia, após aumento de capital aprovado na AGE de Emissão, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal. Todas as ações de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito a 1 (um) voto, por ação, nas deliberações sociais. Conforme aprovado na AGE de Emissão, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme o Parágrafo 1º do Artigo 5º do seu estatuto social.

3. Características do Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição terá as seguintes características:

(a) Número de Série e Ordem: Bônus de Subscrição de número de ordem 4, da Série "A".

- (b) **Objeto:** este Bônus de Subscrição confere ao Subscritor o direito à subscrição de ações de emissão da Companhia que lhe atribuam uma participação na Companhia a ser calculada da seguinte forma, observada a proporção aproximada de 98,64% (noventa e oito vírgula sessenta e quatro por cento) em ações ordinárias e 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) em ações preferenciais de Classe B ("Ações do Bônus"):

$$PF = \frac{(VBs + VAs) \times 0,19}{VBc + VAc + [(VBs + VAs) \times 0,19]} \times 0,10$$

Onde:

PF: significa a Participação Final, não levando em consideração possível participação incremental em razão do exercício do Bônus de Subscrição – Parcela Contingente, e estando sujeito a ajustes para refletir eventuais grupamentos, desdobramentos, conversões, aumentos ou reduções de capital social, nos termos do QPA (conforme abaixo definido).

VBs: significa o Valor Base da Sociedade.

VAs: significa o Valor do Ajuste de Avaliação da Sociedade.

VBc: significa o Valor Base da Compradora.

VAc: significa o Valor do Ajuste de Avaliação da Compradora.

Todos os termos em maiúscula acima terão os significados atribuídos no QPA.

- (c) **Prazo de Exercício:** o Bônus de Subscrição poderá ser exercido na forma da Cláusula 4.5.2 do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 27 de dezembro de 2023 pela Subscritora e André Hamar Braga, Felipe Hamar Braga e Camila Roberta de Meira, de um lado, e a Companhia, de outro, com a interveniência e anuência da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda., Antônio Leme Júnior, Anne Davantel de Barros e Rafael Pilotto Gonzalez ("QPA").

- (d) **Preço de Emissão e Integralização das Ações do Bônus:** as Ações do Bônus serão emitidas pelo preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão deverá ser pago em moeda corrente nacional, mediante TED pela Subscritora para a conta corrente de titularidade da Companhia.

4. **Renúncias e Declarações dos Acionistas.** Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, na AGE de Emissão, aos respectivos direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, bem como ao prazo para seu exercício.

5. **Certificado Substituto.** No caso de perda, roubo ou destruição deste Certificado, a Companhia é obrigada a emitir outro para substituí-lo, sem encargos, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da entrega de uma solicitação por escrito pela Subscritora.

6. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Todas e quaisquer questões oriundas deste Certificado de Bônus de Subscrição serão dirimidas na forma da Cláusula 14.2 do QPA.

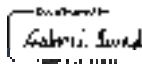
Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.



Antônio Leme Júnior

Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad

Diretor Administrativo Financeiro

Certificado de Bônus de Subscrição
Série B – Nº 1

Certificamos que **ANDRÉ HAMAR BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.376.848-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 297.322.928-65, residente e domiciliado na Rua Gararau, 202, apto. 53, CEP 04513-060, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Subscritor"), é titular de 1 (um) bônus de subscrição da Série "B", emitido dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme estabelecido nos artigos 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Bônus de Subscrição"), emitido pela Companhia (abaixo qualificada) na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2024 ("AGE de Emissão"), cabendo-lhe todos os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável em vigor.

1. Denominação Social, Endereço e Prazo de Duração da Companhia. **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526, com prazo de duração indeterminado ("Companhia").

2. Capital Social, Capital Social Autorizado e Ações. O capital social da Companhia, após aumento de capital aprovado na AGE de Emissão, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal. Todas as ações de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito a 1 (um) voto, por ação, nas deliberações sociais. Conforme aprovado na AGE de Emissão, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme o Parágrafo 1º do Artigo 5º do seu estatuto social.

3. Características do Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição terá as seguintes características:

(a) Número de Série e Ordem: Bônus de Subscrição de número de ordem 1, da Série "B".

- (b) **Objeto:** este Bônus de Subscrição confere ao Subscritor o direito à subscrição de determinado número de ações preferenciais nominativas e sem valor nominal de Classe B de emissão da Companhia a ser calculado da seguinte forma ("Ações do Bônus"):

$$PA = \frac{EVA + EVir}{(EVA + EVir + VAfc)} - \frac{EVA}{(VAfc + EVA)}$$

Fórmulas Auxiliares:

$$VAfc = VBc + VAc$$

$$VAfs = VBs + VAs$$

$$EVA = 0,19 \times VAfs$$

$$EVir = 0,4 \times (ICMSref \times 10)$$

Onde:

ICMSRef: significa o ICMS de Referência.

VBc: significa o Valor Base da Compradora.

VAc: significa o Valor do Ajuste de Avaliação apurado para a Compradora.

VBs: significa o Valor Base da Sociedade.

VAs: Valor de ajuste da Sociedade.

VAfc: significa o Valor Ajustado de Avaliação apurado para a Compradora.

VAfs: significa o Valor Ajustado de Avaliação apurado para a Sociedade.

EVA: significa a subscrição de Equity Value da Parcela a ser paga em Ações.

EVir: significa a subscrição de Equity Value da Parcela Contingente do ICMS de Referência.

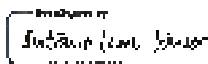
- (c) **Prazo de Exercício:** o Bônus de Subscrição poderá ser exercido na forma da Cláusula 2.2.3.1 do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 27 de dezembro de 2023 pelo Subscritor e Felipe Hamar Braga, Camila Roberta de Meira e Giovana Gabriel Prado, de um lado, e a Companhia, de outro, com a interveniência e anuência da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda., Antônio Leme Júnior, Anne Davantel de Barros e Rafael Pilotto Gonzalez ("QPA").
- (d) **Preço de Emissão e Integralização das Ações do Bônus:** as Ações do Bônus serão emitidas pelo preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão deverá ser pago em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) pelo Subscritor para a conta corrente de titularidade da Companhia.
4. **Renúncias e Declarações dos Acionistas.** Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, na AGE de Emissão, aos respectivos direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, bem como ao prazo para seu exercício.

5. Certificado Substituto. No caso de perda, roubo ou destruição deste Certificado, a Companhia é obrigada a emitir outro para substituí-lo, sem quaisquer encargos, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da entrega de uma solicitação por escrito pelo Subscritor.

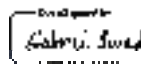
6. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Todas e quaisquer questões oriundas deste Certificado de Bônus de Subscrição serão dirimidas na forma da Cláusula 14.2 do QPA.

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.



Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

Certificado de Bônus de Subscrição
Série B – Nº 2

Certificamos que **FELIPE HAMAR BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.678.370-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 297.355.298-23, residente e domiciliado na Rua Pirandello, 254, Campo Belo, CEP 04623-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Subscritor"), é titular de 1 (um) bônus de subscrição da Série "B", emitido dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme estabelecido nos artigos 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Bônus de Subscrição"), emitido pela Companhia (abaixo qualificada) na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2024 ("AGE de Emissão"), cabendo-lhe todos os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável em vigor.

1. Denominação Social, Endereço e Prazo de Duração da Companhia. **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526, com prazo de duração indeterminado ("Companhia").

2. Capital Social, Capital Social Autorizado e Ações. O capital social da Companhia, após aumento de capital aprovado na AGE de Emissão, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal. Todas as ações de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito a 1 (um) voto, por ação, nas deliberações sociais. Conforme aprovado na AGE de Emissão, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme o Parágrafo 1º do Artigo 5º do seu estatuto social.

3. Características do Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição terá as seguintes características:

(a) Número de Série e Ordem: Bônus de Subscrição de número de ordem 2, da Série "B".

- (b) Objeto: este Bônus de Subscrição confere ao Subscritor o direito à subscrição de determinado número de ações preferenciais nominativas e sem valor nominal de Classe B de emissão da Companhia a ser calculado da seguinte forma ("Ações do Bônus"):

$$PA = \frac{Eva + EVir}{(Eva + EVir + VAfc)} - \frac{Eva}{(VAfc + Eva)}$$

Fórmulas Auxiliares:

$$VAfc = VBc + VAc$$

$$VAfs = VBs + VAs$$

$$Eva = 0,19 \times VAfs$$

$$EVir = 0,4 \times (ICMSref \times 10)$$

Onde:

ICMSRef: significa o ICMS de Referência.

VBc: significa o Valor Base da Compradora.

VAc: significa o Valor do Ajuste de Avaliação apurado para a Compradora.

VBs: significa o Valor Base da Sociedade.

VAs: Valor de ajuste da Sociedade.

VAfc: significa o Valor Ajustado de Avaliação apurado para a Compradora.

VAfs: significa o Valor Ajustado de Avaliação apurado para a Sociedade.

Eva: significa a subscrição de Equity Value da Parcela a ser paga em Ações.

EVir: significa a subscrição de Equity Value da Parcela Contingente do ICMS de Referência.

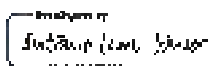
- (c) Prazo de Exercício: o Bônus de Subscrição poderá ser exercido na forma da Cláusula 2.2.3.1 do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 27 de dezembro de 2023 pelo Subscritor e André Hamar Braga, Camila Roberta de Meira e Giovana Gabriel Prado, de um lado, e a Companhia, de outro, com a interveniência e anuência da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda., Antônio Leme Júnior, Anne Davantel de Barros e Rafael Pilotto Gonzalez ("QPA").
- (d) Preço de Emissão e Integralização das Ações do Bônus: as Ações do Bônus serão emitidas pelo preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão deverá ser pago em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) pelo Subscritor para a conta corrente de titularidade da Companhia.
4. Renúncias e Declarações dos Acionistas. Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, na AGE de Emissão, aos respectivos direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, bem como ao prazo para seu exercício.

5. Certificado Substituto. No caso de perda, roubo ou destruição deste Certificado, a Companhia é obrigada a emitir outro para substituí-lo, sem quaisquer encargos, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da entrega de uma solicitação por escrito pelo Subscritor.

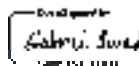
6. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Todas e quaisquer questões oriundas deste Certificado de Bônus de Subscrição serão dirimidas na forma da Cláusula 14.2 do QPA.

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.



Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

Certificado de Bônus de Subscrição
Série B – Nº 3

Certificamos que **CAMILA ROBERTA DE MEIRA**, brasileira, casada, química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.708.451-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 221.084.528-93, residente e domiciliada na Rua Ray Wesley Herrick, 1501, casa 243, Jardim Jockey Clube, CEP 13565-090, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo ("Subscritora"), é titular de 1 (um) bônus de subscrição da Série "B", emitido dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme estabelecido nos artigos 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Bônus de Subscrição"), emitido pela Companhia (abaixo qualificada) na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2024 ("AGE de Emissão"), cabendo-lhe todos os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável em vigor.

1. Denominação Social, Endereço e Prazo de Duração da Companhia. **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526, com prazo de duração indeterminado ("Companhia").

2. Capital Social, Capital Social Autorizado e Ações. O capital social da Companhia, após aumento de capital aprovado na AGE de Emissão, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal. Todas as ações de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito a 1 (um) voto, por ação, nas deliberações sociais. Conforme aprovado na AGE de Emissão, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme o Parágrafo 1º do Artigo 5º do seu estatuto social.

3. Características do Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição terá as seguintes características:

(a) Número de Série e Ordem: Bônus de Subscrição de número de ordem 3, da Série "B".

- (b) Objeto: este Bônus de Subscrição confere à Subscritora o direito à subscrição de determinado número de ações preferenciais nominativas e sem valor nominal de Classe B de emissão da Companhia a ser calculado da seguinte forma ("Ações do Bônus"):

$$PA = \frac{EVa + EVir}{(EVa + EVir + VAfc)} - \frac{EVa}{(VAfc + EVa)}$$

Fórmulas Auxiliares:

$$VAfc = VBc + VAc$$

$$VAfs = VBs + VAs$$

$$EVa = 0,19 \times VAfs$$

$$EVir = 0,4 \times (ICMSref \times 10)$$

Onde:

ICMSRef: significa o ICMS de Referência.

VBc: significa o Valor Base da Compradora.

VAc: significa o Valor do Ajuste de Avaliação apurado para a Compradora.

VBs: significa o Valor Base da Sociedade.

VAs: Valor de ajuste da Sociedade.

VAfc: significa o Valor Ajustado de Avaliação apurado para a Compradora.

VAfs: significa o Valor Ajustado de Avaliação apurado para a Sociedade.

EVa: significa a subscrição de Equity Value da Parcela a ser paga em Ações.

EVir: significa a subscrição de Equity Value da Parcela Contingente do ICMS de Referência.

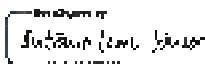
- (c) Prazo de Exercício: o Bônus de Subscrição poderá ser exercido na forma da Cláusula 2.2.3.1 do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 27 de dezembro de 2023 pela Subscritora e André Hamar Braga, Felipe Hamar Braga e Giovana Gabriel Prado, de um lado, e a Companhia, de outro, com a interveniência e anuência da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda., Antônio Leme Júnior, Anne Davantel de Barros e Rafael Pilotto Gonzalez ("QPA").
- (d) Preço de Emissão e Integralização das Ações do Bônus: Ações do Bônus serão emitidas pelo preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão deverá ser pago em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) pela Subscritora para a conta corrente de titularidade da Companhia.
4. Renúncias e Declarações dos Acionistas. Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, na AGE de Emissão, aos respectivos direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, bem como ao prazo para seu exercício.

5. Certificado Substituto. No caso de perda, roubo ou destruição deste Certificado, a Companhia é obrigada a emitir outro para substituí-lo, sem quaisquer encargos, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da entrega de uma solicitação por escrito pela Subscritora.

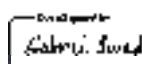
6. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Todas e quaisquer questões oriundas deste Certificado de Bônus de Subscrição serão dirimidas na forma da Cláusula 14.2 do QPA.

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.



Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

Certificado de Bônus de Subscrição
Série B – Nº 4

Certificamos que **GIOVANA GABRIEL PRADO**, brasileira, casada, química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.710.417-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 214.506.248-39, residente e domiciliada na Rua Ray Wesley Herrick, 1501, casa 253, Jardim Jockey Clube, CEP 13565-090, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo ("Subscritora"), é titular de 1 (um) bônus de subscrição da Série "B", emitido dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme estabelecido nos artigos 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Bônus de Subscrição"), emitido pela Companhia (abaixo qualificada) na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2024 ("AGE de Emissão"), cabendo-lhe todos os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável em vigor.

1. Denominação Social, Endereço e Prazo de Duração da Companhia. **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.294.526, com prazo de duração indeterminado ("Companhia").

2. Capital Social, Capital Social Autorizado e Ações. O capital social da Companhia, após aumento de capital aprovado na AGE de Emissão, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal. Todas as ações de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito a 1 (um) voto, por ação, nas deliberações sociais. Conforme aprovado na AGE de Emissão, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme o Parágrafo 1º do Artigo 5º do seu estatuto social.

3. Características do Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição terá as seguintes características:

(a) Número de Série e Ordem: Bônus de Subscrição de número de ordem 4, da Série "B".

- (b) Objeto: este Bônus de Subscrição confere à Subscritora o direito à subscrição de determinado número de ações preferenciais nominativas e sem valor nominal de Classe B de emissão da Companhia a ser calculado da seguinte forma ("Ações do Bônus"):

$$PA = \frac{EVa + EVir}{(EVa + EVir + VAfc)} - \frac{EVa}{(VAfc + EVa)}$$

Fórmulas Auxiliares:

$$VAfc = VBc + VAc$$

$$VAfs = VBs + VAs$$

$$EVa = 0,19 \times VAfs$$

$$EVir = 0,4 \times (ICMSref \times 10)$$

Onde:

ICMSRef: significa o ICMS de Referência.

VBc: significa o Valor Base da Compradora.

VAc: significa o Valor do Ajuste de Avaliação apurado para a Compradora.

VBs: significa o Valor Base da Sociedade.

VAs: Valor de ajuste da Sociedade.

VAfc: significa o Valor Ajustado de Avaliação apurado para a Compradora.

VAfs: significa o Valor Ajustado de Avaliação apurado para a Sociedade.

EVa: significa a subscrição de Equity Value da Parcela a ser paga em Ações.

EVir: significa a subscrição de Equity Value da Parcela Contingente do ICMS de Referência.

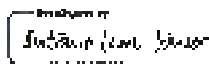
- (c) Prazo de Exercício: o Bônus de Subscrição poderá ser exercido na forma da Cláusula 2.2.3.1 do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 27 de dezembro de 2023 pela Subscritora e André Hamar Braga, Felipe Hamar Braga e Camila Roberta de Meira, de um lado, e a Companhia, de outro, com a interveniência e anuência da Criteria Indústria e Comércio de Produtos Medicinais e Odontológicos Ltda., Antônio Leme Júnior, Anne Davantel de Barros e Rafael Pilotto Gonzalez ("QPA").
- (d) Preço de Emissão e Integralização das Ações do Bônus: Ações do Bônus serão emitidas pelo preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão deverá ser pago em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) pela Subscritora para a conta corrente de titularidade da Companhia.
4. Renúncias e Declarações dos Acionistas. Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, na AGE de Emissão, aos respectivos direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, bem como ao prazo para seu exercício.

5. Certificado Substituto. No caso de perda, roubo ou destruição deste Certificado, a Companhia é obrigada a emitir outro para substituí-lo, sem quaisquer encargos, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da entrega de uma solicitação por escrito pela Subscritora.

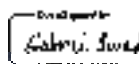
6. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Todas e quaisquer questões oriundas deste Certificado de Bônus de Subscrição serão dirimidas na forma da Cláusula 14.2 do QPA.

Maringá, 9 de fevereiro de 2024.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.



Antônio Leme Júnior
Diretor Presidente



Gabriel Pessoa Awad
Diretor Administrativo Financeiro

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90

NIRE 41.300.294.526

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2024****Anexo E****Estatuto Social****Estatuto Social consolidado da****Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.**

CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90

NIRE 41.300.294.526

CAPÍTULO I**NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

Artigo 1º. MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social ("Estatuto Social"), pelo Acordo de Acionistas celebrado em 3 de agosto de 2016, conforme alterado, arquivado na sua sede ("Acordo de Acionistas") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeiras, CEP 87070-030. Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de fabricação e comércio de materiais para medicina e odontologia, bem como a importação e exportação de referidos instrumentos e utensílios.

Artigo 4º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 31.354.041,13 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos), dividido em (a) 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (b) 278 (duzentas e setenta e oito) ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal e com prioridade no recebimento de

dividendos fixos cumulativos; e (c) 385 (trezentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, sem valor nominal e com prioridade no recebimento de dividendos fixos cumulativos.

Parágrafo 1º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independentemente de reforma deste Estatuto Social, por meio de deliberação do Conselho de Administração, em até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Parágrafo 2º. Nos termos do Parágrafo 1º acima, o Conselho de Administração estabelecerá o preço de emissão e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de pagamento.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, dentro do limite do capital social autorizado e por deliberação do Conselho de Administração, emitir bônus de subscrição e outorgar opções de compra ou subscrição de ações da Companhia de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

Parágrafo 4º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 5º. Observada a prioridade na distribuição de dividendos prioritários na forma prevista nos parágrafos abaixo, conferida aos acionistas titulares de ações preferenciais, as ações ordinárias conferirão aos seus titulares o direito de receber, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, parcela do lucro líquido ajustado do exercício e das reservas de lucros que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio. Caso em determinado exercício a Companhia não tenha saldo suficiente nas contas de lucros e/ou reservas para pagar os dividendos prioritários devidos às ações preferenciais classe A e classe B, os lucros apurados, ainda que insuficientes para o pagamento integral dos dividendos prioritários, serão distribuídos proporcionalmente entre as ações preferenciais classe A e classe B.

Parágrafo 6º. As ações preferenciais nominativas **classe A**, sem valor nominal, de emissão da Companhia conferirão aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens:

- (i) **Direito de voto.** Cada ação preferencial classe A conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social;
- (ii) **Proventos.** A totalidade das ações preferenciais classe A conferirá aos seus titulares o direito ao recebimento de um dividendo anual fixo, prioritário e cumulativo calculado de acordo com a fórmula a seguir (**“Dividendo Prioritário Classe A”**):

Dividendo Prioritário Classe A = 0,02 x (V_i + V_a)**Onde:**

Vi: Valor total dos aportes realizados pelos Acionistas Ingressantes (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia) para investimento indireto na Companhia, i.e., R\$ 28.180.000,00 (vinte e oito milhões, cento e oitenta mil reais).

Va: Somatório (a) do valor total dos aportes adicionais a serem realizados futuramente pelos Acionistas Ingressantes na Companhia, conforme o caso; e (b) do valor total adicional pago pelos Acionistas Ingressantes em eventual aquisição futura de Ações detidas pelos Acionistas Originais (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia).

a. O Dividendo Prioritário Classe A será declarado e pago à conta dos lucros do exercício ou dos lucros acumulados da Companhia, ou ainda, caso estas não sejam suficientes em determinado exercício social, à conta de reservas de capital. Salvo na hipótese prevista na alínea “b” abaixo, o Dividendo Prioritário Classe A será declarado até o dia 20 de janeiro de cada exercício, com base em balanço patrimonial da Companhia levantado no dia 31 de dezembro do exercício social imediatamente anterior ao exercício social da respectiva declaração do Dividendo Prioritário Classe A, devendo o pagamento do valor total correspondente ser realizado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimento no último Dia Útil de cada mês, caso a Companhia possua disponibilidade de caixa para realização dos pagamentos dessa forma. Alternativamente, caso a Companhia não possua disponibilidade de caixa para realização dos pagamentos da forma descrita anteriormente, o montante total declarado deverá ser pago em 4 (quatro) parcelas trimestrais de igual valor, com vencimento no último Dia Útil de cada trimestre do exercício social em questão.

b. Exceto se de outra forma acordado entre os acionistas por escrito com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência e observado o disposto no item (iii) abaixo (Conversibilidade de Ações preferenciais Classe A), a partir de 31 de dezembro de 2026, as ações preferenciais classe A deixarão automaticamente de conferir aos seus titulares o direito ao recebimento do Dividendo Prioritário Classe A, de forma que as ações preferenciais classe A passarão a conferir o direito a receber, em igualdade de condições com as ações ordinárias, parcela do lucro líquido ajustado do exercício que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio, sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia a esse respeito.

c. As ações preferenciais classe A participarão em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações da parcela do lucro líquido ajustado do

exercício social que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio, após o pagamento do Dividendo Prioritário Classe A, nos termos deste item “ii”.

(iii) Conversibilidade. As ações preferenciais classe A serão conversíveis em ações ordinárias mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ou na hipótese prevista na alínea “c” do item “ii” acima, nos termos do Parágrafo 7º abaixo. Para fins desse Artigo 5º, o termo “Evento de Liquidez” significa qualquer ato ou negócio jurídico envolvendo (i) a transferência, direta ou indireta, de controle da Companhia a um terceiro; ou (ii) a abertura do capital da Companhia em bolsa de valores mediante oferta pública inicial (IPO) de Ações.

(iv) Participação em Aumentos de Capital. As ações preferenciais classe A participarão, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, nos aumentos de capital da Companhia com capitalização de lucros ou reservas.

(v) Reembolso. As ações preferenciais classe A participarão em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações no reembolso do capital.

(vi) Resgate. As ações preferenciais classe A são irresgatáveis.

Parágrafo 7º. As ações preferenciais classe A serão conversíveis em ações ordinárias quando da realização de um Evento de Liquidez para transferência a terceiro adquirente ou, na hipótese prevista na alínea “c” do item “ii” do Parágrafo 6º acima, a partir de 31 de dezembro de 2026, caso os acionistas não acordem, por escrito, em estender o período para o recebimento pelos acionistas detentores de ações preferenciais do Dividendo Prioritário Classe A, nos termos descritos acima, mediante solicitação do acionista detentor de ações preferenciais classe A ao Conselho de Administração da Companhia, que deverá tomar todas as medidas e providências necessárias para a convocação de uma assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe A e de uma assembleia geral da Companhia para deliberar a respeito da conversão das ações preferenciais classe A em ações ordinárias, observado o seguinte:

(i) a conversão das ações preferenciais classe A em ações ordinárias nos termos deste Artigo acima deverá, obrigatoriamente (1) abranger a totalidade, e não menos do que a totalidade das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia e; (2) observar a proporção correspondente a 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial convertida; e

(ii) os acionistas ficam, desde logo, obrigados a comparecer e votar favoravelmente, tanto na assembleia geral como na assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe A, se for o caso, à conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, nos termos deste Artigo 5º e da alínea “i” acima. Dessa forma, os acionistas reconhecem e concordam, desde já, que o voto favorável na assembleia geral e na assembleia especial a serem realizadas para

conversão das ações preferenciais classe A em ações ordinárias nos termos deste Artigo 5º e da alínea “i” acima estão desde logo vinculados.

Parágrafo 8º. As ações preferenciais nominativas **classe B**, sem valor nominal, de emissão da Companhia conferirão aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens:

- (i) Direito de voto. Cada ação preferencial classe B conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social;
- (ii) Proventos. As ações preferenciais classe B conferirão aos seus titulares o direito ao recebimento de um dividendo anual fixo, prioritário e cumulativo calculado de acordo com a fórmula a seguir (“Dividendo Prioritário Classe B”):

$$\text{Dividendo Prioritário Classe B} = (DPCA \times PIAO) / (1 - PtAO)$$

Onde:

DPCA = Valor total do Dividendo Prioritário Classe A, calculado com base na fórmula prevista no Parágrafo 6º, item (ii), deste Artigo 5º.

PIAO = Participação total, incluindo ações ordinárias e preferenciais, detida pelo Acionista Original individualmente.

PtAO = Participação total, incluindo ações ordinárias e preferenciais, detida pelos Acionistas Originais em conjunto.

a. O Dividendo Prioritário Classe B será declarado e pago à conta dos lucros do exercício ou dos lucros acumulados da Companhia, ou ainda, caso estas não sejam suficientes em determinado exercício social, à conta de reservas de capital. Salvo na hipótese prevista na alínea “b” abaixo, o Dividendo Prioritário Classe B será declarado até o dia 20 de janeiro de cada exercício, com base em balanço patrimonial da Companhia levantado no dia 31 de dezembro do exercício social imediatamente anterior ao exercício social da respectiva declaração do Dividendo Prioritário Classe B, devendo o pagamento do valor total correspondente ser realizado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimento no último Dia Útil de cada mês, caso a Companhia possua disponibilidade de caixa para realização dos pagamentos dessa forma. Alternativamente, caso a Companhia não possua disponibilidade de caixa para realização dos pagamentos da forma descrita anteriormente, o montante total declarado deverá ser pago em 4 (quatro) parcelas trimestrais de igual valor, com vencimento no último Dia Útil de cada trimestre do exercício social em questão.

b. Exceto se de outra forma acordado entre os acionistas por escrito com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência e observado o disposto no item (iii) abaixo (Conversibilidade de Ações preferenciais Classe B), a partir de 31 de dezembro de 2026, as ações preferenciais classe B deixarão automaticamente de conferir aos seus titulares o direito ao recebimento do Dividendo Prioritário Classe B, de forma que as ações preferenciais classe B passarão a conferir o direito a receber, em igualdade de condições com as ações ordinárias, parcela do lucro líquido ajustado do exercício que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio, sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia a esse respeito.

c. As ações preferenciais classe B participarão em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações da parcela do lucro líquido ajustado do exercício social que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio, após o pagamento do Dividendo Prioritário Classe B, nos termos deste item “ii”.

(iii) Conversibilidade. As ações preferenciais classe B serão conversíveis em ações ordinárias mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ou na hipótese prevista na alínea “c” do item “ii” acima, nos termos do Parágrafo 9º abaixo.

(iv) Participação em Aumentos de Capital. As ações preferenciais classe B participarão, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, nos aumentos de capital da Companhia com capitalização de lucros ou reservas.

(v) Reembolso. As ações preferenciais classe B participarão em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações no reembolso do capital.

(vi) Resgate. As ações preferenciais classe B são irresgatáveis.

Parágrafo 9º. As ações preferenciais classe B serão conversíveis em ações ordinárias quando da realização de um Evento de Liquidez para transferência ao terceiro adquirente ou a partir de 31 de dezembro de 2026, caso os acionistas não acordem, por escrito, em estender o período para o recebimento pelos acionistas detentores de ações preferenciais do Dividendo Prioritário, nos termos descritos acima, mediante solicitação do acionista detentor de ações preferenciais classe B ao Conselho de Administração da Companhia, que deverá tomar todas as medidas e providências necessárias para a convocação de uma assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe B e de uma assembleia geral da Companhia para deliberar a respeito da conversão das ações preferenciais classe B em ações ordinárias, observado o seguinte:

(i) a conversão das ações preferenciais classe B em ações ordinárias nos termos deste Artigo acima deverá, obrigatoriamente (1) abranger a totalidade, e não menos do que a totalidade das ações preferenciais classe B de emissão da

Companhia e; (2) observar a proporção correspondente a 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial convertida; e

(ii) os acionistas ficam, desde logo, obrigados a comparecer e votar favoravelmente, tanto na assembleia geral como na assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe B, se for o caso, à conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, nos termos deste Artigo 5º e da alínea “i” acima. Dessa forma, os acionistas reconhecem e concordam, desde já, que o voto favorável na assembleia geral e na assembleia especial a serem realizadas para conversão das ações preferenciais classe B em ações ordinárias nos termos deste Artigo 5º e da alínea “i” acima estão desde logo vinculados.

Parágrafo 10. Observadas as seguintes condições, os acionistas representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações com direito a voto da Companhia poderão aprovar a conversão de ações de uma classe em ações de outra e em ações ordinárias, e destas em preferenciais, nos termos do Artigo 19 da Lei das Sociedades por Ações: (i) a proposta de conversão deverá ser submetida em assembleia geral especificamente convocada para tal finalidade ou pelo Conselho de Administração; (ii) deverá ser realizado rateio entre os acionistas interessados detentores da classe de ações sujeita à possibilidade de conversão; (iii) a conversão deverá ser realizada na proporção da participação acionária dos acionistas que manifestarem interesse, dentro dos limites estabelecidos na proposta de conversão submetida à deliberação pelos acionistas e no Artigo 15 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) as ações a serem convertidas deverão estar totalmente integralizadas.

Artigo 6º. Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 7º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

Artigo 10. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

Artigo 11. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, pelo Presidente ou por qualquer de seus membros.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, quando instalado, nas hipóteses constantes do Parágrafo Único do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 8 (oito) dias de antecedência e, em segunda convocação, caso exigido, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 12. Exceto nos casos em que a Lei das Sociedades por Ações ou o presente Estatuto Social exija quórum de instalação superior, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social total e votante da Companhia, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. No caso da ausência do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído por um acionista eleito pela maioria dos acionistas presentes. O secretário da Assembleia Geral será indicado pelo Presidente dentre os acionistas presentes na reunião.

Artigo 13. Exceto quando exigido de maneira diversa pela Lei das Sociedades por Ações ou pelo presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos acionistas presentes. Os votos em branco e as abstenções não serão computados.

Artigo 14. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (b) recompra, amortização, conversão, grupamento, reembolso ou resgate de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (c) emissão de debêntures, bônus de subscrição e quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em participação no capital social da Companhia;

- (d) abertura de capital da Companhia e/ou sua listagem em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado;
- (e) realização de qualquer operação de reorganização societária envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, *drop down* de ativos, transformação do tipo societário ou cessão de estabelecimento comercial;
- (f) participação em qualquer outra Pessoa jurídica, consórcios ou grupo de sociedades;
- (g) fixação da remuneração global dos administradores e empregados da Companhia, e aprovação de programas de bonificação, programas de participação em resultados e programas de incentivo, exceto se previstos no Orçamento Anual;
- (h) fixação do número de membros que deverão compor o Conselho de Administração para cada mandato unificado ou sua alteração durante a vigência de um mandato;
- (i) destinação do lucro líquido do exercício e a declaração e/ou pagamento de dividendos, de acordo com a proposta apresentada pela administração, observado o disposto no artigo 28 abaixo, ou qualquer outra forma de distribuição de lucros ou recursos pela Companhia, incluindo juros sobre o capital próprio;
- (j) celebração ou participação, a qualquer título, pela Companhia, de qualquer transação cuja natureza seja diferente dos procedimentos e negócios usualmente praticados pela Companhia;
- (k) criação de ações preferenciais ou de nova classe ou espécie de ações da Companhia, ou modificação dos direitos e prerrogativas a elas atribuídas;
- (l) alteração do Estatuto Social da Companhia, caso referida alteração (a) implique alteração do objeto social da Companhia; (b) implique alteração do limite do capital autorizado da Companhia; e/ou (c) seja contrária, limitadora, inconsistente ou incompatível com as previsões do Acordo de Acionistas ou com os direitos a ele relacionados;
- (m) a eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando aplicável;
- (n) tomar e deliberar, anualmente, sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; e
- (o) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a dissolução e a liquidação da Companhia, bem como a indicação da forma de liquidação e dos liquidantes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. A administração da Companhia compete a um Conselho de Administração e a uma Diretoria.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados nos livros societários competentes e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral. Competirá ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos administradores entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros ("Conselheiros"), residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração terá um Presidente, o qual deverá ser escolhido pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Na hipótese de vacância permanente de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, um novo Conselheiro deverá ser eleito pela Assembleia Geral. Para os fins deste Artigo, ocorrerá a vacância permanente de um cargo de membro do Conselho de Administração quando da destituição, renúncia, morte ou invalidez.

Parágrafo 3º. Em caso de vacância temporária de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o Conselheiro ausente indicará seu substituto dentre os membros do Conselho de Administração para que o represente na reunião em que não comparecerá, através de notificação escrita ao Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Os acionistas **André Hamar Braga** e **Felipe Hamar Braga**, enquanto forem acionistas da Companhia, terão, em conjunto, o direito de indicar 1 (um) observador para o Conselho de Administração da Companhia que será, obrigatoriamente, um deles e terá o direito de participar (porém, sem direito a voto) de todas as reuniões do Conselho de Administração da Companhia ("Observador"). Os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia deverão (i) convocar o Observador para todas e quaisquer reuniões do Conselho de

Administração, no mesmo formato em que referidas convocações forem enviadas aos conselheiros; (ii) permitir que o Observador participe de todas as reuniões do Conselho de Administração (sem que sua presença seja computada para fins de verificação do quórum de instalação das reuniões), podendo nelas se manifestar, sem direito a voto; e (iii) enviar ao Observador todos os documentos de apoio e informações fornecidas aos demais participantes das reuniões do Conselho de Administração. A ausência do Observador não obstará a realização de uma reunião do Conselho de Administração para a qual tenha sido devidamente convocado nos termos deste Estatuto Social. O Observador não terá mandato, não será eleito e poderá ser substituído a qualquer momento por indicação dos acionistas **André Hamar Braga** e **Felipe Hamar Braga** (observado o requisito de que seja sempre um deles) desde que seja avisado com antecedência de, pelo menos, 2 (dois) Dias Úteis da data de realização de qualquer reunião do Conselho de Administração. O Observador estará sujeito a obrigações de confidencialidade e sigilo a respeito dos documentos e informações recebidos e do teor de cada reunião do Conselho de Administração em que participe.

Artigo 17. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que houver necessidade. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão na sede da Companhia. Qualquer Conselheiro poderá participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Se a reunião ocorrer por videoconferência ou por conferência telefônica, o voto proferido pelo Conselheiro que participar remotamente da reunião do Conselho de Administração deverá ser enviado por escrito e entregue por carta registrada, courier, em mãos ou enviados por e-mail, para o devido registro e arquivamento na Companhia, devendo a respectiva ata ser posteriormente assinada por todos os Conselheiros que participaram da reunião e arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas regularmente instaladas somente com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 3º. Será dispensada a convocação por escrito sempre que comparecerem à reunião todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo 6º. Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante voto favorável da maioria dos membros eleitos.

Parágrafo 7º. As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas e lavradas no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser registrados na Junta Comercial e publicados.

Artigo 18. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração a aprovação das seguintes matérias:

- (a) aprovação do plano anual de negócios da Companhia e do orçamento anual de investimento e operações da Companhia (“Orçamento Anual”) e qualquer modificação que represente variação, positiva ou negativa, superior a 10% (dez por cento) no Orçamento Anual aprovado e em vigor;
- (b) escolha, indicação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (c) toda e qualquer aquisição ou locação de ativos, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, represente uma variação a maior de, no mínimo, 10% (dez por cento) do previsto no Orçamento Anual para operações da mesma natureza;
- (d) aumento do Endividamento da Companhia em montante que exceda o valor previsto no Orçamento Anual em vigor em pelo menos 10% (dez por cento) ou contratação de qualquer Endividamento cujo custo correspondente exceda a variação do CDI, acrescida de 3% (três por cento) ao ano, incluindo eventuais taxas e comissões;
- (e) prestação de garantias a terceiros, exceto nos casos de prestação de garantias a quaisquer sociedades Controladas pela Companhia;
- (f) celebração de quaisquer acordos relacionados a parcerias estratégicas, *joint ventures* ou associações similares;
- (g) qualquer empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por sociedades Controladas, exceto se previsto no Orçamento Anual;
- (h) oneração de quaisquer ativos fixos da Companhia e/ou de suas sociedades Controladas, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado o valor de operações individuais ou de mais de uma operação da mesma natureza inter-relacionadas e contratadas em um mesmo exercício social, exceto se previsto no Orçamento Anual;

- (i) alienação de quaisquer ativos fixos da Companhia em valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerado o valor de operações individuais ou de mais de uma operação da mesma natureza inter-relacionadas contratadas em um mesmo exercício social;
- (j) aprovação de despesas em pesquisa e desenvolvimento (P&D) que excedam em, no mínimo, 5% (cinco por cento) o montante aprovado no Orçamento Anual;
- (k) realização de qualquer negócio com Acionistas, diretores, empregados ou quaisquer outras Partes Relacionadas e/ou Afiliadas, exceto com sociedades Controladas pela Companhia;
- (l) início, defesa ou resolução de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral com potencial para impactar de forma relevante as atividades ou as operações da Companhia, ou cujo valor envolvido seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- (m) qualquer alteração nas práticas de contabilidade, no regime de tributação, na política fiscal e trabalhista da Companhia, bem como nas práticas de contabilização e apuração das demonstrações financeiras da Companhia, que implique em efeitos fiscais no Brasil ou em qualquer país a cuja legislação a Companhia esteja sujeita, exceto se exigido pelo BR GAAP;
- (n) aprovação e alteração dos termos e condições específicos, bem como outorgas de opções, do plano de opção de compra de ações (*Stock Option Plan*) da Companhia;
- (o) criação dos Comitês e aprovação dos respectivos regulamentos, ou de qualquer outro instrumento organizacional da Companhia;
- (p) celebração de qualquer negócio, contrato, acordo ou a assunção de qualquer compromisso que envolva obrigações de não concorrência ou de exclusividade assumidos pela Companhia;
- (q) aprovação de aumento do capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado; e
- (r) aprovação do exercício de voto da Companhia ou dos administradores eleitos pela Companhia em assembleias de acionistas, reuniões de sócio ou, conforme o caso, reuniões de conselho de administração e/ou diretoria de sociedades Controladas pela Companhia ou nas quais a Companhia detenha participação societária, com relação a qualquer das matérias listadas neste Artigo e no Artigo 14 deste Estatuto Social.

COMITÊS DE ASSESSORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19. Poderão ser instalados os comitês fiscal, de auditoria, de expansão, de exportação e de remuneração (“Comitês”), que auxiliarão o Conselho de Administração no estudo e na preparação das matérias designadas a cada comitê, permanecendo o Conselho de Administração com a prerrogativa de deliberar a respeito de referidas matérias. Os Comitês serão compostos por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. O funcionamento dos comitês de assessoria será regido pelo Conselho de Administração, observados seus respectivos regulamentos internos e as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 20. Não obstante quaisquer disposições em contrário contidas neste Estatuto Social, as recomendações fornecidas pelos comitês de assessoria não vincularão o Conselho de Administração.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Artigo 21. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico e 1 (um) Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Artigo 22. Os Diretores terão plenos poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando, às matérias sujeitas à aprovação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. O Diretor Presidente terá poderes específicos para dirigir as atividades da Companhia, coordenar as atividades dos demais Diretores e:

- (a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia;
- (b) convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- (c) manter os membros da Diretoria informados sobre as atividades e operações da Companhia;
- (d) supervisionar e coordenar as políticas internas da Companhia, de acordo com as orientações do Conselho de Administração; e

- (e) realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. O Diretor Administrativo e Financeiro deverá:

- (a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia;
- (b) gerir as finanças consolidadas da Companhia;
- (c) propor as metas para o desempenho, os resultados e o orçamento das diversas áreas da Companhia;
- (d) revisar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia;
- (e) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia;
- (f) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia; e
- (g) realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 3º. O Diretor Técnico deverá:

- (a) responsabilizar-se pelos projetos de desenvolvimento de produtos, definir e acompanhar os cronogramas dos projetos e coordenar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos;
- (b) planejar, definir e coordenar as atividades da área técnica da Companhia;
- (c) assessorar o Conselho de Administração nas decisões estratégicas envolvendo questões tecnológicas;
- (d) planejar, sugerir, definir e coordenar as melhorias e novos procedimentos a serem incorporados às atividades da Companhia; e
- (e) sugerir e acompanhar o desenvolvimento de novos produtos pela Companhia.

Parágrafo 4º. O Diretor sem designação específica terá as atribuições que lhe forem dadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas por outro Diretor indicado pelo Diretor ausente.

Parágrafo 6º. Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, compete à Diretoria indicar, como colegiado, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Artigo 23. As reuniões da Diretoria serão consideradas regularmente instaladas somente com a presença da maioria de seus membros. As deliberações da Diretoria serão tomadas por voto afirmativo da maioria de seus membros, sendo certo que os votos em branco e as abstenções não serão computados.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas, mediante comunicação por escrito enviada por qualquer Diretor, com 5 (cinco) dias de antecedência da reunião, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo 2º. As decisões serão registradas em atas e lavradas no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Artigo 24. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá aos Diretores. Quaisquer atos que obriguem a Companhia deverão ser assinados por:

- (a) 2 (dois) Diretores da Companhia em conjunto, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Diretor Administrativo e Financeiro, ou
- (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Parágrafo 1º. Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos em instrumentos de mandato na forma do parágrafo 2º abaixo, agindo em conjunto, nas situações abaixo:

- (a) representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, em assuntos de rotina, inclusive para fins judiciais;
- (b) representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos;
- (c) atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados e representação da Companhia em acordos trabalhistas; e

- (d) assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Administrativo e Financeiro, e deverão especificar os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais, serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano.

CONSELHO FISCAL

Artigo 25. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 26. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 27. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Artigo 28. O Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral Ordinária uma proposta de destinação do lucro líquido apurado no ano, observadas as seguintes disposições:

- (a) do lucro líquido da Companhia, serão absorvidos os prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- (b) uma parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;
- (c) o saldo restante, após a alocação mencionada no item (b) acima, será utilizado para o pagamento dos dividendos fixos prioritários relacionados às ações preferenciais emitidas pela Companhia, nos termos definidos neste Estatuto Social;
- (d) a parcela correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (a), (b) e (c) acima, será obrigatoriamente destinada à conta de reserva de lucros da Companhia;

- (e) a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (a), (b), (c) e (d) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- (f) o saldo remanescente do lucro líquido, após as destinações acima, poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia, aprovado em Assembleia Geral da Companhia, de acordo com as disposições deste Estatuto Social; e
- (g) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for conferida pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Único. A distribuição de dividendos prevista neste Artigo não será obrigatória no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária que o pagamento de tal dividendo é incompatível com a condição financeira da Companhia.

Artigo 29. De acordo com os termos da legislação aplicável, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, mediante deliberação da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 30. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes para períodos mais curtos e poderá declarar, mediante deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendos intermediários ou os juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados no balanço intermediário;
- (b) o pagamento de dividendos por período inferior a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, desde que o total de dividendos pagos a cada período de 6 (seis) meses do exercício social não seja superior ao valor das reservas de capital previstas no parágrafo 1º, do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (c) o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio com receitas retidas ou reservas de lucros registradas no balanço mais recente do ano ou referente a período de 6 (seis) meses.

Artigo 31. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a capitalização de reservas de lucros ou de capital, incluindo as registradas em balanços intermediários, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 32. Quaisquer dividendos não recebidos ou reclamados expirarão dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que tais dividendos foram colocados à disposição do acionista, e serão revertidos à Companhia.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 33. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 34. A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

Parágrafo Único. A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação de qualquer acionista, Conselheiro ou Diretor, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições de tais acordos de acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35. As partes, neste ato, se comprometem a envidar seus melhores esforços para solucionar qualquer Conflito decorrente deste Estatuto Social, por meio de negociações baseadas na boa-fé. Se, após 30 (trinta) dias do recebimento por qualquer parte de uma notificação enviada por qualquer outra parte para tal efeito, as partes não acordarem mutuamente uma solução, o Conflito deverá ser resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp (“Câmara”).

Parágrafo 1º. A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento do protocolo do requerimento da arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”), de acordo com o disposto na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme venha a ser alterada (“Lei de Arbitragem”) e com o estipulado a seguir neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por três árbitros (“Tribunal Arbitral”). Cada parte envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes envolvidas dentro do prazo a ser fixado pela Câmara.

Parágrafo 3º. Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara, de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo 4º. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

Parágrafo 5º. A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

Parágrafo 6º. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, estando vedada a utilização da equidade.

Parágrafo 7º. A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da apresentação das alegações iniciais das partes envolvidas ao Tribunal Arbitral, prazo que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo 8º. A arbitragem será sigilosa e conduzida em caráter confidencial.

Parágrafo 9º. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes envolvidas no Conflito, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus respectivos advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

Parágrafo 10. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes envolvidas e seus sucessores a qualquer título, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem. O Tribunal Arbitral fica autorizado a proferir sentenças parciais caso entenda necessário.

Parágrafo 11. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares de urgência, sendo certo que o eventual requerimento de medida de urgência ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os

requerimentos de medida de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, § 4º, da Lei de Arbitragem. O Tribunal Arbitral poderá manter, modificar ou revogar medidas de urgência anteriormente requeridas ao Poder Judiciário.

Parágrafo 12. Para (i) o requerimento de medidas de urgência antes da instalação do Tribunal Arbitral, (ii) execução das decisões da arbitragem, (iii) eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem e (iv) os Conflitos que por força da lei brasileira não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Parágrafo 13. O Tribunal Arbitral fica desde já autorizado a decidir sobre questões que se relacionem com este Acordo, mas cujas obrigações constem de outros instrumentos, podendo, conforme o caso, proceder à consolidação de procedimentos de arbitragem que tenham sido instaurados posteriormente com fundamento nesses instrumentos. A competência para reunião de procedimentos caberá ao Tribunal Arbitral que for constituído primeiramente, o qual deverá, ao decidir sobre a conveniência da consolidação, levar em consideração os seguintes fatores: (i) a nova disputa possua questões de fato ou de direito em comum com a disputa pendente; (ii) nenhuma das partes da nova disputa ou da disputa pendente sejam prejudicadas; e (iii) a consolidação na circunstância não resulte em atrasos injustificados para a disputa pendente. Qualquer determinação de consolidação emitida por um tribunal arbitral será vinculante às partes envolvidas nos procedimentos em questão.

Artigo 36. Para os fins deste Estatuto Social, os termos a seguir terão os seguintes significados:

- (a) “Afiliada” significa, com relação a qualquer das Partes, qualquer Pessoa que, direta ou indiretamente, Controle ou seja Controlada por, ou esteja sob Controle comum com referida Parte, ou, exclusivamente em relação a uma Pessoa física, seu cônjuge, companheiro em união estável, ascendente(s), descendente(s) até o 2º (segundo) grau, herdeiros, cônjuge sobrevivente e sucessores de qualquer natureza.
- (b) “BR GAAP” significa os princípios, normas e legislação contábeis geralmente aceitos (*Generally Accepted Accounting Principles*) no Brasil, com base na Lei das Sociedades por Ações, nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, normas contábeis expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as deliberações do Conselho Federal de Contabilidade, conforme aplicáveis.
- (c) “CDI” significa a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (extra-grupo), de prazo igual a 1 (um) dia útil, apurada pela CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos e divulgada pela Resenha Diária da Associação Nacional do Mercado Aberto – ANDIMA, no item “Taxa Média de Financiamento”, no quadro “CETIP-DI-EXTRA”, a ser calculada *pro rata temporis*, considerando-se para tanto um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ou, em caso de sua extinção ou indisponibilidade

temporária, outra taxa de referência do Sistema Financeiro Nacional que venha a substituí-la, conforme acordado por escrito entre as Partes.

- (d) “Controle” (inclusive os termos com significado correlato, tais como Controladora, Controlada por e sob Controle comum com), quando empregado em relação a uma Pessoa, significa a titularidade direta ou indireta de direitos, de sócio ou decorrentes de qualquer acordo, que assegurem (i) preponderância nas deliberações em quaisquer assembleias gerais da Pessoa em questão; e (ii) o poder de eleger ou indicar a maioria dos conselheiros e diretores da Pessoa em questão.
- (e) “Conflito” significa qualquer controvérsia, conflito, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza oriundo ou relacionado direta ou indiretamente a este Estatuto Social.
- (f) “Endividamento” significa, em relação a uma Pessoa: (i) todas as dívidas de longo e curto prazo, vencidas e não pagas com fornecedores; (ii) todas as dívidas repactuadas; (iii) todos os valores devidos a empregados e prestadores de serviços que não tenham sido pagos no prazo originalmente avençado; (iv) todos os empréstimos e financiamentos de curto prazo e longo prazo celebrados com instituições financeiras ou com qualquer outro Terceiro; (v) todos os valores vencidos, parcelados ou não, devidos e não pagos a órgãos de arrecadação de tributos e contribuições, sejam eles federais, estaduais ou municipais; (vi) todas as contas a pagar em atraso; (vii) todas as contas a receber antecipadas; (viii) todas e quaisquer operações de leasing operacional e/ou financeiro contratados e em vigor; (ix) todos e quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio, outras vantagens pecuniárias, pagamentos e/ou qualquer outra forma de distribuição de lucros, ou recursos em dinheiro ou em espécie declarados e não pagos; (x) todos e quaisquer valores relativos a juros incidentes, assim como as multas incorridas e ainda não incorporadas ao valor do principal; e (xi) o valor correspondente a garantias prestadas pela Pessoa em questão em favor de qualquer Terceiro ou Parte Relacionada.
- (g) “Parte Relacionada” significa, com relação a uma Pessoa natural ou jurídica, qualquer de suas Afiliadas e, ainda, conforme aplicável, (a) os ascendentes e descendentes, o cônjuge, o companheiro em união estável e colaterais até o 2º grau, (b) Pessoas jurídicas da qual a referida Pessoa participe com 10% (dez por cento) ou mais do respectivo capital total, e (c) empregado, gerente, administrador, consultor ou similar das Afiliadas e demais Pessoas aqui previstas.
- (h) “Pessoa” qualquer pessoa física, jurídica ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, sociedade em conta

de participação, consórcio, parceria, associação, joint venture, fundos de investimento e universalidade de direitos.

* * *

Mesa:

DocuSign Envelope ID: 834B0EAB-E2D7-4579-BC3D-98EC575EFB48

Antônio Leme Junior

DocuSign Envelope ID: 834B0EAB-E2D7-4579-BC3D-98EC575EFB48

Antônio Leme Junior
Presidente

DocuSign Envelope ID: 834B0EAB-E2D7-4579-BC3D-98EC575EFB48

Rafael Pilotto Gonzalez

DocuSign Envelope ID: 834B0EAB-E2D7-4579-BC3D-98EC575EFB48

Rafael Pilotto Gonzalez
Secretário

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA

CRITERIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/ME 08.444.319/0001-18

Nós, peritos contábeis, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e abaixo assinados, nomeados pela Maquira Industria de Produtos Odontológicos S.A., com sede Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeiras, Maringá, PR, CEP 87070-030, inscrita no CNPJ sob nº 05.823.205/0001-90, doravante denominada, doravante denominada **MAQUIRA**, para proceder a avaliação, pelo valor contábil de 19% (dezenove por cento) das Quotas do patrimônio da **CRITERIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLOGICOS LTDA.**, com sede na Alameda Sinlioku Tanaka, 170, Unidade 44, Parque Tecnológico Damha I, 13565-261, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.444.319/0001-18, doravante denominada **CRITERIA**, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresentamos a seguir do resultados dos trabalhos.

Nós, peritos contábeis, declaramos não ter qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, junto às partes envolvidas, bem como outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, caracterizando assim a sua independência.

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Procederem à avaliação a valor contábil para determinar o valor contábil de 19% (dezenove) por cento das Quotas do capital social da **CRITERIA**, na presente data, em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis.

BASE E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os 19% (dezenove) por cento das Quotas da **CRITÉRIA** foram avaliadas por seu valor contábil em 31 de dezembro de 2023, conforme balanço, não auditado, apresentado pela empresa e suas variações subsequentes e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Francisco, Lorivaldo Cardoso Neves e Eliana Santa Rosa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lisisign.com.br:443> e utilize o código 22DF-C7B4-C6DC-43EA.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da **CRITERIA**, é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorções significativas, independentemente se causada por fraude ou erro.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DOS PERITOS CONTÁBEIS

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil das Quotas do capital social da **CRITÉRIA**, na presente data, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para a emissão do laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da companhia de 31/12/2023, conforme as normas contábeis aplicáveis e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorções relevantes.

A emissão do laudo de avaliação considerou, além dos controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os apropriados às circunstâncias, mas não com o intuito de expressar qualquer opinião sobre a efetividade de tais documentos, também, considerou, com base no princípio da oportunidade, os eventos contábeis decorrentes da: Integralização do Capital Social pendente de integração no valor de R\$ 10.885.000,00 (dez milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais) com parte de reserva de lucros da **CRITÉRIA**; e da utilização do saldo da reserva de lucros da **CRITÉRIA** no montante de R\$ 13.805.899,00 (treze milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais) para o aumento do capital social, passando este a ser de R\$ 24.805.899,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais) e por fim, o processo de cisão-parcial da **CRITÉRIA**, aprovada através do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial datado e firmado em 22/01/2024.

O trabalho alcançou, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração da **CRITÉRIA** e acreditamos que as evidências obtidas foram suficientes e adequadas para a fundamentação e a conclusão do nosso trabalho, dentro do que dispõe a Resolução CFC n.º 750/93 art. 6º, I.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Francisco, Lorivaldo Cardoso Neves e Eliana Santa Rosa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 22DF-C7B4-C6DC-43EA.

4. CONCLUSÃO

Com base nos exames e verificações efetuados, concluímos que o valor contábil dos 19% (dezenove por cento) das Quotas é de R\$ R\$ 3.372.862,90 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), e refletem o valor contábil e o histórico do lançamento conforme balanço patrimonial e das demonstrações contábeis da **CRITÉRIA** de 31 de dezembro 2023 e suas variações subsequentes e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. DESTAQUE

Enfatizamos que o nosso trabalho foi desenvolvido exclusivamente sob a égide dos princípios contábeis não podendo ser considerado como uma auditoria, revisão das demonstrações financeiras e fiscal, ou ainda como uma opinião ou conclusão no que tange tais aspectos.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

ELIANA SANTA ROSA SILVA
CPF/MF nº 118.591.278-94
CRC/SP nº 1SP216039/O-5

LORIVALDO CARDOSO NEVES
CPF/MF nº 956.772.678-72
CRC/SP nº 1SP303100/O-1

PAULO ROBERTO FRANCISCO
CPF/MF nº 923.796.728-49
CRC/SP nº 1SP116497/O-9

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Francisco, Lorivaldo Cardoso Neves e Eliana Santa Rosa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 22DF-C7B4-C6DC-43EA.

Anexo I

CRITERIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ/ME 08.444.319/0001-18

Quantidade de Quotas: 19% (dezenove por cento) das quotas do capital social subscrito e integralizado em 22 de janeiro de 2024 que é de R\$ 17.751.910,00 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais) e está dividido em 17.751.910 (dezesete milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, novecentas e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios:

% Participação	Sócio	Quotas	Quotas R\$
10	Giovana Gabriel Prado	1.775.191	R\$ 1.775.191,00
10	Camila Roberta de Meira	1.775.191	R\$ 1.775.191,00
40	Andre Hamar Braga	7.100.764	R\$ 7.100.764,00
40	Felipe Hamar Braga	7.100.764	R\$ 7.100.764,00
100		17.751.910	R\$ 17.751.910,00

Quadro demonstrativo de 19% das quotas a valor contábil.

Conta Contábil	Capital social	% a ser avaliado	Capital social Avaliado
CAPITAL SOCIAL	17.751.910,00	19%	3.372.862,90

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Francisco, Lorivaldo Cardoso Neves e Eliana Santa Rosa Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 22DF-C7B4-C6DC-43EA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/22DF-C7B4-C6DC-43EA> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22DF-C7B4-C6DC-43EA



Hash do Documento

9528B0AD75C072F9899D27B89DF16705932942A607235450AF1A964E7E79661B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2024 é(são) :

☒ Paulo Roberto Francisco (Contador) - 923.796.728-49 em
30/01/2024 15:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Lorivaldo Cardoso Neves (Contador) - 956.772.678-72 em
30/01/2024 14:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Eliana Santa Rosa Silva (Contadora) - 118.591.278-94 em
30/01/2024 14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 834B0EABE2D74579BC3D98EC575EFB48

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: AGE de Fechamento (v. junta)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 66

Assinaturas: 32

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Marina Murad

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064 - 11°
ANDAR

SP, SP 01451-000

marina.murad@madronafialho.com.br

Endereço IP: 179.191.89.42

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marina Murad

Local: DocuSign

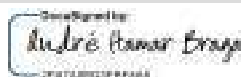
08/02/2024 19:21:59

marina.murad@madronafialho.com.br

Eventos do signatário

André Hamar Braga

andre.braga@criteria.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.229.71

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 08/02/2024 19:32:56

Visualizado: 09/02/2024 05:42:37

Assinado: 09/02/2024 05:42:43

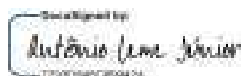
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/02/2024 05:42:37

ID: f6dd83e4-690e-486c-82f4-e7fe347faec4

Antônio Leme Júnior

antoniolemejr@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.183.214.196

Enviado: 08/02/2024 19:32:56

Visualizado: 09/02/2024 06:13:33

Assinado: 09/02/2024 06:13:55

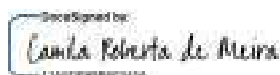
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/02/2024 06:13:33

ID: 29661627-0573-41ee-99dc-be0305ddfdcd

Camila Roberta de Meira

camila.meira@criteria.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.78.134

Enviado: 08/02/2024 19:32:58

Visualizado: 09/02/2024 05:44:39

Assinado: 09/02/2024 05:45:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/02/2024 05:44:39

ID: 6bbccd9f-88bb-4313-93e0-d23f209fbff4

Felipe Hamar Braga

felipe.braga@criteria.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)


Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.26.229.71

Assinado com o uso do celular

Enviado: 08/02/2024 19:32:57

Visualizado: 09/02/2024 05:52:04

Assinado: 09/02/2024 05:52:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

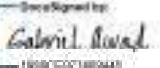
Aceito: 03/10/2023 05:48:33

ID: cbd77c78-671b-4925-8eb2-e52d5402efcf

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Gabriel Awad
gpa@conceptinvestimentos.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



1890C0C7189448

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.100.70.0

Enviado: 08/02/2024 19:32:57
Visualizado: 09/02/2024 05:21:35
Assinado: 09/02/2024 05:21:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/02/2024 05:21:35
ID: 02a90593-7ef5-4b20-920f-88fab8069853

Giovana Gabriel Prado
giovana.prado@criteria.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



1860C0C7189448

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.209.78.134

Enviado: 08/02/2024 19:32:58
Visualizado: 09/02/2024 04:19:56
Assinado: 09/02/2024 05:44:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/02/2024 05:44:38
ID: 8f287237-5ea1-4f7a-981b-a1089825cd11

RAFAEL PILOTTO GONÇALEZ
rpg@conceptinvestimentos.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



1890C0C7189448

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.100.70.0

Enviado: 08/02/2024 19:32:59
Visualizado: 09/02/2024 03:48:16
Assinado: 09/02/2024 05:47:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/02/2024 05:47:20
ID: 7f3a741a-f174-47e5-a2e9-0155350d11af

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Armando Chekerdemian
akc@conceptinvestimentos.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 08/02/2024 19:32:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24/10/2023 16:12:08
ID: bfe06857-bda8-451d-a773-6c7ccdcf32df

Marcelo Peloso
mpeloso@demarest.com.br
Demarest Advogados
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 08/02/2024 19:32:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Melissa Chen mchen@demarest.com.br Demarest Advogados Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 08/02/2024 19:32:59
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/02/2024 19:32:59
Entrega certificada	Segurança verificada	09/02/2024 03:48:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/02/2024 05:47:37
Concluído	Segurança verificada	09/02/2024 06:13:55

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: clarissa.machado@madronalaw.com.br

To advise MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at clarissa.machado@madronalaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to clarissa.machado@madronalaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to clarissa.machado@madronalaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00746857918	ANNE DAVANTEL DE BARROS
03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR
04376292958	RONALDO LUCIO DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024 22:18 SOB Nº 20241451256.
PROTOCOLO: 241451256 DE 15/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405253101. CNPJ DA SEDE: 05823205000190.
NIRE: 41300294526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2024.
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/ME 05.823.205/0001-90

NIRE 4130029452-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de março de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital através da plataforma Google Meet, considerando como se realizada na sede social da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.823.205/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob NIRE 41.300.294.526, localizada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeiras, CEP 87070-030..
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, §3º do Estatuto Social da Companhia, face à presença todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Antonio Leme Junior** e secretariados pelo Sr. **Rafael Pilotto Gonzalez**.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor mensal de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) durante o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; (ii) Eleição do Sr. Daniel Henrique dos Santos Maia, com efeitos a partir de 08 de março de 2025, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia; e (iii) Autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
 - (i) Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor mensal de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) durante o exercício social a se encerrar em 31/12/2025, de acordo com a respectiva participação no capital social da Companhia, nos termos do Art. 204, §1º da Lei nº 6.404/1976.

- (ii) Aprovar, com efeitos a partir de 08 de março de 2025, a eleição do Sr. Daniel Henrique dos Santos Maia, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade “RG” 34824494 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 310.959.328-96, residente e domiciliado à Rua Doutor Jorge Streit, 122, Jardim Universitário, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17526-270, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, com mandato vigente até 31 de agosto de 2025.

O Diretor ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio e declara, sob as penas da lei, estar em pleno cumprimento com as exigências para ocupar cargo de administrador da Companhia, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, declarando, inclusive, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

- (iii) Tendo em vista as deliberações acima, a composição atual da Diretoria da Companhia, cujos membros foram eleitos para um mandato unificado vigente até **31 de agosto de 2025**, passa a ser a seguinte:

- a) Sr. **Antonio Leme Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995 – apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, para o cargo de Diretor Presidente.
- b) Sr. **Gabriel Pessoa Awad**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 41.898.346-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 419.298.068-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 30, Apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04538-110, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.
- c) Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 6.026.898 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.942.481-57, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1.207, apto. 1503, Condomínio Torre de Queluz, Zona 07, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica.
- d) Sr. **Daniel Henrique dos Santos Maia**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade “RG” 34824494 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 310.959.328-96, residente e domiciliado na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Jorge Streit, 122, Jardim Universitário, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17526-270, eleito para o cargo de Diretor Técnico.

Ficam os administradores da Companhia, desde já, autorizados a praticar todo e qualquer ato, bem como a assinar todo e qualquer documento, requerimento, formulário, comunicação, notificação ou pedido, perante quaisquer órgãos públicos competentes e terceiros interessados, conforme necessário para efetivar as deliberações ora aprovadas

- (iv) Autorizar à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A. realizada em 21 de março de 2025)

Maringá, 21 de março de 2025.

Conselheiros presentes e participantes da Mesa:

antoniolemejr@gmail.com

Assinado
ANTONIO LEME JUNIOR
03506470973
D4Sign
ANTONIO LEME JUNIOR
Presidente

rpg@concepoinvestimentos.com

Assinado
RAFAEL PILOTTO
GONCALEZ
30833252828
D4Sign
RAFAEL PILOTTO GONÇALEZ
Secretário

Outros Conselheiros Presentes:

anredavantelebarros@gmail.com

Assinado
ANNE DAVANTEL DE
BARROS
00746857918
ANNE DAVANTEL DE BARROS LEME

ANEXO I - ORÇAMENTO ANUAL

Demonstração de Resultado do Exercício

CONSOLIDADO (MAQUIRA + MAKERTECH + CRITE)	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	2025
	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	
VOLUME	544	530	705	417	539	743	504	653	808	669	585	286	6.983
(+) RECEITA COM VENDAS	10.224	11.710	14.738	11.215	11.901	16.933	12.206	16.248	18.948	14.951	14.587	10.767	164.428
(+) RECEITA COM FRETES	211	224	294	223	263	327	249	327	355	289	263	180	3.205
(+) FATURAMENTO BRUTO	10.435	11.934	15.032	11.439	12.163	17.259	12.455	16.575	19.303	15.240	14.850	10.947	167.633
(-) IPI ICMS-ST	(144)	(165)	(201)	(138)	(140)	(239)	(160)	(190)	(278)	(204)	(159)	(76)	(2.094)
(-) DEVOLUÇÕES	(133)	(156)	(182)	(162)	(169)	(207)	(168)	(227)	(230)	(192)	(219)	(168)	(2.215)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	(38)	(46)	(38)	(46)	(45)	(45)	(47)	(51)	(53)	(47)	(48)	(16)	(519)
(+) ROB MERCADO INTERNO	8.202	9.672	12.129	8.864	8.971	14.193	9.684	12.799	16.155	12.342	11.849	8.603	133.463
(+) ROB MERCADO EXTERNO	1.918	1.895	2.482	2.229	2.839	2.574	2.397	3.307	2.586	2.454	2.575	2.084	29.342
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.120	11.567	14.611	11.093	11.810	16.767	12.081	16.106	18.741	14.796	14.424	10.687	162.805
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(1.063)	(1.265)	(1.531)	(1.202)	(1.208)	(1.784)	(1.280)	(1.721)	(2.025)	(1.586)	(1.645)	(1.241)	(17.552)
(+) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.058	10.302	13.080	9.891	10.602	14.983	10.801	14.385	16.716	13.210	12.779	9.446	145.252
PVL	16,66	19,46	18,55	23,71	19,65	20,15	21,42	22,03	20,70	19,76	21,85	33,06	20,80
(-) CUSTO BONIFICAÇÕES	(305)	(341)	(381)	(291)	(301)	(619)	(241)	(261)	(464)	(241)	(241)	(271)	(3.954)
% BONIFICAÇÕES S/ RL	-3,4%	-3,3%	-2,9%	-2,9%	-2,8%	-4,1%	-2,2%	-1,8%	-2,8%	-1,8%	-1,9%	-2,9%	-2,7%
(-) INVENTÁRIO	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(23)	(144)
(-) DESCARTE	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(67)	(67)	(754)
(+) DESCARTE/ INVENTÁRIO	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(78)	(90)	(898)
% O.C S/ RL	-0,8%	-0,7%	-0,6%	-0,7%	-0,7%	-0,5%	-0,7%	-0,5%	-0,4%	-0,6%	-0,6%	-1,0%	-0,6%
(=) MARGEM BRUTA	4.737	5.926	7.953	5.393	5.878	9.018	5.680	8.525	10.437	7.887	7.558	5.558	84.550
% MC S/ RL	52,3%	57,5%	60,8%	54,5%	55,4%	60,2%	52,6%	59,3%	62,4%	59,7%	59,1%	58,8%	58,2%
% S/ RL	(2,3%)	(2,1%)	(1,5%)	(2,1%)	(1,9%)	(1,3%)	(2,0%)	(1,4%)	(1,2%)	(2,0%)	(1,8%)	(2,3%)	(1,8%)
(-) COMERCIAL NACIONAL	(540)	(540)	(594)	(556)	(540)	(601)	(549)	(602)	(608)	(602)	(551)	(575)	(6.857)
% S/ RL	(6,0%)	(5,2%)	(4,5%)	(5,6%)	(5,1%)	(4,0%)	(5,1%)	(4,2%)	(3,6%)	(4,6%)	(4,3%)	(6,1%)	(4,7%)
(-) LICITAÇÃO	(64)	(61)	(67)	(67)	(67)	(67)	(68)	(82)	(67)	(67)	(67)	(67)	(809)
% S/ RL	(0,7%)	(0,6%)	(0,5%)	(0,7%)	(0,6%)	(0,4%)	(0,6%)	(0,6%)	(0,4%)	(0,5%)	(0,5%)	(0,7%)	(0,6%)
(-) FACILITIES	(93)	(78)	(84)	(84)	(83)	(89)	(90)	(112)	(94)	(86)	(116)	(88)	(1.098)
+ RECEITAS C/ RECICLÁVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% ORD S/ RL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) DEPRECIAÇÃO FÁBRICA	172	174	179	186	186	186	186	187	187	188	188	188	2.207
(+) DEPRECIAÇÃO ADM	268	405	336	339	340	341	339	339	339	339	340	340	4.066
(=) EBITDA	1.978	3.364	5.159	2.742	3.064	6.137	2.664	5.382	7.331	4.781	4.656	2.920	50.178
% EBITDA S/ RL	21,8%	32,7%	39,4%	27,7%	28,9%	41,0%	24,7%	37,4%	43,9%	36,2%	36,4%	30,9%	34,5%
(=) EBITDA RECORRENTE	1.978	3.364	5.159	2.742	3.079	6.152	2.674	5.382	7.331	4.781	4.656	2.920	50.218
% EBITDA S/ RL	21,8%	32,7%	39,4%	27,7%	29,0%	41,1%	24,8%	37,4%	43,9%	36,2%	36,4%	30,9%	34,6%
(-) PPR	35	35	35	35	69	35	35	35	35	35	35	35	457
(=) EBITDA RECORRENTE S/ PPR	2.013	3.399	5.194	2.777	3.148	6.188	2.709	5.418	7.366	4.816	4.691	2.955	50.675
% EBITDA S/ RL	22,2%	33,0%	39,7%	28,1%	29,7%	41,3%	25,1%	37,7%	44,1%	36,5%	36,7%	31,3%	34,9%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	204
- DESPESAS FINANCEIRAS	(399)	(978)	(639)	(697)	(645)	(666)	(654)	(636)	(663)	(584)	(620)	(569)	(7.748)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(382)	(961)	(622)	(680)	(628)	(649)	(637)	(619)	(646)	(567)	(603)	(552)	(7.544)
% DRF S/ RL	(4,2%)	(9,3%)	(4,8%)	(6,9%)	(5,9%)	(4,3%)	(5,9%)	(4,3%)	(3,9%)	(4,3%)	(4,7%)	(5,8%)	(5,2%)
(-) CSLL + IRPJ	(144)	(224)	(886)	(132)	(133)	(1.210)	(301)	(769)	(1.615)	(843)	(199)	(186)	(6.643)
(-) DESPESAS NÃO RECORRENTES	-	-	-	-	(15)	(15)	(10)	-	-	-	-	-	(40)
(=) RESULTADO EXERCÍCIO	1.011	1.600	3.136	1.405	1.776	3.751	1.201	3.469	4.544	2.844	3.326	1.655	29.718
% REL S/ RL	11,2%	15,5%	24,0%	14,2%	16,8%	25,0%	11,1%	24,1%	27,2%	21,5%	26,0%	17,5%	20,5%

Balanço Patrimonial

CONSOLIDADO	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25
	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
ATIVO CIRCULANTE												
- CAIXA E EQUIVALENTES	5.645	4.935	1.257	3.261	1.083	(728)	(4.065)	(3.525)	(3.920)	(5.259)	(6.697)	(4.582)
- FAPESC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- CHEQUES EM COBRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- CRÉDITOS A RECEBER - CLIENTES	37.788	38.721	43.469	43.302	43.492	47.850	47.052	49.851	54.757	54.622	53.506	49.148
- ADTO DIVERSOS	2.838	2.422	3.207	2.726	3.636	3.078	4.132	3.485	4.706	3.957	5.372	4.504
- EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322
- DESP. ANTECIPADAS	2.022	1.840	1.657	1.475	1.292	1.110	927	744	562	379	197	14
- ESTOQUES	29.308	30.091	31.047	31.407	32.044	32.809	33.474	34.007	34.434	34.911	35.485	35.429
- TRIBUTOS A RECUP	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102
- PARCELAM. ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	82.024	82.432	85.061	86.594	85.970	88.541	85.942	88.985	94.962	93.034	92.286	88.936
ATIVO NÃO CIRCULANTE												
- DEPÓSITOS JUDICIAIS	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
- PRECATÓRIOS ESTADUAIS	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203
- INVESTIMENTOS	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435
ATIVO PERMANENTE												
- IMOBILIZADO	40.659	41.313	41.611	41.788	41.917	42.073	42.238	42.467	42.421	42.415	42.410	42.410
- DEPREC. ACUM. IMOB.	(15.540)	(15.987)	(16.371)	(16.763)	(17.157)	(17.552)	(17.945)	(18.340)	(18.733)	(19.128)	(19.524)	(19.919)
- INTANGÍVEL	65.842	66.206	69.737	70.438	71.177	72.192	72.997	73.729	74.402	75.154	75.855	76.494
- AMORTIZ. ACUM. IMOB.	(13.150)	(13.282)	(13.414)	(13.546)	(13.678)	(13.810)	(13.943)	(14.075)	(14.207)	(14.339)	(14.471)	(14.603)
TOTAL DO ATIVO PERMAN.	77.811	78.250	81.563	81.916	82.258	82.903	83.347	83.782	83.883	84.101	84.269	84.382
TOTAL DO ATIVO	200.270	201.117	207.060	208.946	208.663	211.879	209.725	213.202	219.280	217.570	216.990	213.753
PASSIVO CIRCULANTE												
- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.016	5.364	5.543	5.757	6.051	6.196	6.337	6.640	6.959	7.410	5.554	4.052
- FORNECEDORES	7.055	8.570	9.236	8.795	8.355	8.178	8.381	9.128	8.489	7.810	7.617	6.549
- FORNECEDORES OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.268	15.688	16.791	16.689	16.826	18.386	16.724	17.701	19.281	16.911	17.023	16.519
- EMPRÉSTIMOS E FINANC.	17.961	15.274	16.499	17.684	16.019	14.336	12.678	11.039	11.697	10.123	8.532	7.064
- ADTOS OBTIDOS	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268
- DIVIDENDOS A PAGAR	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640
- INVEST. OUTRAS EMPRESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRC.	47.208	46.804	49.977	50.832	49.158	49.003	46.028	46.417	48.333	44.161	40.635	36.092
PASSIVO NÃO CIRCULANTE												
- TÍTULOS A PGAR LP	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655
- EMPRÉSTIMOS E FINANC. LP	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRC.	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184
PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
- CAPITAL SOCIAL	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454
- RESERVAS LEGAIS	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558
- LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980
- RESULTADO DO EXERCÍCIO (ANO CORRENTE)	21.380	22.992	26.125	27.517	29.271	33.004	34.186	37.636	42.160	44.985	48.293	49.961
- LUCROS DISTRIB.	(38.493)	(38.855)	(39.217)	(39.579)	(39.941)	(40.303)	(40.665)	(41.027)	(41.389)	(41.751)	(42.113)	(42.475)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.879	102.129	104.899	105.930	107.321	110.692	111.513	114.601	118.763	121.226	124.171	125.477
TOTAL DO PASSIVO	200.270	201.117	207.060	208.946	208.663	211.879	209.725	213.202	219.280	217.570	216.990	213.753

Fluxo de caixa

CONSOLIDADO	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25
	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
LUCRO LÍQUIDO	996	1.569	3.069	1.339	1.681	3.668	1.125	3.368	4.460	2.765	3.242	1.613
(-) D&A	910	579	515	525	526	527	525	526	526	527	527	527
(-) PPR	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
CLIENTES	1.091	(932)	(4.748)	168	(190)	(4.358)	799	(2.799)	(4.906)	134	1.116	4.358
ESTOQUES	(526)	(784)	(956)	(360)	(636)	(765)	(665)	(533)	(427)	(477)	(574)	56
Δ EM ATIVO CIRCULANTE	565	(1.716)	(5.704)	(193)	(827)	(5.123)	134	(3.332)	(5.333)	(342)	542	4.414
FORNECEDORES	1.972	1.515	666	(441)	(440)	(177)	203	748	(640)	(679)	(192)	(1.068)
Δ EM PASSIVO CIRCULANTE	1.972	1.515	666	(441)	(440)	(177)	203	748	(640)	(679)	(192)	(1.068)
VARIAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	4.478	1.982	(1.419)	1.265	976	(1.070)	2.023	1.345	(952)	2.306	4.155	5.522
Δ CHEQUES EM COBRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Δ EM OUTROS ATIVOS	(2.686)	598	(603)	664	(727)	740	(871)	829	(1.038)	931	(1.232)	1.050
Δ EM OUTROS PASSIVOS	(149)	734	1.247	76	395	1.670	(1.556)	1.245	1.862	(1.954)	(1.778)	(2.043)
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	1.643	3.315	(775)	2.005	644	1.341	(405)	3.419	(127)	1.283	1.145	4.529
CAPEX IMOBILIZADO	(281)	(654)	(298)	(177)	(129)	(156)	(165)	(228)	45	7	5	-
CAPEX INTANGÍVEL	(1.081)	(365)	(3.531)	(701)	(739)	(1.015)	(804)	(732)	(672)	(752)	(701)	(640)
INVEST. OUTRAS EMPRESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TÍTULOS A PAGAR AQUISIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	(1.361)	(1.018)	(3.829)	(878)	(868)	(1.172)	(970)	(960)	(627)	(745)	(696)	(640)
Δ NA DÍVIDA CP	1.472	(2.687)	1.224	1.185	(1.664)	(1.684)	(1.657)	(1.639)	658	(1.574)	(1.591)	(1.468)
Δ NA DÍVIDA LP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Δ NO CAPITAL	44	43	64	54	72	65	57	82	64	59	65	55
Δ EMPRÉSTIMOS CONCED.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Δ PGTO DE DIVIDENDOS	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)
FLUXO DE CAIXA FINANCEIRO	1.155	(3.006)	927	877	(1.954)	(1.980)	(1.962)	(1.919)	360	(1.877)	(1.887)	(1.775)
CAIXA INICIAL	4.208	5.645	4.935	1.257	3.261	1.083	(728)	(4.065)	(3.525)	(3.920)	(5.259)	(6.697)
Δ NO CAIXA	1.436	(710)	(3.678)	2.004	(2.178)	(1.811)	(3.336)	540	(394)	(1.339)	(1.438)	2.115
CAIXA FINAL	5.645	4.935	1.257	3.261	1.083	(728)	(4.065)	(3.525)	(3.920)	(5.259)	(6.697)	(4.582)

Maquira - RCA 21 03 2025 docx

Código do documento 85342003-d79c-493a-a6f6-ca9d9c1de6a5



Assinaturas



ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973

Certificado Digital

antoniolemejr@gmail.com

Assinou



ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918

Certificado Digital

annedavanteldebarros@gmail.com

Assinou



RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828

Certificado Digital

rpg@conceptinvestimentos.com

Assinou

Eventos do documento

03 Apr 2025, 01:07:40

Documento 85342003-d79c-493a-a6f6-ca9d9c1de6a5 **criado** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email:beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T22:07:40-03:00

03 Apr 2025, 02:00:50

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email: beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T23:00:50-03:00

03 Apr 2025, 11:26:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828 **Assinou**

Email: rpg@conceptinvestimentos.com. IP: 189.62.151.52 (bd3e9734.virtua.com.br porta: 59028). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828. - DATE_ATOM: 2025-04-03T08:26:39-03:00

03 Apr 2025, 14:36:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973 **Assinou** Email:

antoniolemejr@gmail.com. IP: 191.13.34.52 (191-13-34-52.user.vivozap.com.br porta: 63754). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973. - DATE_ATOM: 2025-04-03T11:36:49-03:00



9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de Abril de 2025, 18:31:32



15 Apr 2025, 19:13:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918 Assinou

Email: annedavanteldebarros@gmail.com. IP: 134.199.103.152 (134.199.103.152.hwccustomers.com porta: 13888). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918. - DATE_ATOM: 2025-04-15T10:13:53-09:00

Hash do documento original

(SHA256):08f9efbfe1442a1ec0166273970589ad75959f024192505ec0eeb0253c579b7b

(SHA512):f617df4e251ba520aa52c3620f4c142c544cd658f2d4ef1d0f38c80aea9644749f9d0caf8152a6f3e8dd605997cac7cddb8205283ee2ec927c1ffae1068296e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00746857918	ANNE DAVANTEL DE BARROS
03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 16:02 SOB Nº 20252252675.
PROTOCOLO: 252252675 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507655096. CNPJ DA SEDE: 05823205000190.
NIRE: 41300294526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/ME 05.823.205/0001-90

NIRE 41.300.294.526

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 de setembro de 2024, às 10:00, de forma exclusivamente digital através da plataforma Google Meet, considerando como se realizada na sede social da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.823.205/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob NIRE 41.300.294.526, localizada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeiras, CEP 87070-030.

CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: Conselheiros presentes representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) **Antonio Leme Junior**, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995 – apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Rafael Pilotto Gonzalez**, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, casado, economista, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.436.159-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 308.332.528-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 2002, Jardim Paulista, CEP 01452-000, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (iii) **Anne Davantel de Barros**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade "RG" nº 65.834.574-6 – SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 007.468.579-18, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 313, Apartamento 63, Torre Ficus, Bairro Santana, CEP-02020-050, na qualidade de membro do Conselho de Administração.

MESA: Os trabalhos da reunião foram conduzidos por **Antônio Leme Junior**, na qualidade de Presidente da Mesa, que indicou a mim, **Rafael Pilotto Gonzalez**, para auxiliá-lo, na qualidade de Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre (i) a ratificação da contratação dos auditores

independentes da Companhia; (ii) a recomendação à Assembleia Geral de acionistas da Companhia pela aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativos às contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a submissão para deliberação em Assembleia Geral de acionistas da proposta de destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) a ratificação da aprovação da proposta de orçamento de capital elaborada pela administração da Companhia e válida para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024; (v) autorização da emissão das Demonstrações Financeiras pelos auditores independentes da Companhia, relativos ao Exercício Social findo em 31/12/2023; (vi) aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (vii) reeleição dos Srs. Antonio Leme Junior, Gabriel Pessoa Awad e Bruno Bernardes Caiado de Castro nos seus respectivos atuais cargos na Diretoria da Companhia; (viii) a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia; e (ix) a autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.

LAVRATURA: Primeiramente, os conselheiros aprovaram a lavratura da ata desta reunião e, se for o caso, sua publicação, na forma de sumário dos fatos ocorridos, com omissão das assinaturas dos conselheiros presentes.

DELIBERAÇÕES: Após discutirem as matérias elencadas na Ordem do Dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações:

1. Ratificar a contratação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes como empresa de auditora independente para auditar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, reconhecendo a independência da referida empresa de auditora para a prestação dos serviços contratados pela Companhia.
2. Emitir recomendação favorável à aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras acompanhadas do parecer da empresa de auditora independente contratada pela Companhia, relativos às contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a ser deliberada pelos acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 20 de setembro de 2024 ("AGO 2024"), conforme edital de convocação publicado pela Companhia.
3. Aprovar a submissão da proposta de aprovação e ratificação da destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a ser

deliberada pelos acionistas da Companhia durante a AGO 2024, em observância ao Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o lucro líquido total auferido pela Companhia no término do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de 15.485.886,42 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes termos:

- (i)** a alocação do valor de R\$774.294,32 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício de 2023, para a conta de reserva legal;
- (ii)** subsequentemente à destinação referida no item (i) acima, a distribuição de (a) R\$ 563.600,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais) para o pagamento do dividendo fixo prioritário relacionado às ações preferenciais classe A; e (b) R\$ 772.317,41 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) para o pagamento do dividendo fixo prioritário relacionado às ações preferenciais classe B; valores estes a serem pagos aos titulares das ações preferenciais classe A e classe B em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, de 01/2024 até 12/2024;
- (iii)** subsequentemente às destinações referidas nos itens (i) e (ii) acima, a alocação do valor de R\$1.337.567,46 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) correspondentes a 10% do saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2023, para a conta de reserva de lucros;
- (iv)** subsequentemente às destinações referidas nos itens (i), (ii) e (iii) acima, a alocação do valor de R\$ 3.009.526,80 (três milhões, nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), correspondentes a 25% do saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2023, para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos detentores de ações ordinárias da Companhia;
- (v)** subsequentemente às destinações referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, a alocação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2023, no valor de R\$8.538.107,22 (oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos) para a conta de retenção de lucros visando a execução de orçamento de capital da Companhia.

4. Ratificar a aprovação, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, da proposta de orçamento de capital elaborada pela administração da Companhia e válida para

o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, cuja cópia está arquivada e disponível na sede da Companhia.

5. Autorizar a emissão das Demonstrações Financeiras pelos auditores independentes da Companhia, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

6. Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor total de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 06/08/2024, de acordo com a respectiva participação no capital social da Companhia.

7. A reeleição dos seguintes indivíduos como membros da Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano a partir de 31/08/2024 sendo permitida a reeleição:

(a) Sr. **Antonio Leme Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995 – apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, para o cargo de Diretor Presidente.

Os conselheiros presentes, neste ato, ratificaram todos os atos praticados, em nome ou em favor da Companhia, pelo Sr. **Antonio Leme Junior** a partir de 31/08/2024, desde que em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e a legislação aplicável no Brasil;

(b) Sr. **Gabriel Pessoa Awad**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 41.898.346-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 419.298.068-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 30, Apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04538-110, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. Os conselheiros presentes, neste ato, ratificaram todos os atos praticados, em nome ou em favor da Companhia, pelo Sr. **Gabriel Pessoa Awad** a partir de 31/08/2024, desde que em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e a legislação aplicável no Brasil; e

(c) Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 6.026.898 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob nº 004.942.481-57, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1.207, apto. 1503, Condomínio Torre de Queluz, Zona 07, para o cargo de Diretor sem designação específica.

Os conselheiros presentes, neste ato, ratificaram todos os atos praticados, em nome ou em favor da Companhia, pelo Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro** a partir de 31/08/2024, desde que em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e a legislação aplicável no

Brasil

8. A composição atual da Diretoria da Companhia, cujos membros foram eleitos para um mandato unificado de 1 (um) ano a partir de 31/08/2024 conforme segue:

(a) Sr. **Antonio Leme Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995 – apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, para o cargo de Diretor Presidente.

(b) Sr. **Gabriel Pessoa Awad**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 41.898.346-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 419.298.068-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 30, Apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04538-110, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.

(c) Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 6.026.898 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob nº 004.942.481-57, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1.207, apto. 1503, Condomínio Torre de Queluz, Zona 07, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica;

Os Diretores ora reeleitos tomam posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio e declaram estar em pleno cumprimento com as exigências para ocupar cargo de administrador da Companhia, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, declarando, inclusive, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

Ficam os administradores da Companhia, desde já, autorizados a praticar todo e qualquer ato, bem como a assinar todo e qualquer documento, requerimento, formulário, comunicação, notificação ou pedido, perante quaisquer órgãos públicos competentes e terceiros interessados, conforme necessário para efetivar as deliberações ora aprovadas.

9. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas, nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a respectiva ata no livro próprio, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os

conselheiros presentes.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Maringá/PR, 02 de setembro de 2024.

Mesa:

antoniolemejr@gmail.com

Assinado
ANTONIO LEME JUNIOR
03506470973

Antônio Leme Junior

Presidente da Mesa / Conselheiro

mpg@concepinvestimentos.com

Assinado
RAFAEL PILOTTO
GONCALEZ
30833252828

Rafael Pilotto Gonçalves

Secretário da Mesa / Conselheiro

Demais Conselheiros Presentes:

anne.davantelbarros@gmail.com

Assinado
ANNE DAVANTEL DE
BARROS
00746857918

Anne Davantel de Barros



8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de September de 2024,
11:05:36



Maquira - RCA 02 09 2024 pdf

Código do documento b5142a4a-7976-4ef4-9b64-2c3950fbbd00



Assinaturas



RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828

Certificado Digital

rpg@conceptinvestimentos.com

Assinou



ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918

Certificado Digital

annedavanteldebarros@gmail.com

Assinou



ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973

Certificado Digital

antoniolemejr@gmail.com

Assinou

Eventos do documento

05 Sep 2024, 11:34:18

Documento b5142a4a-7976-4ef4-9b64-2c3950fbbd00 **criado** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email:beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T11:34:18-03:00

05 Sep 2024, 11:39:41

BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email: beatriz.santos@maquira.com.br. **REMOVEU** o signatário **gpa@conceptinvestimentos.com** - DATE_ATOM: 2024-09-05T11:39:41-03:00

05 Sep 2024, 12:53:09

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email: beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T12:53:09-03:00

05 Sep 2024, 16:25:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918 **Assinou**
Email: annedavanteldebarros@gmail.com. IP: 201.22.92.26 (201.22.92.26.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 54142).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918. - DATE_ATOM: 2024-09-05T16:25:09-03:00

05 Sep 2024, 18:35:41



8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de September de 2024,
11:05:36



ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828 Assinou
Email: rpg@conceptinvestimentos.com. IP: 201.16.176.169 (201-016-176-169.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 20654). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828. - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:35:41-03:00

06 Sep 2024, 11:04:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973 Assinou Email: antoniolemejr@gmail.com. IP: 177.125.218.2 (177.125.218.2.static.vsx.net.br porta: 1454). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973. - DATE_ATOM: 2024-09-06T11:04:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8ee1e248456f48dcbacbbb90a86f01a4d50302567b31e302a871f47314ee0f94

(SHA512):6c94cf5f35fe174ba33f292f0bb715245c1aff57b80d6b1f2567ab82676c794d4ac43bbfaa2c860be697d1c7aba91ec03133608f23a7ea8efef2c34455184226

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00746857918	ANNE DAVANTEL DE BARROS
03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR
04376292958	RONALDO LUCIO DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2024 14:43 SOB Nº 20246763124.
PROTOCOLO: 246763124 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413354450. CNPJ DA SEDE: 05823205000190.
NIRE: 41300294526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2024.
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ONDONTÓLOGICOS S.A.

CNPJ/ME 05.823.205/0001-90

NIRE 41.300.294.526

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 de maio de 2024, às 11:00, na sede social da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.823.205/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob NIRE 41.300.294.526, localizada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeiras, CEP 87070-030.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 17, §3º do Estatuto Social da Companhia, face à presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Os trabalhos da reunião foram conduzidos por **Antônio Leme Junior**, na qualidade de Presidente da Mesa, que indicou a mim, **Rafael Pilotto Gonzalez**, para auxiliá-lo, na qualidade de Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre (i) destituição de Tiago Antunes Bertelli do cargo de Diretor sem designação específica, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024 e (ii) a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia.

LAVRATURA: Primeiramente, os conselheiros aprovaram a lavratura da ata desta reunião e, se for o caso, sua publicação, na forma de sumário dos fatos ocorridos, com omissão das assinaturas dos conselheiros presentes.

DELIBERAÇÕES: Após discutirem as matérias elencadas na Ordem do Dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações:

1. A **destituição**, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024, do Sr. Tiago Antunes Bertelli, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade (“RG”) nº 4.358.555-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 331.749.278-38, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua João Domingues Valadares, 41B, Jardim Itália, CEP 87060-669, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia.

2. Tendo em vista a deliberação acima, a composição atual da Diretoria da Companhia, cujos membros foram eleitos para um mandato unificado vigente até **31 de agosto de 2024**, passa a ser a seguinte:

- (a) Sr. **Antonio Leme Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995, apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, eleito para o cargo de Diretor Presidente;
- (b) Sr. **Gabriel Pessoa Awad**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade “RG” 41.898.346-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 419.298.068-17, residente e domiciliado na Rua Viradouro, 30, apto. 32, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-110, eleito para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e
- (c) Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 6.026.898 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 004.942.481-57, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1.207, apto. 1503, Condomínio Torre de Queluz, Zona 07, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a respectiva ata no livro próprio, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Maringá/PR, 17 de maio de 2024.

Mesa:


 Antônio Leme Junior
 Presidente da Mesa / Conselheiro


 Rafael Pilotto Gonzalez
 Secretário da Mesa / Conselheiro

Demais Conselheiros Presentes:

 Assinado
ANNE DAVANTEL DE
BARROS
00746857918
D4Sign 

Anne Davantel de Barros



Maquira RCA 17 05 2024 docx

Código do documento f42bf197-793f-4c33-8a3b-d1859cfaf7d8



Assinaturas



ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973

Certificado Digital

antoniolemejr@gmail.com

Assinou



ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918

Certificado Digital

annedavanteldebarros@gmail.com

Assinou



RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828

Certificado Digital

rpg@conceptinvestimentos.com

Assinou

Eventos do documento

20 May 2024, 12:04:00

Documento f42bf197-793f-4c33-8a3b-d1859cfaf7d8 **criado** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email:beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-20T12:04:00-03:00

20 May 2024, 12:40:36

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email: beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-20T12:40:36-03:00

20 May 2024, 12:45:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973 **Assinou** Email: antoniolemejr@gmail.com. IP: 177.125.218.2 (177.125.218.2.static.vsx.net.br porta: 5104). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973. - DATE_ATOM: 2024-05-20T12:45:51-03:00

20 May 2024, 15:14:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918 **Assinou** Email: annedavanteldebarros@gmail.com. IP: 201.22.92.26 (201.22.92.26.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 13208). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918. - DATE_ATOM: 2024-05-20T15:14:36-03:00



20 May 2024, 15:51:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828 Assinou

Email: rpg@conceptinvestimentos.com. IP: 201.16.176.169 (201-016-176-169.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 46712). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828. - DATE_ATOM: 2024-05-20T15:51:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):97e3f78e58de41d1c34132cbbbe7fe9317131e8e72e7478a80c0ae89c88c68cd

(SHA512):4d9a9a7d65d7a2defcc6e8f137bab129c6a8f8e6d034a4e74f2d247da3ffac967363d817b20f3335cfc642e19fe9444bc607d930608b3afe5d5b44feffb2f938

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR
04376292958	RONALDO LUCIO DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 10:43 SOB Nº 20244402590.
PROTOCOLO: 244402590 DE 21/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408747920. CNPJ DA SEDE: 05823205000190.
NIRE: 41300294526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2024.
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/ME 05.823.205/0001-90

NIRE 4130029452-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital através da plataforma Google Meet, considerando como se realizada na sede social da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.823.205/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob NIRE 41.300.294.526, localizada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030.
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, §3º do Estatuto Social da Companhia, face à presença todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Antonio Leme Junior** e secretariados pelo Sr. **Rafael Pilotto Gonzalez**.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) discutir e deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$6.266.201,22 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos), correspondente à capitalização dos lucros acumulados, aprovada na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2024; (ii) reeleição dos Srs. Antonio Leme Junior, Gabriel Pessoa Awad, Bruno Bernardes Caiado de Castro e Daniel Henrique dos Santos Maia nos seus respectivos atuais cargos na Diretoria da Companhia; (iii) a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia; e (iv) a autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
 - (i) Aprovar, nos termos do Artigo 5º, §1º e Artigo 18, “q”, ambos do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia de R\$ 31.354.041,13

(trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos) **para** R\$ 37.620.242,35 (trinta e sete milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), um aumento, portanto, no valor de 6.266.201,22 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos), correspondente à capitalização dos lucros acumulados, aprovada na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2024.

(ii) Aprovar a reeleição dos seguintes indivíduos como membros da Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano a partir de 31/08/2025, sendo permitida a reeleição:

(a) Sr. **Antonio Leme Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995 – apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, para o cargo de Diretor Presidente.

Os conselheiros presentes, neste ato, ratificaram todos os atos praticados, em nome ou em favor da Companhia, pelo Sr. **Antonio Leme Junior** a partir de 31/08/2025, desde que em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e a legislação aplicável no Brasil;

(b) Sr. **Gabriel Pessoa Awad**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 41.898.346-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 419.298.068-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 30, Apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04538-110, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.

Os conselheiros presentes, neste ato, ratificaram todos os atos praticados, em nome ou em favor da Companhia, pelo Sr. **Gabriel Pessoa Awad** a partir de 31/08/2025, desde que em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e a legislação aplicável no Brasil;

(c) Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 6.026.898 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob nº 004.942.481-57, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1.207, apto. 1503, Condomínio Torre de Queluz, Zona 07, para o cargo de Diretor sem designação específica.

Os conselheiros presentes, neste ato, ratificaram todos os atos praticados, em nome ou em favor da Companhia, pelo Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro** a partir de 31/08/2025, desde que em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e a legislação aplicável no Brasil; e

- (d) Sr. **Daniel Henrique dos Santos Maia**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade “RG” 34824494 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 310.959.328-96, residente e domiciliado na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Jorge Streit, 122, Jardim Universitário, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17526-270, eleito para o cargo de Diretor Técnico.

Os conselheiros presentes, neste ato, ratificaram todos os atos praticados, em nome ou em favor da Companhia, pelo Sr. **Daniel Henrique dos Santos Maia** a partir de 31/08/2025, desde que em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e a legislação aplicável no Brasil;

- (iii) Tendo em vista as deliberações acima, a composição atual da Diretoria da Companhia, cujos membros foram eleitos para um mandato unificado vigente até **31 de agosto de 2026**, passa a ser a seguinte:
- a) Sr. **Antonio Leme Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995 – apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, para o cargo de Diretor Presidente.
- b) Sr. **Gabriel Pessoa Awad**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 41.898.346-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 419.298.068-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 30, Apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04538-110, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.
- c) Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 6.026.898 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.942.481-57, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1.207, apto. 1503, Condomínio Torre de Queluz, Zona 07, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica.
- d) Sr. **Daniel Henrique dos Santos Maia**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade “RG” 34824494 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 310.959.328-96, residente e domiciliado na Cidade de Marília, Estado de São

Paulo, à Rua Doutor Jorge Streit, 122, Jardim Universitário, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17526-270, eleito para o cargo de Diretor Técnico.

Ficam os administradores da Companhia, desde já, autorizados a praticar todo e qualquer ato, bem como a assinar todo e qualquer documento, requerimento, formulário, comunicação, notificação ou pedido, perante quaisquer órgãos públicos competentes e terceiros interessados, conforme necessário para efetivar as deliberações ora aprovadas

- (iv) Autorizar à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A. realizada em 11 de agosto de 2025)

Maringá, 11 de agosto de 2025.

Conselheiros presentes e participantes da Mesa:

antonio.leme@maquira.com.br  Assinado ANTONIO LEME JUNIOR 03506470973 ANTONIO LEME JUNIOR Presidente	rpilg@concepinvestimentos.com  Assinado RAFAEL PILOTTO GONCALEZ 30833252828 RAFAEL PILOTTO GONÇALEZ Secretário
---	--

Outros Conselheiros Presentes:

anne.davantel@barrosleme.com  Assinado ANNE DAVANTEL DE BARROS 00746857918 ANNE DAVANTEL DE BARROS LEME

Maquira - RCA 11 08 2025 pdf

Código do documento 4a0aab24-b2bf-45d9-a0cc-79b6f41c031d



Assinaturas



ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973

Certificado Digital

antonio.leme@maquira.com.br

Assinou



RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828

Certificado Digital

rpg@conceptinvestimentos.com

Assinou



ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918

Certificado Digital

annedavanteldebarros@gmail.com

Assinou

Eventos do documento

14 Aug 2025, 00:22:47

Documento 4a0aab24-b2bf-45d9-a0cc-79b6f41c031d **criado** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email:beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-14T00:22:47-03:00

14 Aug 2025, 00:24:03

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email: beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-14T00:24:03-03:00

14 Aug 2025, 08:10:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828 **Assinou**

Email: rpg@conceptinvestimentos.com. IP: 189.62.151.52 (bd3e9734.virtua.com.br porta: 23870). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828. - DATE_ATOM: 2025-08-14T08:10:12-03:00

18 Aug 2025, 12:05:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918 **Assinou**

Email: annedavanteldebarros@gmail.com. IP: 201.22.92.26 (201.22.92.26.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 4366). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918. - DATE_ATOM: 2025-08-18T12:05:09-03:00



7 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de August de 2025, 14:24:04



19 Aug 2025, 14:22:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973 **Assinou** Email: antonio.leme@maquira.com.br. IP: 177.145.75.13 (177-145-75-13.user.vivozap.com.br porta: 54660). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973. - DATE_ATOM: 2025-08-19T14:22:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9f7e227cb7164ef2669d2d01ca9a8a067385f8fd8b1662e193ef44c6fefe1872

(SHA512):ea885263edf617743b864353c80f3c3b987c78c269b890aface845e13fa13e969463215370587502b4de52494a14b24569a000c18480e5186fa64c10c25a559e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00746857918	ANNE DAVANTEL DE BARROS
03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2025 12:57 SOB Nº 20254187935.
PROTOCOLO: 254187935 DE 26/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513666045. CNPJ DA SEDE: 05823205000190.
NIRE: 41300294526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2025.
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/ME 05.823.205/0001-90

NIRE 4130029452-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13
DE FEVEREIRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital através da plataforma Google Meet, considerando como se realizada na sede social da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.823.205/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob NIRE 41.300.294.526, localizada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030.
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, §3º do Estatuto Social da Companhia, face à presença todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Antonio Leme Junior** e secretariados pelo Sr. **Rafael Pilotto Gonçalves**.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Destituição, eleição e ratificação da composição dos membros da Diretoria da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
 - 5.1 Renúncia de Diretor da Companhia: Ratificar a renúncia ao cargo de Diretor Presidente. O Sr. **Antonio Leme Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995 – apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, renunciou ao seu cargo, nesta data, mediante assinatura do respectivo Termo de Renúncia, constante no Anexo I da presente ata, que, autenticado pela Mesa, será arquivado na sede da Companhia.

5.2 Eleição de novo Diretor Presidente da Companhia: Considerando a renúncia do Sr. Antonio Leme Junior ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, eleger para um mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, como Diretora Presidente, a Sra. **Anne Davantel de Barros**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade “RG” nº 65.834.574-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 007.468.579-18, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 313, apartamento 63, Torre Ficus, Bairro Santana, CEP 02020-050. A Diretora ora eleita declara não estar incurso em nenhum dos crimes que possam privá-lo do exercício da função nos termos do §1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002., sendo investida no respectivo cargo mediante a assinatura do Termo de Posse constante no Anexo II deste ato.

5.3 Tendo em vista as deliberações acima, a composição atual da Diretoria da Companhia, passa a ser a seguinte:

- a) Sra. **Anne Davantel de Barros**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade “RG” nº 65.834.574-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 007.468.579-18, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 313, apartamento 63, Torre Ficus, Bairro Santana, CEP 02020-050, para o cargo de Diretora Presidente.
- b) Sr. **Gabriel Pessoa Awad**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 41.898.346-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 419.298.068-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 30, Apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04538-110, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.
- c) Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 6.026.898 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob nº 004.942.481-57, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1.207, apto. 1503, Condomínio Torre de Queluz, Zona 07, CEP 87013-100, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica.
- d) Sr. **Daniel Henrique dos Santos Maia**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade “RG” 34824494 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 310.959.328-96, residente e domiciliado na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Jorge Streit, 122, Jardim Universitário, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17526-270, eleito para o cargo de Diretor Técnico.

Ficam os administradores da Companhia, desde já, autorizados a praticar todo e qualquer ato, bem como a assinar todo e qualquer documento, requerimento, formulário, comunicação,

notificação ou pedido, perante quaisquer órgãos públicos competentes e terceiros interessados, conforme necessário para efetivar as deliberações ora aprovadas

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A. realizada em 13 de fevereiro de 2026)

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

Conselheiros presentes e participantes da Mesa:



ANTONIO LEME JUNIOR
Presidente



RAFAEL PILOTTO GONÇALEZ
Secretário

Outros Conselheiros Presentes:



ANNE DAVANTEL DE BARROS

ANEXO I

Termo de Renúncia ao cargo de Diretor Presidente

Antonio Leme Junior

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direto, o **Antonio Leme Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995 – apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, membro da diretoria da Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773, Parque Industrial Bandeirantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90 (“Companhia”), renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo de Diretor Presidente, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais a reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.



ANTONIO LEME JÚNIOR

ANEXO II

Termo de Posse ao Cargo de Diretor Presidente

Anne Davantel de Barros

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, **Anne Davantel de Barros**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade “RG” nº 65.834.574-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 007.468.579-18, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 313, apartamento 63, Torre Ficus, Bairro Santana, CEP 02020-050, toma posse no cargo de Diretor Presidente, atuando na área administrativa da **Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.823.205/0001-90 (“Companhia”), para o qual foi eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de fevereiro de 2026.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ainda neste ato, o Diretor empossado compromete-se e obriga-se a cumprir integralmente todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia e do Acordo de Acionistas celebrado pelos acionistas da Companhia e devidamente arquivado na sua sede social.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.



ANNE DAVANTEL DE BARROS

Maquira - RCA 13 02 2026 pdf

Código do documento e029a1c3-0c11-4871-a09c-f812cdf39ab8



Assinaturas



ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973

Certificado Digital

antonio.leme@maquira.com.br

Assinou



RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828

Certificado Digital

rpg@conceptinvestimentos.com

Assinou



ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918

Certificado Digital

annedavanteldebarros@gmail.com

Assinou

Eventos do documento

20 Feb 2026, 16:24:33

Documento e029a1c3-0c11-4871-a09c-f812cdf39ab8 **criado** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email:beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-20T16:24:33-03:00

20 Feb 2026, 16:27:34

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email: beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-20T16:27:34-03:00

20 Feb 2026, 16:38:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918 **Assinou**

Email: annedavanteldebarros@gmail.com. IP: 201.22.92.26 (201.22.92.26.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 3462).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=ANNE DAVANTEL DE

BARROS:00746857918. - DATE_ATOM: 2026-02-20T16:38:53-03:00

21 Feb 2026, 15:18:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828 **Assinou**

Email: rpg@conceptinvestimentos.com. IP: 187.35.189.231 (187-35-189-231.dsl.telesp.net.br porta: 57840). Dados

do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828. -

DATE_ATOM: 2026-02-21T15:18:30-03:00



8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de February de 2026, 13:48:42



23 Feb 2026, 12:49:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973 **Assinou** Email: antonio.leme@maquira.com.br. IP: 179.209.143.211 (b3d18fd3.virtua.com.br porta: 56338). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973. - DATE_ATOM: 2026-02-23T12:49:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):348f30794eff6fa707b160c8ead6491badaef73ba754b3155408bd7b61fbdf3a

(SHA512):c4c8a799682f8f0a500569f044fcb6b08b70dcb1320e9a3de25550d44cb7374fb100a499644d730899ff57cdf229712ed033dfce1f70820e46f3ab4f9f1ea451

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00746857918	ANNE DAVANTEL DE BARROS
03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2026 10:10 SOB Nº 20261277006.
PROTOCOLO: 261277006 DE 03/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604413067. CNPJ DA SEDE: 05823205000190.
NIRE: 41300294526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2026.
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/ME 05.823.205/0001-90

NIRE 4130029452-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de março de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital através da plataforma Google Meet, considerando como se realizada na sede social da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.823.205/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob NIRE 41.300.294.526, localizada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeiras, CEP 87070-030..
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, §3º do Estatuto Social da Companhia, face à presença todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Antonio Leme Junior** e secretariados pelo Sr. **Rafael Pilotto Gonzalez**.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor mensal de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) durante o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; (ii) Eleição do Sr. Daniel Henrique dos Santos Maia, com efeitos a partir de 08 de março de 2025, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia; e (iii) Autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
 - (i) Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor mensal de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) durante o exercício social a se encerrar em 31/12/2025, de acordo com a respectiva participação no capital social da Companhia, nos termos do Art. 204, §1º da Lei nº 6.404/1976.

- (ii) Aprovar, com efeitos a partir de 08 de março de 2025, a eleição do Sr. Daniel Henrique dos Santos Maia, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade “RG” 34824494 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 310.959.328-96, residente e domiciliado à Rua Doutor Jorge Streit, 122, Jardim Universitário, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17526-270, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, com mandato vigente até 31 de agosto de 2025.

O Diretor ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio e declara, sob as penas da lei, estar em pleno cumprimento com as exigências para ocupar cargo de administrador da Companhia, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, declarando, inclusive, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

- (iii) Tendo em vista as deliberações acima, a composição atual da Diretoria da Companhia, cujos membros foram eleitos para um mandato unificado vigente até **31 de agosto de 2025**, passa a ser a seguinte:

- a) Sr. **Antonio Leme Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 7.941.075-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.064.709-73, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 995 – apto 702, Bairro Zona 1, CEP 87013-230, para o cargo de Diretor Presidente.
- b) Sr. **Gabriel Pessoa Awad**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 41.898.346-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 419.298.068-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 30, Apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04538-110, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.
- c) Sr. **Bruno Bernardes Caiado de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 6.026.898 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.942.481-57, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1.207, apto. 1503, Condomínio Torre de Queluz, Zona 07, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica.
- d) Sr. **Daniel Henrique dos Santos Maia**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade “RG” 34824494 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 310.959.328-96, residente e domiciliado na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Jorge Streit, 122, Jardim Universitário, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17526-270, eleito para o cargo de Diretor Técnico.

Ficam os administradores da Companhia, desde já, autorizados a praticar todo e qualquer ato, bem como a assinar todo e qualquer documento, requerimento, formulário, comunicação, notificação ou pedido, perante quaisquer órgãos públicos competentes e terceiros interessados, conforme necessário para efetivar as deliberações ora aprovadas

- (iv) Autorizar à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.

- 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A. realizada em 21 de março de 2025)

Maringá, 21 de março de 2025.

Conselheiros presentes e participantes da Mesa:

antoniolemejr@gmail.com

Assinado
ANTONIO LEME JUNIOR
03506470973
D4Sign
ANTONIO LEME JUNIOR
Presidente

rpg@concepoinvestimentos.com

Assinado
RAFAEL PILOTTO
GONCALEZ
30833252828
D4Sign
RAFAEL PILOTTO GONÇALEZ
Secretário

Outros Conselheiros Presentes:

anredavantelebarros@gmail.com

Assinado
ANNE DAVANTEL DE
BARROS
00746857918
ANNE DAVANTEL DE BARROS LEME

ANEXO I - ORÇAMENTO ANUAL

Demonstração de Resultado do Exercício

CONSOLIDADO (MAQUIRA + MAKERTECH + CRITE)	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	2025
	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	
VOLUME	544	530	705	417	539	743	504	653	808	669	585	286	6.983
(+) RECEITA COM VENDAS	10.224	11.710	14.738	11.215	11.901	16.933	12.206	16.248	18.948	14.951	14.587	10.767	164.428
(+) RECEITA COM FRETES	211	224	294	223	263	327	249	327	355	289	263	180	3.205
(+) FATURAMENTO BRUTO	10.435	11.934	15.032	11.439	12.163	17.259	12.455	16.575	19.303	15.240	14.850	10.947	167.633
(-) IPI ICMS-ST	(144)	(165)	(201)	(138)	(140)	(239)	(160)	(190)	(278)	(204)	(159)	(76)	(2.094)
(-) DEVOLUÇÕES	(133)	(156)	(182)	(162)	(169)	(207)	(168)	(227)	(230)	(192)	(219)	(168)	(2.215)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	(38)	(46)	(38)	(46)	(45)	(45)	(47)	(51)	(53)	(47)	(48)	(16)	(519)
(+) ROB MERCADO INTERNO	8.202	9.672	12.129	8.864	8.971	14.193	9.684	12.799	16.155	12.342	11.849	8.603	133.463
(+) ROB MERCADO EXTERNO	1.918	1.895	2.482	2.229	2.839	2.574	2.397	3.307	2.586	2.454	2.575	2.084	29.342
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.120	11.567	14.611	11.093	11.810	16.767	12.081	16.106	18.741	14.796	14.424	10.687	162.805
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(1.063)	(1.265)	(1.531)	(1.202)	(1.208)	(1.784)	(1.280)	(1.721)	(2.025)	(1.586)	(1.645)	(1.241)	(17.552)
(+) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.058	10.302	13.080	9.891	10.602	14.983	10.801	14.385	16.716	13.210	12.779	9.446	145.252
PVL	16,66	19,46	18,55	23,71	19,65	20,15	21,42	22,03	20,70	19,76	21,85	33,06	20,80
(-) CUSTO BONIFICAÇÕES	(305)	(341)	(381)	(291)	(301)	(619)	(241)	(261)	(464)	(241)	(241)	(271)	(3.954)
% BONIFICAÇÕES S/ RL	-3,4%	-3,3%	-2,9%	-2,9%	-2,8%	-4,1%	-2,2%	-1,8%	-2,8%	-1,8%	-1,9%	-2,9%	-2,7%
(-) INVENTÁRIO	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(23)	(144)
(-) DESCARTE	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(67)	(67)	(754)
(+) (-) DESCARTE/ INVENTÁRIO	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(78)	(90)	(898)
% O.C S/ RL	-0,8%	-0,7%	-0,6%	-0,7%	-0,7%	-0,5%	-0,7%	-0,5%	-0,4%	-0,6%	-0,6%	-1,0%	-0,6%
(=) MARGEM BRUTA	4.737	5.926	7.953	5.393	5.878	9.018	5.680	8.525	10.437	7.887	7.558	5.558	84.550
% MC S/ RL	52,3%	57,5%	60,8%	54,5%	55,4%	60,2%	52,6%	59,3%	62,4%	59,7%	59,1%	58,8%	58,2%
% S/ RL	(2,3%)	(2,1%)	(1,5%)	(2,1%)	(1,9%)	(1,3%)	(2,0%)	(1,4%)	(1,2%)	(2,0%)	(1,8%)	(2,3%)	(1,8%)
(-) COMERCIAL NACIONAL	(540)	(540)	(594)	(556)	(540)	(601)	(549)	(602)	(608)	(602)	(551)	(575)	(6.857)
% S/ RL	(6,0%)	(5,2%)	(4,5%)	(5,6%)	(5,1%)	(4,0%)	(5,1%)	(4,2%)	(3,6%)	(4,6%)	(4,3%)	(6,1%)	(4,7%)
(-) LICITAÇÃO	(64)	(61)	(67)	(67)	(67)	(67)	(68)	(82)	(67)	(67)	(67)	(67)	(809)
% S/ RL	(0,7%)	(0,6%)	(0,5%)	(0,7%)	(0,6%)	(0,4%)	(0,6%)	(0,6%)	(0,4%)	(0,5%)	(0,5%)	(0,7%)	(0,6%)
(-) FACILITIES	(93)	(78)	(84)	(84)	(83)	(89)	(90)	(112)	(94)	(86)	(116)	(88)	(1.098)
+ RECEITAS C/ RECICLÁVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% ORD S/ RL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) DEPRECIAÇÃO FÁBRICA	172	174	179	186	186	186	186	187	187	188	188	188	2.207
(+) DEPRECIAÇÃO ADM	268	405	336	339	340	341	339	339	339	339	340	340	4.066
(=) EBITDA	1.978	3.364	5.159	2.742	3.064	6.137	2.664	5.382	7.331	4.781	4.656	2.920	50.178
% EBITDA S/ RL	21,8%	32,7%	39,4%	27,7%	28,9%	41,0%	24,7%	37,4%	43,9%	36,2%	36,4%	30,9%	34,5%
(=) EBITDA RECORRENTE	1.978	3.364	5.159	2.742	3.079	6.152	2.674	5.382	7.331	4.781	4.656	2.920	50.218
% EBITDA S/ RL	21,8%	32,7%	39,4%	27,7%	29,0%	41,1%	24,8%	37,4%	43,9%	36,2%	36,4%	30,9%	34,6%
(-) PPR	35	35	35	35	69	35	35	35	35	35	35	35	457
(=) EBITDA RECORRENTE S/ PPR	2.013	3.399	5.194	2.777	3.148	6.188	2.709	5.418	7.366	4.816	4.691	2.955	50.675
% EBITDA S/ RL	22,2%	33,0%	39,7%	28,1%	29,7%	41,3%	25,1%	37,7%	44,1%	36,5%	36,7%	31,3%	34,9%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	204
- DESPESAS FINANCEIRAS	(399)	(978)	(639)	(697)	(645)	(666)	(654)	(636)	(663)	(584)	(620)	(569)	(7.748)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(382)	(961)	(622)	(680)	(628)	(649)	(637)	(619)	(646)	(567)	(603)	(552)	(7.544)
% DRF S/ RL	(4,2%)	(9,3%)	(4,8%)	(6,9%)	(5,9%)	(4,3%)	(5,9%)	(4,3%)	(3,9%)	(4,3%)	(4,7%)	(5,8%)	(5,2%)
(-) CSLL + IRPJ	(144)	(224)	(886)	(132)	(133)	(1.210)	(301)	(769)	(1.615)	(843)	(199)	(186)	(6.643)
(-) DESPESAS NÃO RECORRENTES	-	-	-	-	(15)	(15)	(10)	-	-	-	-	-	(40)
(=) RESULTADO EXERCÍCIO	1.011	1.600	3.136	1.405	1.776	3.751	1.201	3.469	4.544	2.844	3.326	1.655	29.718
% REL S/ RL	11,2%	15,5%	24,0%	14,2%	16,8%	25,0%	11,1%	24,1%	27,2%	21,5%	26,0%	17,5%	20,5%

Balanço Patrimonial

CONSOLIDADO	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25
	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
ATIVO CIRCULANTE												
- CAIXA E EQUIVALENTES	5.645	4.935	1.257	3.261	1.083	(728)	(4.065)	(3.525)	(3.920)	(5.259)	(6.697)	(4.582)
- FAPESC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- CHEQUES EM COBRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- CRÉDITOS A RECEBER - CLIENTES	37.788	38.721	43.469	43.302	43.492	47.850	47.052	49.851	54.757	54.622	53.506	49.148
- ADTO DIVERSOS	2.838	2.422	3.207	2.726	3.636	3.078	4.132	3.485	4.706	3.957	5.372	4.504
- EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322
- DESP. ANTECIPADAS	2.022	1.840	1.657	1.475	1.292	1.110	927	744	562	379	197	14
- ESTOQUES	29.308	30.091	31.047	31.407	32.044	32.809	33.474	34.007	34.434	34.911	35.485	35.429
- TRIBUTOS A RECUP	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102	2.102
- PARCELAM. ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	82.024	82.432	85.061	86.594	85.970	88.541	85.942	88.985	94.962	93.034	92.286	88.936
ATIVO NÃO CIRCULANTE												
- DEPÓSITOS JUDICIAIS	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
- PRECATÓRIOS ESTADUAIS	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203
- INVESTIMENTOS	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200	40.200
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435	40.435
ATIVO PERMANENTE												
- IMOBILIZADO	40.659	41.313	41.611	41.788	41.917	42.073	42.238	42.467	42.421	42.415	42.410	42.410
- DEPREC. ACUM. IMOB.	(15.540)	(15.987)	(16.371)	(16.763)	(17.157)	(17.552)	(17.945)	(18.340)	(18.733)	(19.128)	(19.524)	(19.919)
- INTANGÍVEL	65.842	66.206	69.737	70.438	71.177	72.192	72.997	73.729	74.402	75.154	75.855	76.494
- AMORTIZ. ACUM. IMOB.	(13.150)	(13.282)	(13.414)	(13.546)	(13.678)	(13.810)	(13.943)	(14.075)	(14.207)	(14.339)	(14.471)	(14.603)
TOTAL DO ATIVO PERMAN.	77.811	78.250	81.563	81.916	82.258	82.903	83.347	83.782	83.883	84.101	84.269	84.382
TOTAL DO ATIVO	200.270	201.117	207.060	208.946	208.663	211.879	209.725	213.202	219.280	217.570	216.990	213.753
PASSIVO CIRCULANTE												
- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.016	5.364	5.543	5.757	6.051	6.196	6.337	6.640	6.959	7.410	5.554	4.052
- FORNECEDORES	7.055	8.570	9.236	8.795	8.355	8.178	8.381	9.128	8.489	7.810	7.617	6.549
- FORNECEDORES OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.268	15.688	16.791	16.689	16.826	18.386	16.724	17.701	19.281	16.911	17.023	16.519
- EMPRÉSTIMOS E FINANC.	17.961	15.274	16.499	17.684	16.019	14.336	12.678	11.039	11.697	10.123	8.532	7.064
- ADTOS OBTIDOS	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268
- DIVIDENDOS A PAGAR	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640
- INVEST. OUTRAS EMPRESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRC.	47.208	46.804	49.977	50.832	49.158	49.003	46.028	46.417	48.333	44.161	40.635	36.092
PASSIVO NÃO CIRCULANTE												
- TÍTULOS A PGAR LP	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655
- EMPRÉSTIMOS E FINANC. LP	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529	44.529
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRC.	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184	52.184
PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
- CAPITAL SOCIAL	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454	43.454
- RESERVAS LEGAIS	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558	2.558
- LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980	71.980
- RESULTADO DO EXERCÍCIO (ANO CORRENTE)	21.380	22.992	26.125	27.517	29.271	33.004	34.186	37.636	42.160	44.985	48.293	49.961
- LUCROS DISTRIB.	(38.493)	(38.855)	(39.217)	(39.579)	(39.941)	(40.303)	(40.665)	(41.027)	(41.389)	(41.751)	(42.113)	(42.475)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.879	102.129	104.899	105.930	107.321	110.692	111.513	114.601	118.763	121.226	124.171	125.477
TOTAL DO PASSIVO	200.270	201.117	207.060	208.946	208.663	211.879	209.725	213.202	219.280	217.570	216.990	213.753

Fluxo de caixa

CONSOLIDADO	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25
	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
LUCRO LÍQUIDO	996	1.569	3.069	1.339	1.681	3.668	1.125	3.368	4.460	2.765	3.242	1.613
(-) D&A	910	579	515	525	526	527	525	526	526	527	527	527
(-) PPR	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
CLIENTES	1.091	(932)	(4.748)	168	(190)	(4.358)	799	(2.799)	(4.906)	134	1.116	4.358
ESTOQUES	(526)	(784)	(956)	(360)	(636)	(765)	(665)	(533)	(427)	(477)	(574)	56
Δ EM ATIVO CIRCULANTE	565	(1.716)	(5.704)	(193)	(827)	(5.123)	134	(3.332)	(5.333)	(342)	542	4.414
FORNECEDORES	1.972	1.515	666	(441)	(440)	(177)	203	748	(640)	(679)	(192)	(1.068)
Δ EM PASSIVO CIRCULANTE	1.972	1.515	666	(441)	(440)	(177)	203	748	(640)	(679)	(192)	(1.068)
VARIAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	4.478	1.982	(1.419)	1.265	976	(1.070)	2.023	1.345	(952)	2.306	4.155	5.522
Δ CHEQUES EM COBRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Δ EM OUTROS ATIVOS	(2.686)	598	(603)	664	(727)	740	(871)	829	(1.038)	931	(1.232)	1.050
Δ EM OUTROS PASSIVOS	(149)	734	1.247	76	395	1.670	(1.556)	1.245	1.862	(1.954)	(1.778)	(2.043)
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	1.643	3.315	(775)	2.005	644	1.341	(405)	3.419	(127)	1.283	1.145	4.529
CAPEX IMOBILIZADO	(281)	(654)	(298)	(177)	(129)	(156)	(165)	(228)	45	7	5	-
CAPEX INTANGÍVEL	(1.081)	(365)	(3.531)	(701)	(739)	(1.015)	(804)	(732)	(672)	(752)	(701)	(640)
INVEST. OUTRAS EMPRESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TÍTULOS A PAGAR AQUISIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	(1.361)	(1.018)	(3.829)	(878)	(868)	(1.172)	(970)	(960)	(627)	(745)	(696)	(640)
Δ NA DÍVIDA CP	1.472	(2.687)	1.224	1.185	(1.664)	(1.684)	(1.657)	(1.639)	658	(1.574)	(1.591)	(1.468)
Δ NA DÍVIDA LP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Δ NO CAPITAL	44	43	64	54	72	65	57	82	64	59	65	55
Δ EMPRÉSTIMOS CONCED.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Δ PGTO DE DIVIDENDOS	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)	(362)
FLUXO DE CAIXA FINANCEIRO	1.155	(3.006)	927	877	(1.954)	(1.980)	(1.962)	(1.919)	360	(1.877)	(1.887)	(1.775)
CAIXA INICIAL	4.208	5.645	4.935	1.257	3.261	1.083	(728)	(4.065)	(3.525)	(3.920)	(5.259)	(6.697)
Δ NO CAIXA	1.436	(710)	(3.678)	2.004	(2.178)	(1.811)	(3.336)	540	(394)	(1.339)	(1.438)	2.115
CAIXA FINAL	5.645	4.935	1.257	3.261	1.083	(728)	(4.065)	(3.525)	(3.920)	(5.259)	(6.697)	(4.582)

Maquira - RCA 21 03 2025 docx

Código do documento 85342003-d79c-493a-a6f6-ca9d9c1de6a5



Assinaturas



ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973

Certificado Digital

antoniolemejr@gmail.com

Assinou



ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918

Certificado Digital

annedavanteldebarros@gmail.com

Assinou



RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828

Certificado Digital

rpg@conceptinvestimentos.com

Assinou

Eventos do documento

03 Apr 2025, 01:07:40

Documento 85342003-d79c-493a-a6f6-ca9d9c1de6a5 **criado** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email:beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T22:07:40-03:00

03 Apr 2025, 02:00:50

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email: beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T23:00:50-03:00

03 Apr 2025, 11:26:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828 **Assinou**

Email: rpg@conceptinvestimentos.com. IP: 189.62.151.52 (bd3e9734.virtua.com.br porta: 59028). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828. - DATE_ATOM: 2025-04-03T08:26:39-03:00

03 Apr 2025, 14:36:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973 **Assinou** Email:

antoniolemejr@gmail.com. IP: 191.13.34.52 (191-13-34-52.user.vivozap.com.br porta: 63754). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973. - DATE_ATOM: 2025-04-03T11:36:49-03:00



9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de Abril de 2025, 18:31:32



15 Apr 2025, 19:13:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918 Assinou

Email: annedavanteldebarros@gmail.com. IP: 134.199.103.152 (134.199.103.152.hwccustomers.com porta: 13888). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918. - DATE_ATOM: 2025-04-15T10:13:53-09:00

Hash do documento original

(SHA256):08f9efbfe1442a1ec0166273970589ad75959f024192505ec0eeb0253c579b7b

(SHA512):f617df4e251ba520aa52c3620f4c142c544cd658f2d4ef1d0f38c80aea9644749f9d0caf8152a6f3e8dd605997cac7cddb8205283ee2ec927c1ffae1068296e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00746857918	ANNE DAVANTEL DE BARROS
03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 16:02 SOB Nº 20252252675.
PROTOCOLO: 252252675 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507655096. CNPJ DA SEDE: 05823205000190.
NIRE: 41300294526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, **BRUNO BERNARDES CAIADO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 004.942.481-57, portador do RG 6.026.898/ GO, com endereço na Avenida Paraná, 1207, Apto. 1503, Zona 7, CEP 87070-030, em Maringá-PR, toma posse no cargo de Diretor Sem Designação Específica, atuando na área industrial da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.823.205/0001-90 (“Companhia”), para o qual foi eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2025.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ainda neste ato, o Diretor empossado compromete-se e obriga-se a cumprir integralmente todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia e do Acordo de Acionistas celebrado pelos acionistas da Companhia e devidamente arquivado na sua sede social.

Maringá, 31 de agosto de 2025.

bruno.caiado@maquiracom.br



Assinado
BRUNO BERNARDES CAIADO
DE CASTRO
00494248157
D4Sign

BRUNO BERNARDES CAIADO DE CASTRO





2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de September de 2025,
15:36:04



Termo de Posse Bruno Caiado 31 08 2025 pdf
Código do documento 25c6ab5e-1c12-4c3d-b586-92d7461c822c



Assinaturas



BRUNO BERNARDES CAIADO DE CASTRO:00494248157
Certificado Digital
bruno.caiado@maquira.com.br
Assinou

Eventos do documento

02 Sep 2025, 15:10:07

Documento 25c6ab5e-1c12-4c3d-b586-92d7461c822c **criado** por ELOAH PRINA DE MELO (7847393d-fe2b-44d4-8a13-8f61010ffa58). Email:eloah.melo@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:10:07-03:00

02 Sep 2025, 15:12:42

Assinaturas **iniciadas** por ELOAH PRINA DE MELO (7847393d-fe2b-44d4-8a13-8f61010ffa58). Email:eloah.melo@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:12:42-03:00

02 Sep 2025, 15:25:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO BERNARDES CAIADO DE CASTRO:00494248157 **Assinou** Email: bruno.caiado@maquira.com.br. IP: 201.22.92.26 (201.22.92.26.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 18050). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=BRUNO BERNARDES CAIADO DE CASTRO:00494248157. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:25:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2b452deadd22eab91d0f9a259080a2f4a7d39f7d64f86430dcb1f9bb3f54897f
(SHA512):91937a1dfcad89c0d1afeaacca05fc339348f5eaf4a93658b4b7a72bf186390edf8064e36e5ba14c7ba8c6f4ac25e1db49467b4aaf6180198b10a7e7145f8485

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, **GABRIEL PESSOA AWAD**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 419.298.068-17, portador do RG 41.898.346-X SSP/SP, com endereço na Rua Viradouro, Nº 30, Apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04538-110, em São Paulo-SP, toma posse no cargo de Diretor Financeiro, atuando na área financeira da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.823.205/0001-90 (“Companhia”), para o qual foi eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2025.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ainda neste ato, o Diretor empossado compromete-se e obriga-se a cumprir integralmente todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia e do Acordo de Acionistas celebrado pelos acionistas da Companhia e devidamente arquivado na sua sede social.

Maringá, 31 de agosto de 2025.

gabri@conceptrintedimentos.com

Assinado
GABRIEL PESSOA AWAD
41929806817
D4Sign

GABRIEL PESSOA AWAD





2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de September de 2025,
15:24:41



Termo de Posse Gabriel Awad 31 08 2025 pdf
Código do documento faa5224c-df5d-4857-b304-71439527c27d



Assinaturas



GABRIEL PESSOA AWAD:41929806817
Certificado Digital
gpa@conceptinvestimentos.com
Assinou

Eventos do documento

02 Sep 2025, 15:14:09

Documento faa5224c-df5d-4857-b304-71439527c27d **criado** por ELOAH PRINA DE MELO (7847393d-fe2b-44d4-8a13-8f61010ffa58). Email: eloah.melo@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:14:09-03:00

02 Sep 2025, 15:16:17

Assinaturas **iniciadas** por ELOAH PRINA DE MELO (7847393d-fe2b-44d4-8a13-8f61010ffa58). Email: eloah.melo@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:16:17-03:00

02 Sep 2025, 15:19:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GABRIEL PESSOA AWAD:41929806817 **Assinou** Email: gpa@conceptinvestimentos.com. IP: 189.1.153.63 (189-1-153-63-wlan.lpnet.com.br porta: 17822). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=GABRIEL PESSOA AWAD:41929806817. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:19:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8528fb8b156f7a2fda98f88d534e4c3641cbd56809fd30e28e3319fba1553d76

(SHA512):1b5fe62a58e6055ff2955d5b6bed798118d9595e3c69cbbf315983f7195eb4275d77daef23388ed3d55384a2239fc8471e99f4c8a65f4ccbe1f5b3c7ca48a00d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, **DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MAIA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade “RG” 34824494 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 310.959.328-96, residente e domiciliado na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Jorge Streit, 122, Jardim Universitário, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17526-270, toma posse no cargo de Diretor Técnico, atuando na área comercial internacional da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.823.205/0001-90 (“Companhia”), para o qual foi eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2025.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ainda neste ato, o Diretor empossado compromete-se e obriga-se a cumprir integralmente todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia e do Acordo de Acionistas celebrado pelos acionistas da Companhia e devidamente arquivado na sua sede social.

Maringá, 31 de agosto de 2025.

daniel.maia@maquiras.com.br



Assinado
DANIEL HENRIQUE DOS
SANTOS MAIA
31095932896
D4Sign



DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MAIA



Termo de Posse Daniel Maia 31 08 2025 pdf
Código do documento fcd914d2-5713-4536-b7bd-0354b90f3810



Assinaturas



DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MAIA:31095932896
Certificado Digital
daniel.maia@maquira.com.br
Assinou

Eventos do documento

02 Sep 2025, 14:55:30

Documento fcd914d2-5713-4536-b7bd-0354b90f3810 **criado** por ELOAH PRINA DE MELO (7847393d-fe2b-44d4-8a13-8f61010ffa58). Email:eloah.melo@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T14:55:30-03:00

02 Sep 2025, 15:09:02

Assinaturas **iniciadas** por ELOAH PRINA DE MELO (7847393d-fe2b-44d4-8a13-8f61010ffa58). Email:eloah.melo@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:09:02-03:00

02 Sep 2025, 15:59:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MAIA:31095932896
Assinou Email: daniel.maia@maquira.com.br. IP: 201.22.92.26 (201.22.92.26.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 14660). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MAIA:31095932896. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:59:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0ec16abb7f6534da2833d7afabf6c1c24614c53a0417735ac49a1f88023ba347
(SHA512):09351397554c246fa2f1bb56c8f392600be16ebb0b6c14139cd6e19a041543d02da3e42646f303096f2443fd93a7d7af6215ff183a52266538566ea33eaf1a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, **ANTONIO LEME JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 035.064.709-73, portador do RG 7.941.075-6 SSP/PR, com endereço na Avenida XV de Novembro, 995, Apto. 702, Zona 01, CEP 87013-230, em Maringá-PR, toma posse no cargo de Diretor Presidente, atuando na área administrativa da MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.823.205/0001-90 (“Companhia”), para o qual foi eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2025.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ainda neste ato, o Diretor empossado compromete-se e obriga-se a cumprir integralmente todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia e do Acordo de Acionistas celebrado pelos acionistas da Companhia e devidamente arquivado na sua sede social.

Maringá, 31 de agosto de 2025.

antonio.leme@maquiraind.com.br



Assinado
ANTONIO LEME JUNIOR
03506470973

ANTONIO LEME JUNIOR





2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de September de 2025,
16:15:13



Termo de Posse Antonio Leme 31 08 2025 pdf
Código do documento b6813e79-31b1-4628-ac4a-0a70741bc442



Assinaturas



ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973
Certificado Digital
antonio.leme@maquira.com.br
Assinou

Eventos do documento

02 Sep 2025, 15:17:14

Documento b6813e79-31b1-4628-ac4a-0a70741bc442 **criado** por ELOAH PRINA DE MELO (7847393d-fe2b-44d4-8a13-8f61010ffa58). Email:eloah.melo@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:17:14-03:00

02 Sep 2025, 15:19:12

Assinaturas **iniciadas** por ELOAH PRINA DE MELO (7847393d-fe2b-44d4-8a13-8f61010ffa58). Email:eloah.melo@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T15:19:12-03:00

02 Sep 2025, 16:07:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973 **Assinou** Email: antonio.leme@maquira.com.br. IP: 177.134.17.57 (177.134.17.57.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 18582). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973. - DATE_ATOM: 2025-09-02T16:07:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e4a6502974ed9cda2d865097e9a5945bb157e189104a5ec912c90ae78cc14ac6

(SHA512):03d86df2831b2df17434bfe92f1810aa89fbf8b488c8d34a4fa43101c17e57b34bfd81391f3d1655e944a01d37a0a5c5a1dd4050f35da387d459c4e3dabfc9d5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00746857918	ANNE DAVANTEL DE BARROS
03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2025 09:42 SOB Nº 20254565956.
PROTOCOLO: 254565956 DE 17/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514890780. CNPJ DA SEDE: 05823205000190.
NIRE: 41300294526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2025.
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ/ME 05.823.205/0001-90

NIRE 4130029452-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital através da plataforma Google Meet, considerando como se realizada na sede social da **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.823.205/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob NIRE 41.300.294.526, localizada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Melvin Jones, 773-A/B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030.
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, §3º do Estatuto Social da Companhia, face à presença todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Antonio Leme Junior** e secretariados pelo Sr. **Rafael Pilotto Gonzalez**.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação do orçamento da Companhia para o exercício de 2026; e (ii) Autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
 - (i) Aprovação do orçamento da Companhia, a ser executado no exercício de 2026, conforme Anexo I desta ata.

- (ii) Autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A. realizada em 27 de fevereiro de 2026)

Maringá, 27 de fevereiro de 2026.

Conselheiros presentes e participantes da Mesa:



ANTONIO LEME JUNIOR
Presidente



RAFAEL PILOTTO GONÇALEZ
Secretário

Outros Conselheiros Presentes:



ANNE DAVANTEL DE BARROS LEME

ANEXO I

À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO (MAQUIRA + MAKERTECH + CRITE	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	2026
	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	
VOLUME	615	696	774	527	530	609	686	595	663	672	679	292	7.337
(+) VENDAS MERCADO INTERNO	8.568	11.210	10.539	9.447	7.892	9.091	9.090	10.156	9.890	9.508	10.450	4.579	110.421
% VENDAS MI S/ FB	71,4%	75,9%	73,4%	70,5%	64,1%	69,5%	69,5%	71,2%	69,8%	68,2%	70,2%	71,4%	70,5%
(+) VENDAS MERCADO EXTERNO	2.338	2.250	2.645	2.152	2.768	2.593	2.455	2.708	2.601	2.751	2.754	1.184	29.200
% ME s/ FB	19,5%	15,2%	18,4%	16,1%	22,5%	19,8%	18,8%	19,0%	18,3%	19,7%	18,5%	18,5%	18,6%
(+) VENDAS MERCADO LICITAÇÃO	1.089	1.313	1.174	1.801	1.644	1.402	1.536	1.402	1.687	1.691	1.682	649	17.070
% VENDAS MLIC S/ FB	9,1%	8,9%	8,2%	13,4%	13,4%	10,7%	11,7%	9,8%	11,9%	12,1%	11,3%	10,1%	10,9%
(+) RECEITA COM VENDAS	11.995	14.773	14.358	13.400	12.303	13.086	13.081	14.267	14.179	13.950	14.886	6.413	156.691
FRETE MERCADO INTERNO	137	180	208	130	118	134	155	152	175	138	151	65	1.744
FRETE MERCADO EXTERNO	136	97	194	76	151	199	227	152	182	141	148	86	1.789
(+) RECEITA COM FRETES	274	277	402	205	269	333	382	304	357	279	299	151	3.533
(+) FATURAMENTO BRUTO	12.269	15.051	14.760	13.606	12.572	13.419	13.463	14.571	14.536	14.229	15.185	6.564	160.224
IPI s/ VENDAS	(88)	(101)	(104)	(94)	(87)	(92)	(99)	(92)	(107)	(102)	(104)	(40)	(1.111)
ICMS-ST	(74)	(90)	(96)	(81)	(72)	(75)	(80)	(74)	(91)	(80)	(87)	(38)	(938)
(-) IPI ICMS-ST	(162)	(191)	(200)	(176)	(159)	(167)	(179)	(166)	(198)	(182)	(191)	(78)	(2.049)
DEVOLUÇÕES MERCADO INTERNO	(157)	(208)	(160)	(186)	(154)	(178)	(165)	(215)	(170)	(183)	(196)	(112)	(2.084)
DEVOLUÇÕES MERCADO EXTERNO	(17)	(17)	(22)	(17)	(17)	(22)	(17)	(17)	(22)	(17)	(17)	(22)	(220)
(-) DEVOLUÇÕES	(173)	(224)	(181)	(202)	(171)	(200)	(182)	(232)	(191)	(200)	(212)	(133)	(2.303)
DESCONTOS MERCADO INTERNO	(47)	(50)	(51)	(49)	(47)	(50)	(217)	(49)	(57)	(58)	(55)	(100)	(830)
DESCONTOS MERCADO EXTERNO	-	-	-	(150)	-	-	(150)	-	-	(150)	-	-	(450)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	(47)	(50)	(51)	(199)	(47)	(50)	(367)	(49)	(57)	(208)	(55)	(100)	(1.280)
(+) ROB MERCADO INTERNO	9.428	12.254	11.511	10.968	9.293	10.232	10.220	11.280	11.327	10.914	11.842	5.005	124.273
(+) ROB MERCADO EXTERNO	2.458	2.331	2.817	2.061	2.901	2.771	2.516	2.843	2.762	2.725	2.885	1.249	30.319
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.886	14.586	14.328	13.029	12.195	13.002	12.736	14.123	14.090	13.638	14.727	6.253	154.592
ICMS s/ VENDAS	(864)	(1.129)	(1.010)	(1.004)	(842)	(943)	(940)	(1.057)	(1.025)	(1.005)	(1.082)	(446)	(11.346)
PIS s/ VENDAS	(76)	(105)	(90)	(91)	(74)	(84)	(82)	(98)	(90)	(88)	(98)	(42)	(1.017)
COFINS s/ VENDAS	(353)	(487)	(416)	(424)	(342)	(391)	(378)	(456)	(416)	(408)	(453)	(193)	(4.717)
(-) IMPOSTOS s/ VENDAS	(1.293)	(1.721)	(1.515)	(1.520)	(1.257)	(1.419)	(1.400)	(1.611)	(1.530)	(1.501)	(1.632)	(680)	(17.079)
(+) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.592	12.865	12.813	11.509	10.938	11.584	11.335	12.512	12.559	12.137	13.095	5.573	137.513
PVL	17,23	18,50	16,55	21,86	20,62	19,02	16,52	21,03	18,93	18,07	19,29	19,12	18,74
(-) CUSTO DO PRODUTO VENDIDO	-4.529	-4.736	-5.158	-4.347	-4.526	-4.655	-4.969	-4.754	-4.802	-5.194	-5.085	-3.031	-55.787
CPV UNIT	-7,37	-6,81	-6,66	-8,25	-8,53	-7,65	-7,24	-7,99	-7,24	-7,73	-7,49	-10,40	-7,60
% CPV. s/ RL	-42,8%	-36,8%	-40,3%	-37,8%	-41,4%	-40,2%	-43,8%	-38,0%	-38,2%	-42,8%	-38,8%	-54,4%	-40,6%
(=) MACO	6.063	8.128	7.655	7.162	6.412	6.928	6.367	7.758	7.758	6.943	8.010	2.542	81.726
MACO UNIT	9,86	11,69	9,89	13,60	12,09	11,38	9,28	13,04	11,69	10,34	11,80	8,72	11,14
% MC s/ RL	57,2%	63,2%	59,7%	62,2%	58,6%	59,8%	56,2%	62,0%	61,8%	57,2%	61,2%	45,6%	59,4%
(-) INVESTIMENTO TRADE	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(382)
% TRADE S/ RL	-0,3%	-0,2%	-0,2%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,2%	-0,6%	-0,3%
(-) CUSTO BONIFICAÇÕES	(294)	(322)	(347)	(250)	(240)	(295)	(310)	(260)	(307)	(220)	(275)	(181)	(3.303)
% BONIFICAÇÕES S/ RL	-2,8%	-2,5%	-2,7%	-2,2%	-2,2%	-2,5%	-2,7%	-2,1%	-2,4%	-1,8%	-2,1%	-3,2%	-2,4%
(=) MARGEM PÓS INVESTIMENTO	5.737	7.774	7.276	6.880	6.140	6.602	6.024	7.466	7.419	6.691	7.703	2.330	78.042
	9,33	11,18	9,40	13,07	11,58	10,84	8,78	12,55	11,18	9,96	11,35	7,99	10,64
	54,2%	60,4%	56,8%	59,8%	56,1%	57,0%	53,1%	59,7%	59,1%	55,1%	58,8%	41,8%	56,75%
(-) INVENTÁRIO	(5)	(5)	(10)	(5)	(5)	(10)	(5)	(5)	(10)	(5)	(5)	(23)	(93)
(-) DESCARTE	(62)	(63)	(87)	(39)	(75)	(31)	(75)	(80)	(43)	(114)	(85)	(139)	(891)
(+ -) DESCARTE/ INVENTÁRIO	(67)	(68)	(97)	(44)	(80)	(41)	(80)	(85)	(53)	(119)	(90)	(162)	(984)
% O.C s/ RL	-0,6%	-0,5%	-0,8%	-0,4%	-0,7%	-0,4%	-0,7%	-0,7%	-0,4%	-1,0%	-0,7%	-2,9%	-0,7%
(=) MARGEM BRUTA	5.670	7.707	7.178	6.837	6.061	6.561	5.944	7.381	7.365	6.572	7.613	2.167	77.057
% MC s/ RL	53,5%	59,9%	56,0%	59,4%	55,4%	56,6%	52,4%	59,0%	58,6%	54,2%	58,1%	38,9%	56,0%

CONSOLIDADO (MAQUIRA + MAKERTECH + CRITE)	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	2026
	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	
(-) COMERCIAL INTERNACIONAL	(238)	(250)	(243)	(259)	(237)	(250)	(237)	(247)	(275)	(301)	(250)	(241)	(3.026)
% s/ RL	(2,2%)	(1,9%)	(1,9%)	(2,2%)	(2,2%)	(2,2%)	(2,1%)	(2,0%)	(2,2%)	(2,2%)	(1,9%)	(2,3%)	(2,2%)
(-) COMERCIAL NACIONAL	(687)	(695)	(767)	(782)	(740)	(756)	(762)	(768)	(778)	(790)	(769)	(769)	(9.063)
% s/ RL	(6,5%)	(5,4%)	(6,0%)	(6,8%)	(6,8%)	(6,5%)	(6,7%)	(6,1%)	(6,2%)	(6,5%)	(5,9%)	(13,8%)	(6,6%)
(-) LICITAÇÃO	(57)	(58)	(57)	(58)	(57)	(66)	(60)	(61)	(59)	(59)	(57)	(57)	(706)
% s/ RL	(0,5%)	(0,5%)	(0,4%)	(0,5%)	(0,5%)	(0,6%)	(0,5%)	(0,5%)	(0,5%)	(0,5%)	(0,4%)	(1,0%)	(0,5%)
(-) FACILITIES	(47)	(51)	(52)	(52)	(53)	(53)	(49)	(50)	(51)	(50)	(51)	(51)	(611)
% s/ RL	(0,4%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,5%)	(0,5%)	(0,5%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,9%)	(0,4%)
(-) FINANCAS	(223)	(185)	(208)	(190)	(196)	(190)	(191)	(221)	(226)	(231)	(250)	(191)	(2.500)
% s/ RL	(2,1%)	(1,4%)	(1,6%)	(1,6%)	(1,8%)	(1,6%)	(1,7%)	(1,8%)	(1,8%)	(1,9%)	(1,9%)	(3,4%)	(1,8%)
(-) GESTAO DE PESSOAS	(60)	(47)	(56)	(64)	(64)	(53)	(65)	(51)	(51)	(55)	(49)	(100)	(715)
% s/ RL	(0,6%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,6%)	(0,6%)	(0,5%)	(0,6%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,5%)	(0,4%)	(1,8%)	(0,5%)
(-) JURIDICO	(43)	(43)	(49)	(52)	(46)	(69)	(43)	(55)	(49)	(45)	(46)	(65)	(605)
% s/ RL	(0,4%)	(0,3%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,6%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,4%)	(0,4%)	(1,2%)	(0,4%)
(-) LOGISTICA	(285)	(263)	(279)	(258)	(265)	(267)	(306)	(267)	(280)	(275)	(296)	(236)	(3.277)
% s/ RL	(2,7%)	(2,0%)	(2,2%)	(2,2%)	(2,4%)	(2,3%)	(2,7%)	(2,1%)	(2,2%)	(2,3%)	(2,3%)	(4,2%)	(2,4%)
(-) MARKETING NACIONAL	(395)	(258)	(492)	(527)	(447)	(471)	(571)	1.287	(661)	(515)	(469)	(415)	(6.507)
% s/ RL	(3,7%)	(2,0%)	(3,8%)	(4,6%)	(4,1%)	(4,1%)	(5,0%)	(10,3%)	(5,3%)	(4,2%)	(3,6%)	(7,5%)	(4,7%)
(-) MARKETING INTERNACIONAL	(18)	(19)	(25)	(19)	(19)	(19)	(19)	(19)	(24)	(21)	(19)	(18)	(235)
% s/ RL	(0,2%)	(0,1%)	(0,2%)	(0,2%)	(0,2%)	(0,2%)	(0,2%)	(0,1%)	(0,2%)	(0,2%)	(0,1%)	(0,3%)	(0,2%)
(-) P&D	(6)	(8)	(7)	(7)	(7)	(8)	(7)	(6)	(5)	(5)	(5)	(5)	(74)
% s/ RL	(0,1%)	(0,1%)	(0,1%)	(0,1%)	(0,1%)	(0,1%)	(0,1%)	(0,1%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,1%)	(0,1%)
(-) PRESIDENCIA	(252)	(268)	(250)	(274)	(269)	(270)	(294)	(294)	(295)	(299)	(312)	(321)	(3.398)
% s/ RL	(2,4%)	(2,1%)	(2,0%)	(2,4%)	(2,5%)	(2,3%)	(2,6%)	(2,3%)	(2,3%)	(2,5%)	(2,4%)	(5,8%)	(2,5%)
(-) TECNICO	(293)	(253)	(202)	(284)	(222)	(330)	(259)	(195)	(195)	(355)	(247)	(210)	(3.045)
% s/ RL	(2,8%)	(2,0%)	(1,6%)	(2,5%)	(2,0%)	(2,9%)	(2,3%)	(1,6%)	(1,6%)	(2,9%)	(1,9%)	(3,8%)	(2,2%)
(-) TI&TELECOM	(89)	(94)	(88)	(154)	(88)	(100)	(95)	(94)	(95)	(94)	(95)	(94)	(1.181)
% s/ RL	(0,8%)	(0,7%)	(0,7%)	(1,3%)	(0,8%)	(0,9%)	(0,8%)	(0,8%)	(0,8%)	(0,8%)	(0,7%)	(1,7%)	(0,9%)
(-) PPR	-	-	-	-	-	-	-	(28)	-	-	-	-	(28)
% s/ RL	-	-	-	-	-	-	-	(0,2%)	-	-	-	-	(0,0%)
(-) PDD	(13)	(13)	(20)	(13)	(13)	(20)	(13)	(13)	(20)	(13)	(13)	(30)	(190)
% s/ RL	(0,1%)	(0,1%)	(0,2%)	(0,1%)	(0,1%)	(0,2%)	(0,1%)	(0,1%)	(0,2%)	(0,1%)	(0,1%)	(0,5%)	(0,1%)
(-) PERDAS	(7)	(1)	(7)	(1)	(7)	(1)	(7)	(1)	(7)	(1)	(7)	(1)	(49)
% s/ RL	(0,1%)	(0,0%)	(0,1%)	(0,0%)	(0,1%)	(0,0%)	(0,1%)	(0,0%)	(0,1%)	(0,0%)	(0,1%)	(0,0%)	(0,0%)
(-) ROYALTIES	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(42)
% s/ RL	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,0%)	(0,1%)	(0,0%)
(-) FRETE	(282)	(272)	(411)	(213)	(288)	(345)	(388)	(329)	(366)	(287)	(310)	(161)	(3.651)
% s/ RL	6,2%	5,8%	8,0%	4,9%	6,4%	7,4%	7,8%	6,9%	7,6%	5,5%	6,1%	5,3%	(2,7%)
(-) D&A	(834)	(834)	(835)	(835)	(836)	(836)	(836)	(836)	(836)	(837)	(837)	(837)	(10.029)
% s/ RL	(7,9%)	(6,5%)	(6,5%)	(7,3%)	(7,6%)	(7,2%)	(7,4%)	(6,7%)	(6,7%)	(6,9%)	(6,4%)	(15,0%)	(7,3%)
(-) SG&A	(3.831)	(3.613)	(4.051)	(4.046)	(3.857)	(4.105)	(4.204)	(4.823)	(4.276)	(4.237)	(4.084)	(3.806)	(48.933)
% SG&A S/ RL	(36,2%)	(28,1%)	(31,6%)	(35,2%)	(35,3%)	(35,4%)	(37,1%)	(38,6%)	(34,9%)	(34,9%)	(31,2%)	(68,1%)	(35,6%)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.839	4.093	3.128	2.791	2.204	2.456	1.740	2.558	3.089	2.336	3.529	(1.638)	28.124
% ROL S/ RL	17,4%	31,8%	24,4%	24,2%	20,1%	21,2%	15,3%	20,4%	24,6%	19,2%	27,0%	(29,4%)	20,5%
(+) DEPRECIAÇÃO FÁBRICA	236	236	239	239	239	239	240	240	240	240	240	240	2.871
(+) DEPRECIAÇÃO ADM	834	834	835	835	836	836	836	836	836	837	837	837	10.029
(+) DEPRECIAÇÃO TOTAL	1.070	1.070	1.074	1.075	1.075	1.075	1.075	1.076	1.076	1.077	1.077	1.077	12.900
% DEPRECIAÇÃO S/ RL	10,1%	8,3%	8,4%	9,3%	9,8%	9,3%	9,5%	8,6%	8,6%	8,9%	8,2%	19,3%	9,4%
(=) EBITDA	2.909	5.163	4.202	3.866	3.279	3.531	2.815	3.634	4.165	3.413	4.607	(561)	41.024
% EBITDA S/ RL	27,5%	40,1%	32,8%	33,6%	30,0%	30,5%	24,8%	29,0%	33,2%	28,1%	35,2%	(10,1%)	29,8%
(-) NÃO RECORRENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
(=) EBITDA RECORRENTE	2.909	5.163	4.202	3.866	3.279	3.531	2.815	3.634	4.165	3.413	4.607	(561)	41.024
% EBITDA S/ RL	27,5%	40,1%	32,8%	33,6%	30,0%	30,5%	24,8%	29,0%	33,2%	28,1%	35,2%	(10,1%)	29,8%
(-) PPR	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-	28
(=) EBITDA RECORRENTE S/ PPR	2.909	5.163	4.202	3.866	3.279	3.531	2.815	3.662	4.165	3.413	4.607	(561)	41.052
% EBITDA S/ RL	27,5%	40,1%	32,8%	33,6%	30,0%	30,5%	24,8%	29,3%	33,2%	28,1%	35,2%	(10,1%)	29,9%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	276
- DESPESAS FINANCEIRAS	(790)	(754)	(801)	(764)	(751)	(802)	(828)	(799)	(789)	(797)	(772)	(814)	(9.461)
(+/ -) RESULTADO FINANCEIRO	(767)	(731)	(778)	(741)	(728)	(779)	(805)	(776)	(766)	(774)	(749)	(791)	(9.185)
% DRF S/ RL	(7,2%)	(5,7%)	(6,1%)	(6,4%)	(6,7%)	(6,7%)	(7,1%)	(6,2%)	(6,1%)	(6,4%)	(5,7%)	(14,2%)	(6,7%)
(-) CSLL + IRPJ	(108)	(145)	(113)	(124)	(109)	(131)	(117)	(158)	(127)	(132)	(138)	(58)	(1.461)
(-) DESPESAS NÃO RECORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO EXERCÍCIO	965	3.217	2.237	1.926	1.367	1.546	818	1.624	2.196	1.430	2.642	(2.488)	17.479
% REL S/ RL	9,1%	25,0%	17,5%	16,7%	12,5%	13,3%	7,2%	13,0%	17,5%	11,8%	20,2%	(44,6%)	12,7%

CONSOLIDADO	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26
	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
ATIVO CIRCULANTE												
- CAIXA E EQUIVALENTES	4.621	2.369	2.225	2.290	2.067	5.150	5.023	5.508	6.867	7.166	6.136	4.095
- CRÉDITOS A RECEBER - CLIENTES	37.949	43.492	46.853	47.691	46.511	45.800	45.623	46.629	47.792	48.254	49.446	42.579
- ADTO DIVERSOS	2.006	2.022	1.719	1.715	1.767	1.773	1.788	1.813	1.835	1.844	1.832	1.817
- EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS	14.784	14.784	14.784	14.784	14.784	14.784	14.784	14.784	14.784	14.784	14.784	14.784
- DESP. ANTECIPADAS	647	870	774	677	581	484	387	291	291	291	291	291
- ESTOQUES	29.916	30.034	30.223	29.912	30.087	29.238	28.752	29.809	29.034	28.757	27.371	27.325
- TRIBUTOS A RECUP	983	983	983	983	983	983	983	983	983	983	983	983
- PARCELAM. ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	90.907	94.554	97.561	98.051	96.779	98.213	97.341	99.817	101.586	102.080	100.843	91.874
ATIVO NÃO CIRCULANTE												
- DEPÓSITOS JUDICIAIS	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49
- PRECATÓRIOS ESTADUAIS	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315
- INVESTIMENTOS	22.937	22.937	22.937	22.937	22.937	22.937	22.937	22.937	22.937	22.937	22.937	22.937
- ATIVO DIFERIDO	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.199	27.199	27.199	27.199	27.199	27.199	27.199	27.199	27.199	27.199	27.199	27.199
ATIVO PERMANENTE												
- IMOBILIZADO	43.237	43.488	43.680	43.860	43.916	44.118	44.289	44.357	44.506	44.565	44.614	44.669
- DEPREC. ACUM. IMOB.	(18.066)	(18.424)	(18.787)	(19.150)	(19.513)	(19.876)	(20.240)	(20.604)	(20.968)	(21.334)	(21.699)	(22.065)
- INTANGÍVEL	130.320	130.830	131.315	131.790	132.294	132.909	133.385	133.864	134.235	134.630	134.956	135.283
- AMORTIZ. ACUM. IMOB.	(26.147)	(26.859)	(27.571)	(28.283)	(28.995)	(29.707)	(30.419)	(31.131)	(31.843)	(32.555)	(33.267)	(33.979)
TOTAL DO ATIVO PERMAN.	129.343	129.034	128.637	128.217	127.702	127.444	127.015	126.487	125.930	125.306	124.605	123.909
TOTAL DO ATIVO	247.449	250.786	253.397	253.467	251.680	252.855	251.555	253.503	254.714	254.585	252.646	242.981
PASSIVO CIRCULANTE												
- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.699	3.861	4.053	4.226	4.397	4.571	4.745	4.936	5.129	5.253	5.028	3.799
- FORNECEDORES	4.769	4.582	5.583	4.962	5.215	5.171	5.143	5.912	5.723	5.237	4.581	3.297
- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.318	12.868	12.750	12.268	12.022	12.466	12.145	12.691	12.787	12.715	12.615	11.821
- EMPRÉSTIMOS E FINANC.	60.826	60.875	60.668	59.904	56.746	55.992	55.051	54.096	53.148	52.213	48.851	45.069
- ADTOS OBTIDOS	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736
- DIVIDENDOS A PAGAR	22.640	22.640	22.640	22.640	22.640	22.640	22.640	22.640	22.640	22.640	22.640	22.640
- OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRC.	107.986	108.561	109.430	107.736	104.756	104.575	102.460	103.010	102.162	100.794	96.450	89.362
PASSIVO NÃO CIRCULANTE												
- TÍTULOS A PAGAR LP	6.899	6.899	6.899	6.899	6.899	6.899	6.899	6.899	6.899	6.899	6.899	6.899
- EMPRÉSTIMOS E FINANC. LP	28.758	28.758	28.758	28.758	28.758	28.758	28.758	28.758	28.758	28.758	28.758	28.758
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRC.	35.657	35.657	35.657	35.657	35.657	35.657	35.657	35.657	35.657	35.657	35.657	35.657
PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
- CAPITAL SOCIAL	56.472	56.472	56.472	56.472	56.472	56.472	56.472	56.472	56.472	56.472	56.472	56.472
- RESERVAS LEGAIS	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800
- LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	83.287	83.287	83.287	83.287	83.287	83.287	83.287	83.287	83.287	83.287	83.287	83.287
- RESULTADO DO EXERCÍCIO (ANO CORREN	25.972	29.173	31.354	33.250	34.574	36.062	37.009	38.538	40.729	42.099	44.636	42.191
- LUCROS DISTRIB.	(70.725)	(71.164)	(71.603)	(71.734)	(71.866)	(71.997)	(72.129)	(72.261)	(72.392)	(72.524)	(72.655)	(72.787)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.806	106.568	108.310	110.075	111.267	112.623	113.439	114.836	116.895	118.134	120.540	117.963
TOTAL DO PASSIVO	247.449	250.787	253.397	253.467	251.680	252.856	251.555	253.503	254.714	254.585	252.646	242.981
CONSOLIDADO	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26
	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
LUCRO LÍQUIDO	1.012	3.201	2.181	1.896	1.324	1.487	941	1.529	2.190	1.371	2.537	(2.446)
(-) D&A	1.042	1.070	1.074	1.075	1.075	1.075	1.075	1.076	1.076	1.077	1.077	1.077
CLIENTES	(2.588)	(5.543)	(3.362)	(838)	1.180	710	177	(1.006)	(1.162)	(463)	(1.191)	6.866
ESTOQUES	(242)	(118)	(190)	311	(175)	849	485	(1.056)	775	277	1.387	46
Δ EM ATIVO CIRCULANTE	(2.829)	(5.660)	(3.551)	(526)	1.005	1.560	662	(2.062)	(388)	(186)	196	6.912
FORNECEDORES	872	(187)	1.001	(622)	254	(44)	(28)	769	(188)	(486)	(656)	(1.284)
Δ EM PASSIVO CIRCULANTE	872	(187)	1.001	(622)	254	(44)	(28)	769	(188)	(486)	(656)	(1.284)
VARIAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	96	(1.576)	705	1.823	3.658	4.078	2.656	1.312	2.691	1.776	3.154	4.260
Δ EM OUTROS ATIVOS	(782)	(239)	399	101	44	91	82	72	(22)	(9)	12	16
Δ EM OUTROS PASSIVOS	756	712	74	(309)	(75)	618	(1.146)	736	289	52	(326)	(2.022)
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	70	(1.102)	1.179	1.616	3.627	4.786	1.591	2.120	2.958	1.819	2.840	2.253
CAPEX IMOBILIZADO	31	(251)	(192)	(180)	(56)	(202)	(171)	(68)	(149)	(59)	(49)	(54)
CAPEX INTANGÍVEL	(420)	(510)	(485)	(475)	(504)	(615)	(476)	(479)	(371)	(395)	(327)	(327)
FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	(389)	(761)	(678)	(655)	(560)	(817)	(647)	(548)	(519)	(454)	(376)	(381)
Δ NA DÍVIDA CP	(678)	49	(207)	(764)	(3.158)	(754)	(941)	(955)	(948)	(934)	(3.362)	(3.782)
Δ NA DÍVIDA LP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Δ NO CAPITAL	(0)	0	0	(0)	(0)	(0)	0	(0)	0	(0)	0	0
Δ PGTO DE DIVIDENDOS	(439)	(439)	(439)	(132)	(132)	(132)	(132)	(132)	(132)	(132)	(132)	(132)
FLUXO DE CAIXA FINANCEIRO	(1.117)	(389)	(645)	(896)	(3.290)	(886)	(1.072)	(1.087)	(1.080)	(1.066)	(3.494)	(3.913)
CAIXA INICIAL	6.057	4.621	2.369	2.225	2.290	2.067	5.150	5.023	5.508	6.867	7.166	6.136
Δ NO CAIXA	(1.436)	(2.252)	(144)	65	(223)	3.084	(128)	485	1.359	299	(1.030)	(2.041)
CAIXA FINAL	4.621	2.369	2.225	2.290	2.067	5.150	5.023	5.508	6.867	7.166	6.136	4.095

Maquira - RCA 27 02 2026 pdf

Código do documento 3812d05a-a797-4252-aff0-e592fb0f64d1



Assinaturas



RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828

Certificado Digital

rpg@conceptinvestimentos.com

Assinou



ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918

Certificado Digital

annedavanteldebarros@gmail.com

Assinou



ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973

Certificado Digital

antonio.leme@maquira.com.br

Assinou

Eventos do documento

01 Mar 2026, 23:38:03

Documento 3812d05a-a797-4252-aff0-e592fb0f64d1 **criado** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email:beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-01T23:38:03-03:00

01 Mar 2026, 23:39:31

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email: beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-01T23:39:31-03:00

02 Mar 2026, 08:59:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918 **Assinou**

Email: annedavanteldebarros@gmail.com. IP: 177.95.97.176 (177-95-97-176.dsl.telesp.net.br porta: 36828). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918. - DATE_ATOM: 2026-03-02T08:59:10-03:00

02 Mar 2026, 09:06:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973 **Assinou** Email:

antonio.leme@maquira.com.br. IP: 179.209.143.211 (b3d18fd3.virtua.com.br porta: 38222). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=ANTONIO LEME JUNIOR:03506470973. - DATE_ATOM: 2026-03-02T09:06:23-03:00



8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de March de 2026, 10:04:42



03 Mar 2026, 09:46:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828 Assinou

Email: rpg@conceptinvestimentos.com. IP: 201.16.176.169 (201-016-176-169.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 53562). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=RAFAEL PILOTTO GONCALEZ:30833252828. - DATE_ATOM: 2026-03-03T09:46:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ca7dfac06c2b634a2ccddd956683e314dc38fc456f5784f7284fa64612b32d56

(SHA512):d5dbe4937c24d2545f9b7ab2fd6c739965064440af0d80bdd13cff6ebde375adb36302b5841aab1e3cac8ec0d78b00ce9474d298702696acdb092ecdbe1b0bf2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00746857918	ANNE DAVANTEL DE BARROS
03506470973	ANTONIO LEME JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2026 10:36 SOB Nº 20261299301.
PROTOCOLO: 261299301 DE 04/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604518250. CNPJ DA SEDE: 05823205000190.
NIRE: 41300294526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2026.
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

PRP/PRB/PRN

Cadastro: 98805

Nome: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

Endereço: AV. MELVIM JONES, 773 - LOTE 221-221/1-221/2

Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ

Cidade: Maringá - PR

Data Abertura: 25/08/03

Data Encerramento:

Número do Alvará: 12311/2022

Data Validade Alvará:

Atividade: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Observação do Alvará: DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL - SEMA. PROIBIDO ATIVIDADE DE PINTURA NO LOCAL.

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
27/06/2025 - 16 20 57

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90286644-24	Inscrição CNPJ 05.823.205/0001-90
Nome Empresarial	Maquira Industria de Produtos Odontologicos S.A.	
Endereço	Av Melvim Jones, 773. Parque Industrial Bandeirantes 87070-030 - Maringa - PR	
Telefone	(44)4009-5800	
E-mail	CFO@MAQUIRA.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	3250-7/05 - Fabricacao de Materiais para Medicina e Odontologia	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2003	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2005	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2003	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2005	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000097

VENCIMENTO: 17 / 09 / 2026

Razão Social: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - EPP
Nome Fantasia: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ: 05.823.205/0001-90
Endereço: Melvim Jones, 773 - Parque Industrial Bandeirantes - Maringa/PR - 87070-030

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

OBSERVAÇÃO: O estabelecimento, mesmo com a licença sanitária devidamente regularizada, pode sofrer autuação ou intervenção de outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, que têm interface com o SUS e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

LOCAL E DATA: Maringa, 17 de Setembro de 2025

JULIOCERIO DE JESUS LIMA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6DDC3FED5FFE01363F18D4C67DBFD84D
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

15ª Regional de Saúde de Maringá
Avenida Cerro Azul, 245, Maringá-PR - Fone: (44) 3261-6235 e-mail scvsat15rs@sesa.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, CNPJ/MF n.º 05.823.205/0001-90, com sede na Av. Melvin Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR, por seu diretor abaixo assinado, nomeia e constitui seu procurador o Sr. ANDERSON BERGAMIM, brasileiro, casado, analista comercial, portador da cédula de identidade RG n.º 26.803.777-2 SSP/SP e CPF n.º 260.746.698-99, domiciliado na (endereço da empresa), a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartório de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para querer certidões em geral, cancelamento de débitos fiscais, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de empresas particulares, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações. Representá-la ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim, qualquer órgão da administração direta ou indireta, e conforme autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, retirar documentos, assinar propostas comerciais respeitando o contrato assinado entre as partes, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão, podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso e praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive, substabelecer porém sempre com reserva de iguais poderes.

A presente procuração é válida por 12 (doze) meses a contar de 08 de abril de 2026.

Maringá/PR, 29 de abril de 2026.

anaa@conceitoinvestimentos.com



anderson.bergamim@maquira.com.br



Procuração Anderson Bergamin 2026 docx
Código do documento a2003616-eb79-4385-8824-3e5d0449484c



Assinaturas



GABRIEL PESSOA AWAD:41929806817

Certificado Digital

gpa@conceptinvestimentos.com

Assinou



ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918

Certificado Digital

annedavanteldebarros@gmail.com

Assinou

Eventos do documento

29 Apr 2026, 14:07:59

Documento a2003616-eb79-4385-8824-3e5d0449484c **criado** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email:beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-29T14:07:59-03:00

29 Apr 2026, 14:20:43

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ HELENA BRITO DOS SANTOS (8ada3b70-8311-46af-8421-6ddb71f92527). Email: beatriz.santos@maquira.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-29T14:20:43-03:00

29 Apr 2026, 08:26:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918 **Assinou**

Email: annedavanteldebarros@gmail.com. IP: 134.199.103.152 (134.199.103.152.hwccustomers.com porta: 41536). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=ANNE DAVANTEL DE BARROS:00746857918. - DATE_ATOM: 2026-04-29T08:26:13-09:00

29 Apr 2026, 14:29:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GABRIEL PESSOA AWAD:41929806817 **Assinou** Email:

gpa@conceptinvestimentos.com. IP: 201.16.176.169 (201-016-176-169.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 42236). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=GABRIEL PESSOA AWAD:41929806817. - DATE_ATOM: 2026-04-29T14:29:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2c2e11eb8c9d901ffc7a6e6024354d6cb5745af03bb0305766635f29c271e363

(SHA512):31e2bdf676f176c5a84c4f408247eced5f3497235b0e82921cfe5be7eac6e4c6b63e2bde87bc1f7cfe1e2622b0a2a28df29e0667914fe6ad5bae28234b4be4c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. NIRE : 41300294526 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			Protocolo: PRC2603867011
NIRE (Sede) 41300294526	CNPJ 05.823.205/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/08/2003	Início de Atividade 12/08/2003
Endereço Completo Avenida MELVIM JONES, Nº 773-A/B, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - Maringá/PR - CEP 87070-030			
Objeto Social FABRICACAO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO.			
Capital Social R\$ 37.620.242,35 (trinta e sete milhões seiscentos e vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) Capital Integralizado R\$ 37.620.242,35 (trinta e sete milhões seiscentos e vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa ANNE DAVANTEL DE BARROS 007.468.579-18		Término do mandato 31/12/2026	Cargo Membro do conselho de administração
Nome da pessoa ANTONIO LEME JUNIOR 035.064.709-73		Término do mandato 10/10/2026	Cargo Membro do conselho de administração
Nome da pessoa BRUNO BERNARDES CAIADO DE CASTRO 004.942.481-57		Término do mandato 10/10/2026	Cargo Diretor
Nome da pessoa DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MAIA 310.959.328-96		Término do mandato 10/10/2026	Cargo Diretor tecnico
Nome da pessoa GABRIEL PESSOA AWAD 419.298.068-17		Término do mandato 10/10/2026	Cargo Diretor administrativo e financeiro
Nome da pessoa RAFAEL PILOTTO GONCALEZ 308.332.528-28		Término do mandato 10/10/2026	Cargo Membro do conselho de administração
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 23/03/2026	Número 20261641301	Ato/eventos 017 / 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41902105055 Endereço Completo (MELVIM JONES, Nº 594 , PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá, PR, CEP:87070030,)		CNPJ: 05.823.205/0002-71	
Observações: PRE2600002438 - PRC2505518156 - Requisição 25.00.01.07.71 -Processo nº 10882.720854/2019-08 - RECEITA FEDERAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA. Anotação judicial de que em nome do contribuinte 050.972.738-77 - JORGE JUSTUS NITZAN para que seja providenciada a averbação de arrolamento na participação na empresa Maquira Indústria de Produtos Odontológicos SA, de CNPJ 05.823.205/0001-90, sociedade anônima de capital fechado, no valor de R\$ 3.131.000,00, conforme declaração de imposto de renda do contribuinte. 05/01/26 CAC			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2026, às 14:34:10 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q3V2QPDK**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral